



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEUS/CE

Processo: 00505781120208060070

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **30/04/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **09/01/2018**.

Portanto, em que pese o requerimento da indenização na via administrativa, houve a **NEGATIVA** da Seguradora responsável pela regulação, haja vista, a ausência de sequelas.

Cumpre ainda informar Exa., que vinculado ao CPF da parte Autora foram localizados os seguintes processos administrativo e judicial:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013-808200

DATA DO SINISTRO: 10/10/2013

RESULTADO PERÍCIA ADMINISTRATIVA: 53,5% DE MEMBRO INFERIOR DIREITO e 75% DE TORNOZELO DIREITO

PAGAMENTO ADMINISTRATIVO: R\$ 7.587,00

PASTA SISJUR Nº 2346740

PROCESSO JUDICIAL 0129778-85.2017.806.0001

STATUS: ATIVA

DATA DO SINISTRO: 08/12/2015

OBJETO: INVALIDEZ

ESCRITÓRIO: CAVALCANTE E CAVALCANTE

PROCESSO Nº: 0129778-85.2017.806.0001

PERÍCIA JUDICIAL: SIM

RESULTADO DA PERÍCIA JUDICIAL: MID EM 50% E MÃO ESQUERDA EM 25%.

PAGAMENTO ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE

HISTÓRICO DO PROCESSO: EM ANDAMENTO. SENTENÇA PROCEDENTE - R\$ 7.087,50. APELAÇÃO. PENDENTE DE JULGAMENTO

FASE PROCESSUAL ATUAL: EM TRÂMITE

Desta forma, requer a V.Exa., bastante cautela na análise de toda a documentação médica acostada aos autos pela parte Autora, haja vista que a parte Autora já fora indenizada anteriormente em razão de sinistros distintos.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DO LMI ATÉ 13.500,00

DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PAGAMENTO INTEGRAL

Cabe ressaltar que não há que se falar em recebimento de indenização em grau total, sem atentar-se que o autor já recebeu conforme a Lei 11.945/2009, ou seja, nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00, não existindo a possibilidade de receber além deste valor alegando novo sinistro e nova lesão, o que levaria a parte autora a beneficiar-se economicamente as expensas da ré e sob o manto do Poder Judiciário, não podendo receber além do limite máximo indenizável.

Sendo assim, não há que se falar em hipótese de condenação devido ao valor indenizatório ultrapassar o valor de R\$ 13.500,00, devendo ser observado o pagamento administrativo já realizado na monta de R\$ 7.587,00 (sinistro em 10/10/2013) e ainda, deverá ser verificada a iminência do autor receber a condenação de R\$ 7.087,50 do processo relativo ao sinistro ocorrido em 08/12/2015.

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado observe o LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL DE R\$ 13.500,00 tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ para os pagamentos já efetuados.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 09/01/2018 após 08 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 30/04/2017, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DA INEXISTÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE

É incontroverso que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber o Seguro Obrigatório DPVAT no que se refere à cobertura de invalidez permanente, uma vez que o próprio laudo médico acostado nos autos pelo autor constata a ausência de lesões de caráter permanente.

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Verifica-se, outrossim, que a parte autora ingressou com o requerimento administrativo, o qual foi negado pela Seguradora Reguladora, ante a ausência de lesões indenizáveis.

Frisa-se que nem todas as lesões ocasionadas por acidente automotor são passíveis de indenização, pois para caracterizar invalidez permanente passível de indenização imprescindível que haja perda definitiva ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável, ao fim do tratamento médico.

Deste modo, a Lei 6194/74 considera invalidez permanente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte. Por essa razão, lesões meramente estéticas, temporárias, ou que de qualquer forma não venham acarretar comprometimento de órgão ou função, não serão passíveis de indenização. E é exatamente o caso dos autos.

Em análise ao processo administrativo e aos documentos médicos juntados pela própria parte autora, conclui-se que o acidente ocasionou ao autor lesões que não acarretaram incapacidade funcional ou para realização de atividades ordinárias, portanto, não são passíveis de indenização.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA					 Administradora de Seguro DPVAT	
DADOS DO SINISTRO						
Número: 3190131143		Cidade: Quiterianópolis		Natureza: Invalidez Permanente		
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE		Data do acidente: 30/04/2017		Seguradora: MBM SEGURADORA S/A		
PARECER						
Diagnóstico: Trauma crânio encefálico, fratura do arco zigomático e laceração do supercílio direito.						
Descrição do exame físico: Ao exame físico psíquico e neurológico apresenta ausência de movimentos involuntários, ausência de atrofias, ausência de assimetrias, marcha normal, força muscular normal, memória remota normal, atenção normal, linguagem normal, humor normal, afeto normal, discurso fluente, percepção normal, pensamento lógico e coerente. Ao exame físico da face apresenta inspeção externa dentro da normalidade, inspeção interna dentro da normalidade, respiração normal, mastigação normal, campo de visão normal.						
Resultados terapêuticos: O periciado apresentou na fase aguda da lesão Trauma crânio encefálico, fratura do arco zigomático e laceração do supercílio direito, conforme documentos de pronto atendimento de 30/04/2017, devido ao quadro pós-traumático identificado logo após o acidente. Como medida terapêutica, restou submetido a tratamento conservador e medicamentoso. Após os aludidos tratamentos, foi identificado o quadro pós-traumático com quadro resolutivo. Atualmente, conforme relato do periciado e documentos apresentados, percebe-se que houve a alta médica, ou seja, que as lesões estão consolidadas no estágio clínico atual, inexistindo sequelas decorrentes das lesões advindas do acidente, conforme apurado pelo exame físico.						
Sequelas permanentes: Sequelas: Sem sequela						
Data do exame físico: 28/03/2019						
Conduta mantida:						
Observações:						
DANOS						
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano		
		Total	0 %	R\$ 0,00		

Assim, verificada a inexistência de invalidez permanente, deverá o pedido autoral ser julgado IMPROCEDENTE, nos termos do art. 487, I, CPC.

DA AUSÊNCIA DE COBERTURA

O seguro obrigatório DPVAT é regido pela Lei n.º 6.194/74, tendo sido alterada pela Lei n.º 11.945/09, e discute matéria referente à modalidade de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Assim, temos que o seguro DPVAT dá cobertura apenas às indenizações ocasionadas por morte, invalidez e reembolso de despesas de assistências médicas e suplementares, não tendo abrangência sobre qualquer outra indenização que não seja as especificadas na letra da lei.

Verifica-se, porém, que as provas produzidas nos autos, demonstram e comprovam o contrário do que alega o Autor, os **LAUDOS MÉDICOS** atestam que a lesão apresentada é apenas temporária/recuperável, o que, por certo, não pode ser considerada INVALIDEZ, não havendo previsão de cobertura pela Lei do DPVAT.

Vale ressaltar que o convenio/seguradoras é responsável apenas pelo pagamento das indenizações dispostas na Lei 11.945/09, não podendo ter interpretação extensiva a pretensões de cunho particular por parte do Autor, que não tenham qualquer ligação com a matéria em questão.

Conclui-se assim ser impossível juridicamente o pedido do Autor, e, por ser impossível juridicamente o pedido, requer que a presente demanda seja julgada **IMPROCEDENTE**.

DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral⁴.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima⁵.

Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

⁴ RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵ **Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸ art.

1º

(...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, reafirma o desinteresse na audiência de conciliação, conforme amplamente demonstrado no corpo da presente peça.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito sob o nº 14752/CE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CRATEUS, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**, inscrito na **14752 - OAB/CE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**, em curso perante a **3ª VARA CÍVEL** da comarca de **CRATEUS**, nos autos do Processo nº 00505781120208060070.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/CE 27954-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WCRA.21.00165039-5** em **06/01/2021 11:43:44**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Crateús
Processo : 0050578-11.2020.8.06.0070
Protocolo : WCRA.21.00165039-5
Tipo da petição : Contestação
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 06/01/2021 11:43:44

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Exibindo todos documentos >> [Exibir 3 primeiros](#)

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Petição* : 2775149_CONTESTACAO_01 - 1-11.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_03 - 1.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_04 - 1.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_06 - 1.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_07 - 1.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_08 - 1-44.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_08 - 45-95.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_08 - 96-163.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_08 - 164-303.pdf
Documentação : 2775149_CONTESTACAO_Anexo_08 - 304-313.pdf
Documentação : z__Downloads_PARECER DE PERÍCIA MÉDICA (1).html - 1.pdf
Documentação : z__Downloads_PARECER DE PERÍCIA MÉDICA.html - 1.pdf
Procuração/Substabelecimento: PROCURAÇÃO_ATOS_SUBS_2016 LIDER1-ilovepdf-compressed - 1-6.pdf
Documentação : 3SUBSTABELECIMENTO - 1-2.pdf
Documentação : ATOS_CONSTITUTIVOS_LIDER - 1-4.pdf
Documentação : ATOS_CONSTITUTIVOS_LIDER - 5.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190131143

Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Data do Acidente: 30/04/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JOSE RIBEIRO OTAVIANO

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190131143 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES **Data do acidente:** 30/04/2017 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A
CAVALCANTE

PARECER

Diagnóstico: Trauma crânio encefálico, fratura do arco zigomático e laceração do supercílio direito.

Descrição do exame físico: Ao exame físico psíquico e neurológico apresenta ausência de movimentos involuntários, ausência de atrofia, ausência de assimetrias, marcha normal, força muscular normal, memória remota normal, atenção normal, linguagem normal, humor normal, afeto normal, discurso fluente, percepção normal, pensamento lógico e coerente. Ao exame físico da face apresenta inspeção externa dentro da normalidade, inspeção interna dentro da normalidade, respiração normal, mastigação normal, campo de visão normal.

Resultados terapêuticos: O periciado apresentou na fase aguda da lesão Trauma crânio encefálico, fratura do arco zigomático e laceração do supercílio direito, conforme documentos de pronto atendimento de 30/04/2017, devido ao quadro pós-traumático identificado logo após o acidente. Como medida terapêutica, restou submetido a tratamento conservador e medicamentoso. Após os aludidos tratamentos, foi identificado o quadro pós-traumático com quadro resolutivo. Atualmente, conforme relato do periciado e documentos apresentados, percebe-se que houve a alta médica, ou seja, que as lesões estão consolidadas no estágio clínico atual, inexistindo sequelas decorrentes das lesões advindas do acidente, conforme apurado pelo exame físico.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Data do exame físico: 28/03/2019

Conduta mantida:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 2013808200

Cidade: Quiterianópolis

Natureza: Invalidez

Vítima: ANTONIO DOMINGOS
SOARES CAVALCANTE

Data do acidente: 10/10/2013

Emissor do parecer: Roberto Martins
Albuquerque

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE
VIDA E PREV. S/A

Prestadora: ACE Gestão de
Saúde Ltda.

CRM do médico: 11879

PARECER

Diagnóstico: Fratura distal de tíbia direita.

Descrição do exame médico pericial: Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.

Resultados terapêuticos: Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro inferior direito.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 08/03/2014

Conduta mantida: Não

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: Paulo Oberlindo Costa Fernandes

UF do CRM do médico: CE

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	53,5

Valor avaliado: 5.055,75

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 13/03/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 5.055,75

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00747

CONTA: 000000023898-1

Nr. da Autenticação 591E3585FE79CE95

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 16/01/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.531,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00747

CONTA: 000000023898-1

Nr. da Autenticação 856653D91FAC8252



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. **876.934.103-68**, portador do RG de nº. **3457331-2000 SSP-CE**, residente e domiciliado(a) no (a) Rua Honorina Moreira Lima, nº. 127, Centro, município de Quiterianópolis/CE, CEP: 63.650-000, vem à presença de V. Exa., por sua advogada, com escritório profissional situado na Rua Dr. João Tomé, nº. 979, sala 03, Bairro Fátima I, Crateús/CE – CEP: 63.700.000 – Tel: (88) 3692-3794 ou Cel: (88) 99619-6391, **e-mail: deranysantos@hotmail.com**, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA (SEGURO DPVAT)** em face da **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S.A.**, empresa seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.602.745/0029-33, com endereço na Rua Costa Barros, nº 915, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-280, com base na lei nº 6194/74, alterada pelas Leis nº. 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

Preliminarmente, requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA por ser pobre na forma da lei, não podendo, portanto, arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo dos próprios sustentos e de sua família, tudo com base no artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal/88, bem como nos ditames estabelecidos pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, o que pode ser feito mediante simples afirmação na própria petição inicial (art. 4º, caput).



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

DOS FATOS E DO DIREITO

O(a) requerente no dia **08 de Dezembro de 2015, por volta das 11h40min** sofreu um acidente de trânsito, ocasião em que o autor pilotava a **MOTOCICLETA marca/modelo HONDA/CG 150cc FAN ESI, chassi 9C2KC1670CR606388, cor predominante VERMELHA, placa OIN 3727-CE, licenciada em nome de ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA**, o acidente ocorreu quando o requerente colidiu em outra motocicleta de características desconhecidas que vinha em sentido contrário, após o ocorrido o requerente foi socorrida para o Hospital municipal de Quiterianópolis/Ce., e dali foi encaminhado para o Hospital São Lucas da cidade de Crateús/Ce., onde foi constatada as lesões decorrentes do acidente, conforme faz prova com o Boletim de Ocorrência Policial e a documentação médica, em anexo.

Após o fatídico acontecimento o(a) requerente de posse de toda a documentação exigida por lei requereu junto uma das seguradoras integrantes do consorcio DPVAT pedido de indenização (**processo administrativo que tramitou sob os nº. 3160/193062**), sendo que após, decorridos alguns dias o(a) requerente foi surpreendido ao tomar conhecimento que seu pedido de indenização fora negado. Ocorre Excelência, que o(a) requerente é portador(a) de sequelas permanentes em decorrência do acidente, conforme restará provado por ocasião da realização da perícia médica judicial desde já requerida.

No presente caso, o(a) requerente ficou com debilidade permanente consistente em **MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA**, ou seja, de acordo com as lesões sofridas pela parte autora sua indenização poderá atingir o limite de **ATÉ 100% do valor previsto em Lei, quanto ao valor efetivamente (o)a autor(a) terá direito isto só a perícia médica vai dizer, uma vez que o autor(a) é portador(a) de sequela parcial.**

A tabela do DPVAT advinda com a Lei nº. 11.945/2009 estabelece que em casos como o do(a) autor(a) o valor da indenização poderá chegar ao patamar de **ATÉ 100% (cem por cento)** do valor previsto na referida Lei, de acordo com a tabela abaixo:

DANOS CORPORAIS PREVISTOS NA LEI	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior						



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral						
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica						
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho						
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo						
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) OUTRAS REPERCUSSÕES EM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CORPORAIS	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé						
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço						

O STJ publicou a súmula 474 em 13.06.2012, a qual determina que em caso de invalidez permanente parcial, a indenização do seguro DPVAT deve ser paga de forma proporcional ao grau de invalidez da vítima.

Portanto, não tendo o(a) requerente **recebido nenhuma indenização**, este(a) **tem direito a receber quantia de acordo com sua lesão/invalidez permanente que será apurada em momento oportuno por perito judicial indicado por este juízo podendo o valor da condenação atingir o limite de ATÉ 100% (cem por cento)** do valor previsto para o seguro obrigatório DPVAT, o que corresponde a **R\$ 13.500,00 (treze mil e**



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

quinhentos reais) nos termos da Lei nº. 6.194/74, alterada pelas Leis nº. 11.482/2007 e 11.495/2009.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADO RÉ

A responsabilidade pelo pagamento da indenização referente ao seguro DPVAT pago parcialmente, por invalidez de vítima causada por veículo automotor de via terrestre, é da seguradora que efetuou pagamento parcial, ou de qualquer uma que pertença ao Consórcio, existindo, inclusive enunciados nesse sentido:

“Enunciado 26: O Beneficiário do seguro Obrigatório (DPVAT) pode postular de qualquer seguradora integrante do convênio (resolução SUSEP–CNSP n.º 56/2001) o complemento de indenização paga a menor, ainda que o pagamento anterior tenha sido efetuada por seguradora diversa–Turma Recursal–TJPR”.

No mesmo sentido o STJ: “SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso. Procedente. Recuso conhecido e provido. (REsp. 401.418/MG, Rel. Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR< QUARTA TURMA< julgado em 23.04.2002.. DJ 10.06.2002. p. 220).”

PEDIDOS

Diante do exposto, sendo pacífica a legitimidade passiva e a existência do direito do (a) Autor (a), bem como preenchidos todos as pressupostos necessários, requerer a Vossa Excelência o que segue:

- A) A citação da ré no endereço supramencionado para, querendo, responder à presente pretensão jurisdicional no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, constando do mandado as advertências do artigo 285 do CPC;
- B) Que julgue a presente Ação TOTALMENTE PROCEDENTE, condenando a Seguradora ao pagamento da indenização do Seguro DPVAT ao requerente, no percentual efetivamente devido de acordo com a lesão apurada em perícia médica, valor este que deve ser acrescido de correção monetária e juros de mora desde o evento danoso;
- C) Que não tem interesse na realização de audiência de conciliação prévia com base no art. 319, inciso VII do novo Código de Processo Civil, uma vez que, a seguradora só realiza acordo após realização de perícia médica;
- D) Que após ouvir as partes, sejam, os autos remediados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania a fim de participar de mutirão DPVAT;
- E) Que seja designada a realização de perícia médica por profissional a ser indicado pelo MM. Juiz, para aferição do grau da lesão do autor e



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS – ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I – Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 – 3794 – E-mail: deranysantos@hotmail.com

aplicação da tabela da Lei 11.945/09, facultando às partes nomearem assistentes nos termos da lei, pois, as perícias médicas dessa natureza estão suspensas pela PEFOCE;

- F) Que eventual perícia a ser realizada pela PEFOCE seja preferencialmente o de abrangência do município onde o(a) autor(a) reside;
- G) A concessão dos benefícios da GRATUIDADE JUDICIÁRIA, nos termos da Lei 1.060/50, por não ter o autor condições de arcar com eventuais custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;
- H) A intimação do Ministério Público para participar do feito;
- I) A condenação da ré na verba honorária de sucumbência.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

Nestes Termos,
Pede DEFERIMENTO.

Fortaleza/CE, 28 de Abril de 2017.

ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS
ADVOGADA OAB/CE 34.613



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS - ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I - Crateús-Ce
 Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 - 3794 E-mail: deranysantos@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: <i>Antonio Domingos Soares Cavalcante</i>	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Estado Civil: <i>Solteiro</i>	Profissão: <i>Agricultor</i>	Carteira de Identidade: <i>3457331-2000</i>	
CPF nº: <i>876.934.103-68</i>	Residência: <i>Rua Honorina Maria Lima 121</i>		
Bairro: <i>Centro</i>	Cidade: <i>Quilomópilis</i>	Estado/UF: <i>CE</i>	CEP: <i>63650-000</i>

OUTORGADO: ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE sob o nº 34.613; com endereço profissional na Rua Dr. João Tomé, nº. 979, Sala 103, Fátima I, Crateús/CE, CEP nº 63.700-000; Fone/Fax: (88) 3692.3794.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui, o outorgado, seu bastante procurador, conferindo-lhe os poderes da cláusula "ad judicium et extra", podendo agir em conjunto ou separadamente perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como conferindo os poderes especiais para promover a Ação Judicial competente para o recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito, cobertos pelo seguro DPVAT, junto a qualquer companhia de seguro conveniada a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, participante do Convenio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover, acordos judiciais e extrajudiciais e demais atos necessários dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, transigir, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de sinistro receber intimações para audiência e perícias médicas, em nome do(a) outorgante, enfim todos os poderes necessários para o cumprimento amplo do objeto do presente mandato.

CRATEÚS - CE., 14 de Março de 2017.

x ANTO DOMINGOS S CAVALCANTE
 (outorgante)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	
CPF 24573312000	RG 876.934.103-68
DATA NASCIMENTO 28/11/1970	ENDEREÇO MANOEL LUIS CAVALCANTE
ENDEREÇO MARIA SOARES CAVALCANTE	DATA EMISSÃO 25/04/2006
DATA VALIDADE 28/05/2021	DATA VALIDADE 25/04/2006
SEM OBSERVAÇÃO:	
ASSINATURA DO DETRAN	
LOCAL TEREZINA, CE	DATA EMISSÃO 25/05/2016
ASSINATURA DO DETRAN	DATA EMISSÃO 17454489281
DATA EMISSÃO CM153535571	DATA EMISSÃO CM153535571
DETRAN-CE (CEREA)	



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS - ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Fátima I - Crateús-Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 - 3794 - E mail: deranydosantos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declarante: <u>Antonio Domingos Cavalcante</u>		Nacionalidade: Brasileira
Residência: <u>Rua Marina Marina bima, 127</u>		Profissão: <u>Agricultor</u>
CPF nº: <u>876.934.103-68</u>	RG nº: <u>3457351-2000</u>	Estado Civil: <u>solteiro</u>
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Crateús, no dia</u>	Estado/UF: <u>Ceará</u>
CEP: <u>63650-000</u>	Telefone:	

DECLARO que resido no endereço acima citado e forneço os dados pessoais, documentos e demais declarações para a propositura de Ação Judicial em desfavor de qualquer seguradora conveniada DPVAT- FENASEG, E QUE FUI VÍTIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. Sendo de minha total responsabilidade a declaração de invalidez ou óbito fornecida.

Crateús - Ce, 14 de março de 2017.

Antonio Domingos S. Cavalcante
(declarante)



ANTONIA DERANY MOURAO DOS SANTOS - ADVOGADA - OAB/CE Nº. 34.613
ADVOCACIA: TRABALHISTA, CÍVEL, CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIA

End. Profissional: Rua Dr. João Tomé, nº 979, Sala 103, Pátima I - Crateús - Ce
Cep. 63.700-000 - Tel.: (Fax): (88) 3692 - 3794 - E-mail: deranydosantos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declarante: <u>Antonio Domingos Soares Cavalcante</u>		Nacionalidade: <u>Brasileira</u>
Residência: <u>Rua Honório Maria Moura Lima 127</u>		Profissão: <u>agricultor</u>
CPF nº: <u>878.934.103-68</u>	RG nº: <u>3487331-2000</u>	Estado Civil: <u>solteiro</u>
Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Quiterianópolis</u>	Estado/UF: <u>CE</u>
CEP: <u>63.650-000</u>	Telefone:	

DECLARO para os devidos fins que possuo hipossuficiência financeira, não possuindo condições de arcar com custas processuais e honorários advocatícios sem prejudicar o meu sustento próprio e o de minha família, consoante o que dispõe a Lei nº 1.050/60.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Antônio - le. 14 de Março de 2017.

+Antonio Domingos S. Cavalcante

Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Data / Hora da Comunicação: 25/02/2016 10:53:25
Data / Hora da Ocorrência : 08/12/2015 11:40:00
Endereço da Ocorrência: R SÃO JOSÉ

CENTRO QUITERIANÓPOLIS / CE
Ponto de Referência: PROX. AO GRÊMIO RECREATIVO

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Nascimento : 28/11/1970
CNH: 03828138182 Órgão Emissor: DETRAN UF: - CPF: 87693410368
Filiação: MANOEL LUIS CAVALCANTE
MARIA SOARES CAVALCANTE
Endereço: R HONORINA MOREIRA LIMA
CENTRO 63650000
QUITERIANÓPOLIS CE BRASIL

Telefone: 88999317086

Dados do(s) Veículo(s)

TIPO: MOTOCICLETA MARCA: HONDA/CG 150 FAN ESI
PLACA: OIN3727 MUNICÍPIO / UF: QUITERIANÓPOLIS / CE
MODELO/FABRICAÇÃO: 2012/2012 COR: VERMELHA
RENAVAM: 484852949 CHASSI: 9C2KC1670CR606388
SITUAÇÃO: NÃO INFORMADO PROPRIETÁRIO: ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA
ENVOLVIMENTO: ENVOLVIDO

Histórico

Informa a vítima que no dia, hora e local acima citados, quando pilotava a motocicleta acima caracterizada, perdeu o controle da mesma após colidir com outra motocicleta que vinha em sentido contrário, caindo no meio da via pública e fraturando o dedo da mão esquerda e a perna direita. Acrescenta que foi socorrido por populares para o Hospital Quitéria de Lima, Quitériaopolis/CE e no mesmo dia transferido para o Hospital São Lucas, em Cratéis/CE; QUE não teve ajuda do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Autarquia Municipal de Trânsito; QUE tomaram conhecimento do acidente as pessoas de FRANCISCA LUCIVANIA QUARESMA OLIVEIRA e ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA. E nada mais disse. A vítima/noticiante ficou ciente de que as informações contidas no presente Boletim de Ocorrência são de sua inteira responsabilidade e também das sanções previstas no Artigo 299 do CPB.

Atolde Alves de Lima Amorim
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MAY 2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TAUÁ/CE
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE QUITERIANÓPOLIS/CE

CERTIDÃO

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM,
Escrivão de Polícia Civil, Mat. nº 198460-1-6,
lotado na 14ª Delegacia Regional de Polícia
Civil de Tauá, no uso de suas atribuições legais,
etc...

CERTIFICA, para efeitos e fins legais junto à COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, à pedido de ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 08/12/2015, por volta das 11H40min., na rua São José, Centro, Quiterianópolis/CE. QUE na cidade de Quiterianópolis INEXISTE sede do Instituto MédicoLegal, Serviços de Corpo de Bombeiros, SAMU e Anjos do Asfalto. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. QUITERIANÓPOLIS/CE, aos 30 de junho de 2016.

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
Escrivão de Polícia Civil

ALOIZIO A. L. AMORIM
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MAT. Nº 198460-1-6

DADOS DO PACIENTE

Paciente: 027379 0012 Nome do Paciente: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
CPF: 014.334.712-55 Local: CRATEUS/CE
Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN Bairro: CENTRO Mãe: MARIA SOARES CAVALCANTE
Profissão: MOTORISTA Empresa: CPF do Responsável: 63660-000 Município: QUITERIANOPOIS
CPF do Responsável: 63660-000 Endereço: RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN Município: QUITERIANOPOIS
CPF do Responsável: 63660-000

DADOS DO ATENDIMENTO

Data de Atendimento: 31/12/2017 Hora: 15:20 Convênio: SUS
Profissional de Atendimento: ADRIANO DOS SANTOS SCATENA Grupo: 16761/CE Tipo de Atendimento: CONSULTA ORTOPEDICA TRAUMATO
Funcionário: FRANCISCA ALINE JACOMI BARBOSA

Data/Hora de Liberação: 31/12/2017 15:20 Tipo de Saída: () Alta () Internação () Outro
Sinais Vitais: Peso (kg): Altura (cm): T (°C): P (bpm): R (bpm): F (bpm):

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

ver nota ①
ver ①
F112. 22 gdt

F112. 22 gdt

13.10.17

 QUITERIA.ÓPOLIS Cuidando bem do Povo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO	
HOSPITAL E MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA		Nº <u>03</u> DATA <u>08.10.17</u>	
1. IDENTIFICAÇÃO Nome: <u>Antonio Domingos Soares Cavalcanti</u> Pai: <u>Manoel Luiz Cavalcanti</u> Mãe: <u>Maria Soares Cavalcanti</u> CNIS: <u>898 0030 5232 2937</u> Estado: <u>CE</u> Sexo: <u>M</u> DN: <u>28.11.1970</u> Idade: <u>45 anos</u> Profissão: <u>RECEBE-RENTES</u> RG: <u>34573312000</u> CPF: <u></u> Endereço: <u>R. Harmonia Mariana Lima</u> Cidade: <u>Quiteria</u> 2. Sinais e Sintomas: <u>Trauma em M.O. direito e costela sobre região</u> <u>apresenta trauma em toda a área esquerda</u> 3. O diagnóstico: <u></u> 4. Conduta: <u>1) Repouso - 15 dias</u> <u>2) Curativos - 15 dias</u> <u>3) Analgésicos e ACP</u> ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: <u>Antonio Domingos Cavalcanti</u> ASSINATURA DO MÉDICO: <u>[Assinatura]</u>			



- 1- Preencher esta ficha em 2 vias.
- 2- Ao terminar a consulta de atendimento entregar 2 vias ao usuário orientando-o para retornar com a 1ª via a Unidade de Origem.

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem: H.M.D.2

Distrito Sanitário: 15 acres

Município: _____

Nome: Antônio D. S. Cavalcanti

Sexo: M ☐ F ☐ Data de Nascimento: 28.11.1970 Ocupação: _____

Endereço: Rua Honório Moreira Lima Bairro: _____

Motivo do encaminhamento: _____

uma em membros inferiores direito e um duto de urina

calção entre molas (c/s) Passando com dor

Resultado de Exames de movimento em duto de mão esquerda e tornozelo direito

Conduta a ser realizada: _____

ans. Richardson

Impressão diagnóstica: Trauma em membros inferiores direito e duto de urina

Assinatura do Encaminhante - N° Registro: _____

Função: _____

Data: _____

Hora: _____

AGENDAMENTO

Encaminhamento para atendimento: Ambulatorial ☐

Hospitalar ☐

Auxílio Diagnóstico ☐

Procedimento: 1º Membros inferiores direitos

Profissional: Urologista

Unidade de Referência: 1º mão esquerda + Anestesia

Data: _____

Hora: _____

FICHA DE CONTRA-REFERÊNCIA (*)

Unidade de Referência: _____

Município: _____

Prontuário N°: _____

Assinatura: _____

Resumo Clínico/Cirúrgico: _____

Resultado de Exames: _____

Diagnóstico Principal: _____

Secundário 1: _____

Secundário 2: _____

CID: _____

CID: _____

CID: _____

Proposta de conduta para Seguimento: _____

O profissional justificou a referência? Sim ☐ Não ☐

O motivo da referência coincide com o diagnóstico? Sim ☐ Não ☐

Assinatura do Consultante - N° Registro: _____

Função: _____

Data: _____

(*) Ligar este documento como resumo de atos



2º Via

Nº de Inscrição:

0087754932

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
 End. Leitura: RU HONORINA MOREIRA LIMA, 127, CENTRO
 Cidade: QUITERIANOPOLES
 End. Entrega:
 Cidade:
 Local: SMU Setor: 001 Quadra: 0045 Lote: 0151 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:

CEP: 83.880-000

CEP:

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen(m³)	Medida Semestral(m³)
ÁGUA	A10F166142	381	387	6	5

DATAS

Leitura Atual: 04/03/2017 Emissão: 14/03/2017 Lacre Água: 878056
 Leitura Anterior: 04/01/2017 Próxima Leitura: 17/03/2017 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/03/2017

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	010	009	010	010

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R\$ 39,70. Caso pago, desconsiderar.

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
ÁGUA	19,80	Mês/Ano
MULTA DE 2%	0,39	FEV/2016 6
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,34	MAR/2016 9
		ABR/2016 3
		MAI/2016 0
		JUN/2016 11
		JUL/2016 0
		AGO/2016 8
		SET/2016 9
		OUT/2016 0
		NOV/2016 0
		DEZ/2016 6
		JAN/2017 3

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
ITIS	0,19
CCWINS	0,97

SUBSIDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	39,60
VALOR DO SUBSIDIO	18,30
VALOR TOTAL A PAGAR	20,33

MÊS/ANO

02/2017

VENCIMENTO

07/03/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

20,33

ONDE PAGAR SUA FATURA

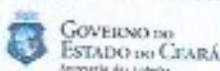
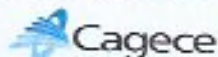
Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outras: PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Atue já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas horas de atendimento, de 8h às 17h, no site: www.cagece.com.br ou na central Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACPOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demandas Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0087754932 Código de Responsável: Mês/Ano: 02/2017
 Local: 588 Setor: 1 Quadra: 0045 Lote: 0101 Comp: 0000
 Subsetor: Subquadra:
 Cidade: QUITERIANOPOLES Vencimento: 07/03/2017 Total (R\$): 20,33

82650000000-3 20330009300-2 08775493201-7 01002031025-5



EMISSÃO: ATENDIMENTO VIRTUAL 14/03/2017 11:38:53

SINISTRO 3160193062 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RECEPTORA DO SINISTRO COMPREV SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 87693410368

Posição em 14-03-2017 11:40:16

Pedido de indenização negado conforme carta enviada ao beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

39ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

R. H.

Defiro a gratuidade.

Observo que na petição inicial o(a) autor(a) não manifestou interesse na realização de audiência de conciliação, conforme determina o artigo 319, VIII do NCPC.

Vale ressaltar que na disciplina do CPC/73 já era prevista a audiência de conciliação no revogado rito sumário, que não se realizava pela sua inutilidade diante da recusa das seguradoras em fazer acordo, em ação de seguro DPVAT, sem antes realizar a perícia.

Ante o exposto, determino a citação da parte ré para oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento (artigos 335, III do CPC/2015), devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015).

Com fundamento no artigo 370 do Novo Código de Processo Civil, determino à promovida que apresente a cópia do processo administrativo juntamente com a contestação.

Caso as partes tenham interesse em realizar a audiência de conciliação independentemente de realização de perícia, determino que se manifestem a qualquer tempo, ocasião em que será designada de imediato a mencionada audiência.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Fernando Luiz Pinheiro Barros

Juiz

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

39ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.brFortaleza

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Prezado(a) Senhor(a) **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do **Dr. Demetrio Saker Neto**, Juiz de Direito da 39ª Vara Cível, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. do conteúdo da petição, **podendo ser visualizada a partir do "OFÍCIO – SENHA DE PROCESSO" em anexo**, documento pessoal e intransferível, o qual permite **total acesso à tramitação processual**, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o **§ 1º do art. 9º da Lei nº 11.419/2006**, para oferecer contestação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da juntada aos autos do aviso de recebimento (artigos 335, III do CPC/2015), devendo alegar, na contestação, toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (artigo 336 do CPC/2015), sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (artigo 341 do CPC/2015). Fica ainda V. Sa. **INTIMADA** a apresentar a cópia do processo administrativo juntamente com a contestação.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2017.

Gleba Girlene Brito Cavalcante
Supervisor de Unid. Judiciária

Assinado Por Certificação Digital¹

Sr(a).
 Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a
 Costa Barros, 915, Centro
 Fortaleza-CE
 CEP 60160-280

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 9º No processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico, na forma desta Lei.

§ 1º As citações, intimações, notificações e remessas que viabilizem o acesso à íntegra do processo correspondente serão consideradas vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais.

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

39ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas, que expedi a carta de pág. 18. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2017.

Alessandra Maria Alves Ramos Silva
Estagiário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DA 39ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ**

Processo n.º 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDENCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº08602745/0001.32, com endereço na Rua São Clemente, nº 38, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**, vem ofertar, tempestivamente, **CONTESTAÇÃO** com fulcro nos artigos 335 e seguintes do CPC e demais cominações legais pertinentes à espécie, pelas razões, de fato e de direito, a seguir articuladas.

VA 2346740



-I- DOS FATOS

Alega o autor, em sua inicial, ser beneficiário do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, tendo em vista o acidente automobilístico, ocorrido em **08/12/2015**, no qual teria sofrido danos pessoais ocasionando sua invalidez permanente.

Assim, valendo-se das informações contidas nos documentos acostados, ingressou com a presente demanda objetivando o recebimento a condenação da ré no valor cheio de **R\$ 13.500,00**, mais correção monetária e juros, e ainda, 20% de honorários advocatícios.

Tendo o acidente em tela ocorrido na data citada, imperiosa, pois, a aplicação dos Arts. 3º e 5º da Lei 6194/74 (com redação dada pela Lei nº. 11.945/09, “decorrente” da MP nº. 451, de 15.12.2008), cuja *vênia* pedimos para transcrever, *verbis*:

“**Art. 3º** - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementar, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

§ 1º - No caso da cobertura de que trata o inciso II, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei (...), observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista na alínea “a”, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a setenta e cinco por cento para as perdas de repercussão intensa, cinquenta por cento para as de média repercussão, vinte e cinco por cento para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de dez por cento, nos casos de sequelas residuais.

§ 2º - O seguro previsto nesta Lei não contempla as despesas decorrentes do atendimento médico ou hospitalar efetuado em estabelecimento ou em hospital credenciado ao Sistema Único de Saúde - SUS, mesmo que em caráter privado, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização nesses casos.”

“**Art. 5º** - *omissis*.

§ 5º - O Instituto Médico Legal (...) fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

VA 2346740



Conforme será demonstrado a seguir, o pagamento administrativo foi negado como resultado da incapacidade da parte autora em juntar os documentos necessários para o sucesso da demanda, ou, então, em comprovar o nexo entre as lesões sofridas e o acidente em tela.

De fato, somente através do Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial competente, na data em que ocorreu o acidente automobilístico, bem como com a comprovação da invalidez através do laudo do IML CONCLUSIVO atestando o grau da debilidade sofrida, será possível estabelecer o elo entre a invalidez da vítima e o acidente automobilístico.

Daí a importância de V. Exa. Examinar detalhadamente os documentos carreados pela parte autora, uma vez que os mesmos não são suficientes para comprovar uma indenização em decorrência de debilidade parcial muito menos permanente. Assim, restará comprovado nesta peça de bloqueio.

-II- PRELIMINARMENTE

-II.I- DA IMPRESCINDÍVEL RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO

Conforme prevê o artigo 5º da resolução do CNSP nº. 154 de 2006, as sociedades seguradoras que operam no seguro DPVAT devem aderir a dois consórcios específicos, **com entidade líder**, nos termos do parágrafo 3º do mesmo dispositivo legal.

Além disto, o artigo 1º da portaria nº. 2797/2007 da SUSEP concede autorização à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** ratificando, no artigo 2º, sua função de entidade líder dos consórcios, sendo certo que ela deve representar as seguradoras do consórcio.

Para que não haja quaisquer dúvidas acerca da necessidade de inclusão da Seguradora Líder no pólo passivo e exclusão da ré, basta observar o disposto no parágrafo 8º do mesmo artigo 5º da resolução em comento. Confira-se: “Os pagamentos de indenizações serão realizados pelos Consórcios, representados por seus respectivos líderes.”

Diante disso, considerando que a presente demanda versa sobre o pagamento de diferença de indenização relativa ao seguro DPVAT, e que **o pagamento administrativo não foi feito pela Ré**, é evidente que se faz necessária a retificação do

VA 2346740



pólo passivo da demanda, para que passe a constar a **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro.

**-II.II-
DA INÉPCIA DA INICIAL – BOLETIM DE OCORRÊNCIA E
BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - ILEGÍVEL**

Da análise da exordial, depreende-se que a presente ação deverá ser indeferida, nos termos do art. 330, inciso I, § Ú, inciso III da Lei Adjetiva Civil, uma vez que a mesma é inepta, uma vez que a parte autora não conseguiu provar o fato constitutivo de sua pretensão, em face da divergência dos fatos alegados em sua inicial e a ausência de provas para comprovar a veracidade dos mesmos, violando assim o disposto no Art. 319 IV do CPC, senão vejamos.

A lei referente ao Seguro DPVAT determina que sejam pagas as indenizações desde que preenchidas as exigências legais, com documentos suficientes e idôneos à comprovação do fato constitutivo do direito pretendido.

Enquanto condição essencial ao exercício do direito de ação, a possibilidade jurídica do pedido reside justamente na resistência daquele que deve a prestação almejada, tendo no processo judicial o meio que se faz imprescindível para a satisfação de seu direito.

Estabelecem os artigos 485, I, e 330, §1º, inciso II ambos do Código de Processo Civil:

Art. 485. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:
I - indeferir a petição inicial;
Art. 330. A petição inicial será indeferida:
I- Quando for inepta; (...)
§1º Considera-se inepta a petição inicial quando:
II – o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

Assim, não resta claro e preciso o direito da autora, restando estreme de dúvida quanto ao que pleiteia e o que se alega, não sabendo aonde a mesma tem domicílio próprio.



É difícil verificar o pedido autoral, uma vez que a parte autora não conseguiu comprovar o fato constitutivo de seu direito tendo em vista que o recebimento para cada indenização depende de comprovação de documentação específica.

Caberia à parte autora proceder à necessária instrução do pedido inicial com os documentos indispensável à análise do pedido exposto na presente lide. Não é possível a apresentação de documentos que atestem a invalidez alegada em fase posterior do processo, haja vista que a lei é expressa em exigir que os documentos indispensáveis à propositura da ação devem acompanhar o pedido inicial. Na ação em que se pretende o pagamento de seguro Dpvat, é evidente que os documentos indispensáveis indicados no despacho registrado como evento nº 12 devem acompanhar a petição inicial, sob pena de seu indeferimento, em consonância do à jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

É obrigação da parte, e não do juiz, instruir o processo com os documentos tidos como pressupostos da ação, que, obrigatoriamente, devem acompanhar a inicial ou a resposta (art. 283 do CPC). STJ, 1ª T., Resp. 21.962-4-AM. Rel. Ministro Garcia Vieira, j. 10/06/1992, DJU 03/08/1992

A exigência da apresentação de documentos que comprovem a ocorrência de invalidez, em ações relativas à cobrança de seguro Dpvat, foi expressamente recomendada a todos os Juízes de Direito do Estado do Ceará pela Colenda Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 02/2009, expedido em 27 de janeiro de 2009 (evento nº 6), nos seguintes termos:

“Tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2008.0026.8545-7 – Pedido de Providência, em que é requerente Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT – Seguradora Líder, e visando evitar ocorrência de fraudes no processamento de ações destinadas a obter indenização por acidente automobilístico através do Seguro DPVAT, recomendo a Vossas Excelências, exercerem maior fiscalização e atuem com a devida cautela no processamento de ações que visem o recebimento de indenizações por acidente automobilístico através do Seguro DPVAT, mediante o exame apurado da documentação que instrui o pedido, em especial a via original do Boletim de Ocorrência, prontuário médico, laudo médico oficial da lesão sofrida indicando a extensão da incapacidade decorrente e outros documentos relevantes, bem como a eventual realização de perícia médica.” (grifos nossos).

Portanto, requer, finalmente a Contestante que a presente ação seja considerada inepta, conforme determina o art. 330, I, §1º, inciso III do CPC, sendo julgada extinta sem julgamento do mérito, pelo o que preceitua o art. 485, I, do CPC.

-II.II- FALTA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL

VA 2346740



AO EXAME DA QUESTÃO: LAUDO PERICIAL MÉDICO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DO IML

O Art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações trazidas pela Lei 8.441/92 e não modificado pela Lei 11.482/2007, assim determina:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.”

O parágrafo 5º, do referido artigo, complementa:

“O instituto médico legal da jurisdição do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças.”

Da simples leitura do comando legal, verifica-se com clareza que para pleitear o seguro DPVAT (cobertura de invalidez permanente) a parte autora deveria ter trazido aos autos, além da prova da ocorrência do acidente de trânsito, um laudo pormenorizado do IML, atestando a suposta debilidade em caráter permanente e seu grau, fato que definitivamente não ocorreu.

Dessa forma, não tendo a requerente cumprido a contento uma das condições estabelecidas pela Lei e sendo certo que a afirmativa do demandante não pode prevalecer com verdade, pois se assim fosse, estaríamos diante de real afronta aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, deve o feito ser extinto na forma do art. 267, I, do CPC.

II.III- DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Tendo em vista que a matéria discutida na presente demanda, versa sobre Seguro DPVAT, não é viável a realização de audiência de conciliação sem que tenha sido realizada anteriormente a perícia médica, até por que a legislação específica que trata do Seguro dispõe que o pagamento da indenização está relacionado a proporção do grau de lesão sofrido pela vítima.

Neste sentido, em atenção ao que disciplina o Art. 334, §4, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, **vem informar que NÃO TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL e consequentemente NÃO HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.**

VA 2346740

**-III-
DO MÉRITO**

**-III.I-
VALOR DA INDENIZAÇÃO - MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 451/2008
CONVERTIDA NA LEI Nº. 11.945/2009**

A parte autora noticiou sinistro envolvendo veículo automotor no dia **08/12/2015**, que, por ser posterior à Lei 11.945/09, atrai a nova redação da Lei nº 6194/74, especialmente do art. 3º, II e § 1º, verbis:

“Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I – (...)

II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

(...)”

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais”.

Ressaltamos que a verificação da perda funcional do membro lesado, somente é possível após restar caracterizado que não há chance de melhora por qualquer forma de terapia relacionada ao caso concreto, o que deve ser definido documentalmente por perito do IML, nos termos do art. 5º, §5º do mesmo diploma, *verbis*:

VA 2346740



§ 5º - O Instituto Médico Legal da jurisdição do acidente ou da residência da vítima deverá fornecer, no prazo de até noventa dias, laudo à vítima com a verificação da existência e quantificação das lesões permanentes, totais ou parciais.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, já firmou entendimento sobre a licitude e obrigatoriedade da aplicação da TABELA prevista na Lei multicitada, ou seja, que a graduação prevista na Lei nº 11.482/07, atende aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, *verbatim*:

“EMENTA: CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. LEI nº 11.482/07. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. 1 (...) 3 - Aplica-se ao sinistro a lei vigente à época do acontecimento. (...) 4 - Em caso de invalidez, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade. O legislador cuidou de estabelecer uma graduação ao valor indenizatório em caso de invalidez permanente, igualando referido valor ao do evento morte somente quando em sua graduação máxima. Assim, em consonância com a interpretação indicada pelo Superior Tribunal de Justiça, **cabível a exigência de ser observada a quantificação da lesão antes de condenar ao pagamento integral do valor previsto na lei.** 5 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA”. (TJCE – Apelação Cível 175 - 54.2007.8.06.0115/1. Rel.: Des. Clécio Aguiar de Magalhães – DJ 29/03/11)

“CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. LEI nº 11.482/07. PAGAMENTO PROPORCIONAL DO SEGURO. POSSIBILIDADE. (...) 4 - Em caso de invalidez, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade. O legislador cuidou de estabelecer uma graduação ao valor indenizatório em caso de invalidez permanente, igualando referido valor ao do evento morte somente quando em sua graduação máxima. Assim, em consonância com a interpretação indicada pelo Superior Tribunal de Justiça, cabível a exigência de ser observada a quantificação da lesão antes de condenar ao pagamento integral do valor previsto na lei. 5 - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA”. (TJCE. AC 175 - 54.2007.8.06.0115/1. Rel. Des. Clécio Aguiar de Magalhães. DJ 29/03/11)

Na mesma esteira, o STJ já firmou entendimento no sentido de que deve ser observada a proporcionalidade nos pagamentos de indenizações do Seguro DPVAT, *verbis*:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL AGRAVO DE INSTRUMENTO RECURSO ESPECIAL AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL PAGAMENTO DE INDENIZACAO PROPORCIONAL POSSIBILIDADE - Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade - Agravo de instrumento conhecido para dar provimento ao recurso especial. (STJ, Agravo de Instrumento nº 2011/0010916-0, Rel. Min.: Nancy Andrighi, DJ 23/05/11)

PROCESSO CIVIL E CIVIL. ALEGAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃO PROLATADO POR TURMA RECURSAL ESTADUAL E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DPVAT. INVALIDEZ PARCIAL. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL. POSSIBILIDADE. (...) É válida a utilização de tabela para a redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT, em situações de invalidez parcial. Precedentes. - Reclamação conhecida e provida. (STJ, RCL nº 5.465 (2011/0045328-1), Rel. Min.: Nancy Andrighi, DJ 21.03.11)

“(…) 1. Em situações de invalidez parcial, e correta a utilização de tabela para redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT Precedente; 2 Agravo regimental a que se nega provimento”. (AgRg no Ag 1368795/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, DJe. 18/04/2011)”

VA 2346740



No que pertine à Constitucionalidade da Tabela prevista na Lei nº 11.945/09, o STJ, entendendo que não há ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana, considerou que o pagamento da indenização pelo Seguro DPVAT, em hipóteses de invalidez parcial, deve ser parcial, firmando o entendimento através da Súmula nº 474, *verbis*: “*A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.*”

Assim, no caso concreto, concluímos, à luz da tabela prevista na Lei nº 11.945/09, ser totalmente necessário apurar o grau da invalidez, e se a mesma é permanente ou parcial, para que seja paga a indenização devida, evitando, assim, um enriquecimento ilícito por parte do autor.

-III.III- CORREÇÃO MONETÁRIA – CONTAGEM INICIAL E CÁLCULO

Dirimindo dúvida quanto ao termo inicial da correção monetária relacionada às indenizações decorrentes do Seguro DPVAT, o STJ, em julgado conforme procedimento previsto para os Recursos Repetitivos, no REsp nº 1483620/SC, em 27.05.2015 decidiu que o termo inicial para fins de correção monetária é a data do evento danoso, *verbis*:

“RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC.

1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária.
2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei.
3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº 11.482/2007, no sentido da inexistência de inconstitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF).
4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.
5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso.
6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO”.

(STJ, REsp **1483620** / SC, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Segunda Seção, Dje 02/06/15)

Assim sendo, dúvidas não existem que, em sendo julgado o feito procedente (o que se admite somente por amor ao debate) a correção monetária deverá ser calculada considerando-se que o termo inicial para fins de correção monetária é a data do evento danoso.

**-III.IV-
JUROS MORATÓRIOS – CABÍVEIS APENAS A PARTIR DA
CITAÇÃO**

Ainda por amor ao debate, considerando-se a improvável hipótese de procedência do feito epigrafado (**temos absoluta certeza de sua total improcedência**), devemos registrar que o STJ, através da Súmula nº 426 já firmou entendimento de que, em casos de indenização do Seguro DPVAT, os juros moratórios fluem a partir da citação), **verbis**: “*Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.*”

**-III.V-
DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Tendo em vista o baixo grau de complexidade do feito, sua natureza, o local onde tramita e a celeridade da demanda, em caso de condenação, o que se admite apenas por argumentar, requer sejam fixados os honorários advocatícios no mínimo legal de 10%, conforme dispõe o artigo 20 do CPC, inclusive para as hipóteses previstas no art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50.

**-IV-
DO PEDIDO**

Inicialmente requer a exclusão da 1ª ré do polo passivo para que figure como ré **APENAS** a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A;**

Requer a **NÃO DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos termos do Art. 334, § 4º, inciso I do CPC/2015.**

Ultrapassadas estas, caso não seja o entendimento deste Ilmo. Juízo, em caso de absurda condenação que sejam respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, observando a Medida Provisória nº 451/2008, mantida pela Lei 11.945/2009, pelo que prevê que a invalidez é parcial ou total, bem como os limites ali expostos; e, ainda, seja a correção monetária contabilizada a partir do ajuizamento da ação e juros de mora a contar da citação válida.

Ademais, requer seja o processo extinto sem análise do mérito acolhendo as preliminares acima arguidas, sobretudo a de inépcia da inicial; caso este não seja o entendimento de V.Exa. Requer, que seja intimada a parte autora para



apresentar a documentação considerada ilegível na secretaria desta vara, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de extinção da presente ação.

Com efeito, caso este Ilmo. Juízo determine a produção de prova pericial, pelo princípio da eventualidade e objetivando garantir celeridade ao feito, uma vez que houve requisição de prova pericial, segue o rol de quesitos, consignando, por oportuno, que os honorários periciais deverão ser suportados pela parte autora:

QUESITOS
1 – Qual o tipo de lesão apresentada pelo periciado?
2- A perícia pode concluir com certeza se existe nexos causal entre o acidente noticiado na Exordial e as lesões apresentadas (se é que existem) pela parte autora, ora periciada?
3 - As lesões sofridas pelo periciado, se é que existem, deixaram ou deixarão seqüelas permanentes?
4- A perícia pode concluir com certeza se o acidente narrado na Exordial importou em diminuição ou perda de função de algum órgão do periciado? Essa diminuição ou perda possui caráter temporário ou definitivo? Qual o <u>percentual</u> de lesão do órgão?
5 - A perícia pode concluir com certeza se o periciado recebeu assistência médica adequada?

Por fim, requer seja a verba honorária fixada no mínimo legal e, se isto não ocorrer, que seja observado o teto estabelecido pela Lei de Assistência Judiciária Gratuita de 15% sobre o valor da condenação.

Protesta provar o exposto pelo depoimento pessoal do autor, sob pena de confesso a fim de seja confirmado se recebeu a indenização por livre e espontânea vontade sem coação ou qualquer vício; bem como a juntada de documentos adicionais.

Requer ainda, a inclusão do nome do advogado **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE**, inscrito na **OAB/CE sob o nº 15.877**, na capa dos autos a fim de que o mesmo seja **INTIMADO E NOTIFICADO** de todos os atos judiciais que se fizerem acontecer, sob as penas do artigo 272, §2º do Novo Código de Processo Civil.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 14 de junho de 2017.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

VA 2346740

ANEXO I - (art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

VA 2346740

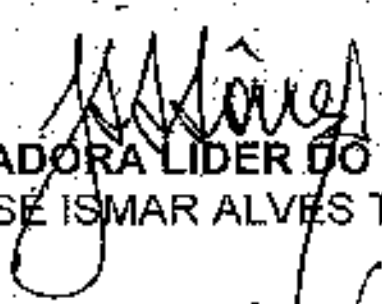
PROCURAÇÃO

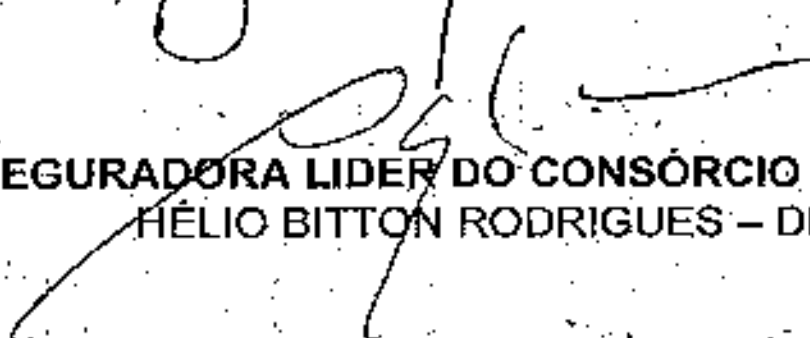
Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o número 186.088.769-49, portador da cédula de identidade RG 2.237.060, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTÓN RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. TIBERIO DE MELO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob o número 15.877; **INTEGRANTE DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/CE sob o número 866, com escritório situado na Rua Eusébio de Souza nº 1585, sala 200, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60411-160, TEL: (85)3272-5668, com endereço eletrônico: cavalcanteecavalcante@cavalcanteadv.com.br, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a **OUTORGANTE** figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a



remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
 JOSÉ ISMAR ALVES TORRES – DIRETOR PRESIDENTE


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
 HÉLIO BITTON RODRIGUES – DIRETOR JURÍDICO

17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

RECEBEMOS por AUTENTICIDADE as firmas de: **HELIO BITTON RODRIGUES e JOSÉ ISMAR ALVES TORRES (XXXXXX9532)**
 Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017. Com. por: 10192
 Em testemunho da verdade. Serventia: 13474309
 Total: 10192

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
 ECRM-92760 FSN ECRM-92760-741
 Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO TÍPICO DE NOTAS RJ
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar
 Escrivente

17º Ofício de Notas
 DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

Cartório e do fe que se apresenta, copia e a reprodução fiel do original que foi apresentado. Com: XXXXXXX9532, Com. por: 10192
 Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017. Serventia: 13474309
 Total: 10192

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
 ECRM-92760 FSN ECRM-92760-741
 Consulte em <https://www.tirj.jus.br/sitepublico>

CARTÃO TÍPICO DE NOTAS RJ
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar
 Escrivente

IMPRESSO

caução como garantia de sua pessoa. **Parágrafo Quinto** - Caberá à Assembleia Geral fixar a moção geral de remuneração dos Administradores, e suas variações e estatutos concernentes deliberados pelo Conselho de Administração. **Capítulo V - Conselho de Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 11 (onze) membros, e no máximo, 13 (treze) membros, e igual número de suplentes, todos adidos nas reuniões no País ou não, e eleitos pela Assembleia Geral, a cada mandato de 1 (um) ano, podendo a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselho Presidente, Conselho Vice-Presidente e demais comissões para designação específicas. **Parágrafo Segundo** - O membro do Conselho de Administração, que vier ou representar interesse contrário com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem defender a autoria o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que beneficiem tal procedimento. Porém, contudo, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido. **Parágrafo Terceiro** - O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano se ocorrerem em 1.ª Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2008, referente ao exercício de 2008. **Artigo 11** - Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários. **Artigo 12** - No exercício de suas funções e impedimentos temporários do membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de ausência do cargo do Conselho de Administração, o conselho assume interinamente por seu suplente até que este seja nomeado novo membro a seu respectivo suplente pela próxima Assembleia Geral. **Artigo 13** - Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas reuniões públicas e devidamente lavradas em atas, terão validade para todas as vezes das presentes. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, no exercício de suas funções, o voto de desobediência. **Parágrafo Segundo** - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam ser válidas e devidamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (maioria ou absoluta), desde que o reunião tenha sido regularmente convocada. **Parágrafo Terceiro** - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões de estudo Conselho de Administração e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração. **Artigo 14** - O Conselho de Administração reunido-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou conjuntamente, por 3 (três) de seus membros. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Diretoria Executiva participando das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para discutir sobre qualquer assunto de interesse da Companhia. **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail e cada um dos seus membros, a cada membro, da Diretoria Executiva e quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá ser enviado da convocatória, entrando da convocatória, juntamente com o termo, e que de realização e a ordem do dia. **Parágrafo Terceiro** - Independientemente das formalidades relativas à convocação, considerará-se regular a reunião a que comparecerem todos os membros legais do Conselho de Administração ou seus representantes devidamente autorizados pelos respectivos Estados. **Artigo 15** - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei: a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; b) dar a autorização para que o Conselho de Administração a aprovar as diretrizes políticas empresariais a seguir-las básicas para todos os áreas principais de atuação da Companhia, bem como a sua política de investimento financeiro; c) aprovar o orçamento anual, o plano e a programação estratégica da Companhia; d) eleger e destituir o Diretor da Companhia e suas filiais, as instituições através de um Regulamento de Direção Executiva, bem como eleger, dentre do rolante geral de remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia; e) eleger e destituir a fim a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia; f) fiscalizar a gestão das Direções, podendo extingui-la a qualquer tempo, ou criar e pôr de fora da Companhia e proclamar informações sobre quaisquer sua atividades de sua área de abrangência pela Diretoria Executiva; g) manter-se, permanentemente, sobre o trabalho de Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras da entidade e analisar os balanços mensais; h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a descrição de dividendos e conta de lucro líquido em balanço consolidado a submeter à Assembleia Geral a proposta de distribuição do lucro líquido da entidade; i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio referente (compra, venda, alienação, arrendamento, locação, contrato de marketing, etc.), bem como demais transações, de aquisição, de venda, de concessão de área para a sua instalação ou seja, a fim de evitar o erro da Diretoria Executiva submetida pelo próprio Conselho de Administração; j) manter a consciência de qualquer pessoa, para Companhia, qualquer que seja e mantenha, verdade e conhecimento de garantias para negócios efetuados nos interesses sociais; k) a aprovação de qualquer transação para por término e litigios ou seja, superior ao limite de ações da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração; l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, ordens gerais de remuneração e a política de benefícios, prêmios e incentivos, no quanto de funcionamento; m) decidir sobre a aquisição das propostas ações da Companhia para fortalecimento ou permanência em mercado a, desde 30 (trinta) dias, qualquer ação e sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis; n) nomear e destituir os membros independentes da Companhia, abrangendo e homologando as reuniões de seus membros; o) contribuir para o desenvolvimento de projetos, metodologias e processos de gestão, recomendados à Diretoria Executiva e alinhamento da Companhia as melhores práticas, atuando como agente de inovação; p) analisar e aprovar os processos para novos investimentos em equipamentos, as melhorias de sistemas e associações e as reuniões com colaboradores; q) definir diretrizes base e estabelecer estratégias; r) aprovar decisões administrativas para cada área e processo, visando a eficiência de resultados e serem atingidos os seus efeitos; s) manter-se constantemente atualizado sobre os fatos dos negócios; t) aprovar a contratação de serviços de consultoria e de aquisição de serviços, ou aprovar a fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e v) resolver sobre os casos emissores no Estado Social e manter suas ações que o lei ou este Estado não contém a outra área da Companhia. **Artigo 16** - São atribuições exclusivas do Presidente do Conselho de Administração: a) atuar em caso de reuniões públicas e convocar os membros e subdiretores do Conselho; b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho; c) dar a voto de qualidade em caso de empate, além do seu próprio voto; e d) obter pela convocação do estatuto social e para cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Incumbido ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos. **Capítulo VI - Conselho de**

Auditoria - Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho de Auditores. Artigo 18 - O Conselho de Auditores será composto por 3 (três) membros e se regerá em todo o seu funcionamento, caso previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados, Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Auditores serão eleitos a desfilado pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição na forma de legislação em vigor, a respeito, a falta de renovação, o substituído pelo Conselho de Administração. Capítulo VII - Diretoria Executiva - Artigo 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será convocada pelo Diretor Presidente e por 2 (dois) Diretores sem designação específica, sempre, após um requerimento, pelos conselheiros internos e que terá as atribuições da Lei nº 3.513/36, entre as quais a responsabilidade legal e de relacionamento com o SUSEP e, ainda, uma, entre, um, ou vários, independentes administrativamente, que também será responsável pela administração, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, e um diretor responsável pela prevenção de fraudes, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor com as demais estruturas estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia. Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, em mandato de até 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Na hipótese das vacâncias e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo a substituição do Conselho de Administração antes de qualquer reeleição, em caso de ausência temporária do Diretor Presidente, bem como caberá sobre o encaminhamento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores. Artigo 20 - Cada um dos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, substituirá e controlará todos os atos e negócios da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral. Parágrafo Único - exceto a) os representantes base e executivos da Companhia; b) parte das atividades da Companhia, abrangendo especialmente as diversas unidades, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral; c) entre os atos concernentes da presente estatuta social; d) quanto a fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, bem como a prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento anual da Companhia; f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plano anual e o planejamento estratégico da Companhia; g) elaborar e executar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para, após isso, manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relativo [contas, recursos, prazos, condições, tarifas, comissões], bem como contratos, transações, de aquisição, de venda, de concessão de franquia, e ações dentro do âmbito estabelecido pelo Conselho de Administração; i) aprovar qualquer transação por valores mínimos a nível de sua alçada estabelecida pelo Conselho de Administração; j) emitir e dispor o pessoal administrativo; k) representar a Companhia em juízo na hora dela. Artigo 21 - Compete ao Conselho, além de coordenar e apoiar os Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; b) aprovar as políticas, as diretrizes, e as atividades de administração da Companhia; c) nomear e destituir os membros da administração; d) aprovar a estrutura organizacional; e) aprovar o Conselho de Administração; f) aprovar a Assembleia Geral; g) aprovar o Conselho de Administração; h) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; i) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; j) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; k) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; l) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; m) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; n) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; o) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; p) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; q) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; r) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; s) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; t) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; u) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; v) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; w) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; x) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; y) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; z) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; aa) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ab) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ac) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ad) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ae) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; af) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ag) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ah) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ai) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; aj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ak) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; al) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; am) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; an) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ao) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ap) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; aq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ar) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; as) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; at) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; au) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; av) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; aw) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ax) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ay) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; az) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ba) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bb) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bc) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bd) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; be) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bf) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bh) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bi) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bk) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bl) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bm) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bn) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bo) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bp) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; br) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bs) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bt) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bu) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bv) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bw) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bx) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; by) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; bz) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ca) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cb) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cc) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cd) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ce) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cf) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ch) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ci) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ck) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cl) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cm) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cn) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; co) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cp) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cr) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cs) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ct) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cu) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cv) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cw) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cx) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cy) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; cz) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; da) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; db) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dc) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dd) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; de) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; df) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dh) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; di) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dk) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dl) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dm) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dn) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; do) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dp) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dr) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ds) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dt) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; du) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dv) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dw) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dx) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dy) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; dz) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ea) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eb) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ec) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ed) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ee) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ef) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eh) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ei) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ej) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ek) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; el) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; em) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; en) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eo) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ep) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; er) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; es) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; et) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; eu) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ev) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ew) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ex) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ey) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ez) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fa) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fb) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fc) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fd) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fe) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ff) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fh) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fi) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fk) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fl) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fm) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fn) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fo) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fp) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fq) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fr) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fs) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ft) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fu) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fv) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fw) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fx) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fy) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; fz) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ga) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gb) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gc) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gd) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; ge) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gf) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gg) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gh) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gi) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gj) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gk) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gl) aprovar o balanço e os livros contábeis da Companhia; gm) aprovar o balanço e os livros

pessoas, sob qualquer modalidade, para regiões abrangidas em atividades de segurança pública da Companhia Artigo 10 - A Companhia observará todos os acordos de seguradora regulamentados na forma do artigo 1º da Lei nº 8.642/78, observado o estabelecimento técnico de regularizar e estabelecerem os procedimentos para suas negociações técnicas e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, manter-se de constante os valores praticados com referência aos mencionados acordos de seguradora. Artigo 21 - A Companhia assegurará e terá administradores, dirigentes e colaboradores locais, presenciais e parciais, nos casos em que não houver interesse público com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Diretor Executivo e cedida em processo judicial e administrativa convênies instituídas para proteção de atos no exercício de cargo ou função na Companhia. Parágrafo Único - Serão aprovados pela e elaborados no caso, a Companhia mantenha controle da segurança de seus estabelecimentos onde segurar. OAGI permanecerá em vigor de seus estabelecimentos, diferenças e contradições feitas para negociação de quaisquer tipos de fechos; pois que eventualmente venham a ser responsabilizados poderão até a período de avaliação de seus respectivos mandatos. Artigo 32 - Ficam sendo e fora de Comércio do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dar-lhe todas as funções devidas desta Escrição Social com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja." Por fim, foi aprovado, por unanimidade, a lavatura do presente ata na forma seguinte e sua publicação com a emissão das respectivas dos assinantes, nas datas do 1º e 2º do m. 120 da Lei nº 8.642/78 independentemente, Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura de Assinaturas e mais a ser lido, foi encerrada a reunião e levanta e cessou sua sede, após isto, foi aprovada a presença por todos os membros presentes, Assinaturas de Mesa: Luiz Tereza Pereira Filho (Presidente); André Luiz Rocco (Secretário), Assinaturas das Assinaturas Assinadas: Cia. de Seguros: Assinatura Companhia de Seguros; Abil Cia. de Seguros Genes Barreiros Seguros S.A.; BCS Seguros S.A.; Indusseg AutocRE Cia. de Seguros, BradescoVida e Previdência S.A.; Brasil Velocitas Companhia de Seguros; Casa Seguradora S.A.; Catanduva Vida e Previdência S.A.; Central Seguros de Garantias e Crédito S.A.; Cia. Executora de Seguros Cia. de Seguros Aliança do Brasil Cia. de Seguros Grátis Auto Cia. de Seguros Minas Segur S.A. Cia. de Seguros Previdência do Sul COGNAPP Cia. Nacional de Seguros; Devotora Vida e Previdência S.A.; Ficar Seguradora S.A.; Federal de Seguros S.A.; Modern Vida e Previdência S.A.; General do Brasil Cia. Nacional de Seguros Genes Seguradora S.A.; Irmãos Harford Seguros S.A.; IM Cia. de Seguros e Previdência; Itaú Seguros S.A.; Itaú Vida e Previdência S.A.; J. Maurício Seguradora S.A.; J. Maurício Vida e Previdência S.A.; Mar del Norte Riscos Especializados Seguradora S.A.; Mapta Moisés Caixeta Ltda. e Previdência S.A.; Mapta Seguradora de Garantias e Créditos S.A.; Mapta Vers Cruz Seguradora S.A.; Mapta Vers Cruz Vida e Previdência S.A.; Martime-Seguros S.A.; MBM Seguradora S.A.; Minerva Brasil Seguradora Vida e Previdência S.A.; Montepi S.A. Seguros e Previdência; Motiva Seguradora do Brasil S.A.; Paraná Cia. de Seguros Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais; Porto Seguro Vida e Previdência S.A.; PQ Seguros S.A.; Previdência Previdência Privada e Seguradora S.A.; Safe Seguros Genes S.A.; Safe Vida e Previdência S.A.; Tokio Marine Brasil Seguradora S.A.; Tokio Marine Seguradora S.A.; UBF Garantias & Seguros S.A.; Unibanco Seguros S.A. Em Administração (para Unibanco ANS Seguros S.A.); Unibanco Vida e Previdência S.A.; Unibanco Unigra Unibanco ANS Vida e Previdência S.A.; Vanguarda Cia. de Seguros Genes - Rio de Janeiro, 18 de março de 2009, Assinatura: Luiz Tereza Pereira-Filho - Presidente Andre Luiz Rocco-Secretaria-Geral: Quer se presente e cobrir a lei de ele-origem lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia União Commercial do Estado do Rio de Janeiro - NRE nº-32.2.0022478-6; Protocolo: 00-2009/18158-3 - 10/09/2009, Cartão de Determinação em 18/09/2009 e v. Registro sob o nº:000011554-0, Volume 0, M. Serra - Secretária Geral.

Em 18/09/2009

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM
INFRA-ESTRUTURA S/A - (INVEPAR)
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 01.752.318/0001-24
NIRE Nº 22.1002.8-528-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/02/2009. 1- Ordem da reunião: Da 08:00/2009, as 10h00hrs, na sala social da Companhia, situada na Rua Cândida 63, 227 andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 3- Constituição: Emissão da Convocação publicada nos dias 23, 26 e 27/01/2009 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio, 3- Quórum: 44% (Assistência nominalmente maior de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto da Companhia, ficando constituída e constituída no quórum legal para a realização desta Assembleia, estando presente também o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Danilo Carlos Moreno Teixeira, 4- Assistência: Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha, Secretário: Carlos Carlos Moreno Teixeira 5- Assistência a Deliberação: Os Açõesistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, sobre os seguintes fatos, bem como autorizaram a lavratura e publicação da presente ata na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404/76: 3.1. Aumento do fôro do capital autorizado da INVEPAR com alterações estatutárias: Os acionistas deliberaram autorizar o limite do capital autorizado da INVEPAR para R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de Reais), do fôro das ações e partes sociais da Companhia possam ser aumentado até esse limite independentemente da reforma estatutária, mediante emissão de capital autorizado pela Companhia. Dessa forma de emissão decidiram votar o Artigo 2º, item c) do capital do Artigo 6º e a parte inicial do Artigo 8º com novo parágrafo 2º, com a subseqüente renumeração dos parágrafos seguintes, passando o Artigo 5º a o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia e ter as seguintes novas redações: Novo parágrafo dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia: "Art. 5º. O capital Social, inicialmente autorizado e integralizado, é de R\$ 102.687.872,80 (cento e dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), representado por 34.182.435 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove) ações ordinárias e 44.386.860 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove) ações preferenciais, todas discriminadas e sem valor nominal Art. 6º. A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de Reais). (...) 3º. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral. 4º. A Companhia ou Conselho de Administração poderão sobre o aumento de ações, até o limite do capital autorizado, alterar o quantitativo de ações e servir títulos, o grupo de emissão e as condições de integralização, bem como os demais critérios e procedimentos referentes à emissão, emissão, negociando-se que os aumentos de capital se destinam preferencialmente a realização de investimentos nas sociedades nas quais a Companhia participe ou de que tenha a participar, observando o direito social, 5º. Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações de que forem titulares no momento que a emissão de ações se destinar a subscrição de novas ações da Companhia, na proporção do número de ações por eles anteriormente detidas. 6º. Nos casos mencionados no Artigo 172 da Lei 6.404/64, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá emitir ações ordinárias, ordinárias com voto e ações de subordi-

ANOTE ESTE NÚMERO:

**NOVO PARX DA
IMPREENSA OFICIAL!**

(21) 27174141

[illegible]

preservação em benefício da sociedade. Art.23. Por proposta do Diretor Acadêmico para Assembleia Geral poderá a sociedade pagar juros ou acréscimo, à título de remuneração da capital própria dos seus membros, até o limite estabelecido pelo Art.º da Lei 9.248/76, e no forma do §1º desse mesmo artigo as eventuais operações deverão ser contabilizadas podendo ser imputadas ao valor do diferente obrigação previsto em lei e neste Estatuto. Artigo Vª Das Disposições Gerais e Transitorias. Art.º. Qualquer depósito com saqueio da qualquer ou estudos, remessas pelas direções que pelo terminal nacional que pelo exterior, possa sofrerem em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. Art.º Os casos omissos serão resolvidos pela Lei 5.404-76, a legislação posterior. Encerramento. Legatura, Aprovação e Assinatura do Ator Teatralizado a partir do Estado Civil e tendo sido constatados os formalidades legais, declaro definitivamente constituída para todos os fins de direito a sociedade "Targat Mito do Pagamento 5.4". Em Organização Acadêmica Havendo a total, foi a presente ata lida, conferida, e aprovada. Mesa Diretora Sr. Javier Egoardo Maciel Secretário Sr. Mauro César Fernandes Alves Cartório que o presente é copiado da ata lavrada em livro próprio. (M.A.) Sr. Jaime Egoardo Maciel, Diretor Financeiro. Sr. Sebastião Cyrino D. Mauro César Fernandes Alves. Declarações Finais: É. Podes presenciar na sala que Alameda 2 presidente também criou uma sala contém e está redigido 1. Foram solicitadas os documentos necessários da parte constituintes, sendo anexadas cópias das arquivas Assim a existência e me pode um documento que lhes M. aceitar e assinar, dispensando a apresentação de testemunhas. Foram anexadas São cardeais do presente ata a pedido das partes São anexadas duas no lado de RS 1229.08 sendo R\$ 567.08 Janeiro a Brasília R\$ 283.54 15% da observação 12º R\$ 46.83 (procurador), R\$ 14,13 comunicação por GCI - RGJ - Documento). R\$ 12.89 (informações de Jão e das comunicações), R\$ 154.59 (percentual de 20 % observado pelo Lei 713/92, montante pago aos LMS 72330 e 1211798), R\$ 35,14 (5% Fundeção), R\$ 46,14 (5% Funcept), R\$ 20,50 (documentação), R\$ 983 (Academia) e MATALEVO Maria Enilda de Figueiredo Silva Encerramento minutas 15.04.776 (TRPS, BOMU, E e encerrar o presente ata, comparecer às sessões nas Javie Egoardo Maciel, Mauro César Fernandes Alves, E ao Teatralizado Substituto substituiu o ensino e presente ata Junho AIRE 13.120286516, em 22/12/2017 Votou GAI Esta Sociedade Geral.

In: Liberdade

VOLUNTÁRIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº. 06.872.950/0001-28 - NIRE 32.100.161/031
COMPANHIA DE EQUICAÇÃO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15.12.2011 - SUMÁRIO
LIDE: DOUTA E. LUIZ, na qualidade de Presidente, abriu a 1ª Sessão Ordinária nº 56 - DATA: 15/12/2011, às 15h de dezembro de 2011, às 15h horas. **AGENDAMENTO**: Presença e aprovação da **SOUZA GRUZ S.A.**, recém da representação por seus Diretores: Sr. Leonardo Forrer Sampaio e Sra. Maria Alcides Lima Parada, representantes da sociedade do Capital Social, motivo pelo qual foi dispensada a Comunicação **MESE**. **PAULO CARLOS ARAÚJO FILHO** - Presidente e Fernando Chagas de Araújo Tenório - Secretário **CONDOMÍNIO**, 1º Edital de novo Presidente, foi substituído do Sr. Osmar João Lima **REPÚBLICA**: foi unanimidade, foi aprovada a eleição do Sr. André Martin, 1º voto, casso econômico, dominado nesta Odisseia a **Pura Carne**, nº 05, 1º ano. **Carta**, portador de 02 cartões de identidade de assinante nº 171000000, **assessor** em 00/06/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 2.1.136.050-06, para o cargo de "Presidente" foi substituído do Sr. Osmar João Lima, designado em exercício do cargo do **Capital Social** desta **Escritura** que o mandado do Sr. Augusto Nerym **Exatidão** foi unanimidade com os demais diretores. **ENCERRAMENTO**: Após mais Votos a **MESE**, foi lida a presente Ata, que foi assinada pelo único secretário da Sociedade **Paulo de Jesus**, 15 de dezembro de 2011. **MESE**, **PAULO CARLOS ARAÚJO FILHO** - Presidente e Fernando Chagas de Araújo Tenório - Secretário **CONDOMÍNIO** **SOUZA GRUZ S.A.**, recém da representação por seus Diretores: Sr. Leonardo Forrer Sampaio e Sra. Maria Alcides Lima Parada. **Cartão**: **Cartão** que este documento foi arquivado na **JUCERJA** sob o nº 2280196, em 12.12.2012. **Votante** G. M. Sara - Secretário Geral

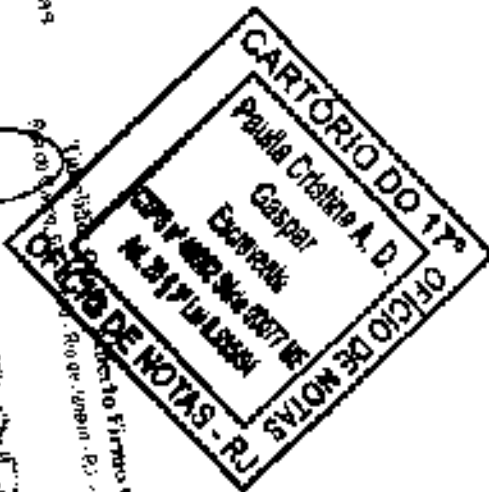
SEGURODESA LIDER DOS CONSUMIDORES
DO SEGURO DPVAT S.A.
CNPJ nº 29.243.506/0001-04 NIRE nº 33103247540

ATA DAS RESEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE MARÇO DE 2011. Data: Nova e Local: Aca 23 (Pista 4 Velô) Casa do mar de campo de 2011. As 11:00 horas no salão social da Companhia, localizada a Rua Sardenha Campos nº 74, 5º andar (antigo) Nova Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-205. Convocação: O DIRETOR DE CONVOCACÃO DA PUBLICADA no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" às 14:00 horas dos dias 10, 11 e 14 de março de 2011. Pauta: I, Resoluções 34, 35 e 36, respectivamente, a no "Jornal Valor Econômico" sua edição dos dias 10, 11 e 14 de março de 2011, nas páginas B10, B11 e 37 "suplementos Publicações Privadas: O Relatório da Administração, os Demonstres Financeiros acompanhados dos anexos dos autôres independentes, os Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 (sem publicação no Diário do dia 28 de fevereiro de 2011 ou em "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", nas páginas 65, 66, 67 e 68 e no "Jornal Valor Econômico", nas páginas 34, 35 e B10) tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos da Superintendência de Seguros Privados (Sudesp) e do Conselho de Administração independente do dia 23 (terça-feira), de cadação da Companhia conforme estatutos e estatutos de Lei de Regulação de Seguros de Seguros de Companhia Privada (Lei nº 6.404/76).

www.imareneofic.aj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2864875 das 9h às 18h

17º Ofício de Notas
do Arrol



Cartório Firmado eletronicamente
em 01/07/2015 às 14:00:00
Rua de Urupema, 100 - Jd. 701 90000-000
Curitiba - PR

OBSERVAÇÃO
ADICIONADA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X00000290000. Conf. por: 4.40
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. Serenita : 1.65
Total : 6.25

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT

EBAN-39226

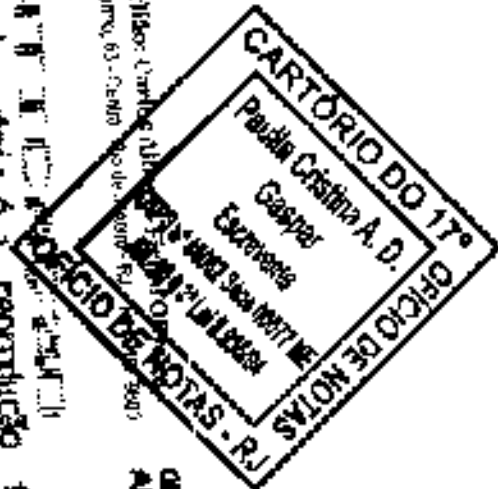
IFV Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/silepublho>

1. das dos Consórcios do Seguro OABAT S.A. (a Companhia é uma sociedade com ações de capital fechado que se regem por esta Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo oferecer de convênios com seguradoras, como também as regulamentações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Desbarratarias nº 24, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º andares, podendo criar, modificar e encerrar, manter e transferir filiais, sucursais, agências, escritórios, instituições e representação em qualquer localidade do País. Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) ações de R\$ 500.000 (quinhentos mil) reais, das quais oitenta por cento são destinadas a ser emitidas em ações ordinárias, sendo a validade mínima. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 6º - Respostadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar negócios com o capital de ações de qualquer espécie ou classe ou administrá-los para mantê-los em liquidação, para usar patrimonial ou não, de forma distinta, porém, sob o controle do Conselho de Administração, para as demais características de competência. Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções das ações concernentes aos seus interesses e administração, sempre que maioria absoluta de votos, excluídos os votos expressos em lei. Artigo 8º - A Assembleia Geral reunem-se, ordinariamente, cento e trinta (30) vezes por ano, após o encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei imperante, obrigatoriamente nas formalidades da convocação, também será convocada para regular a Assembleia Geral a quem cumprir o prazo de convocação. Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um administrador eleito no ato, escolhido dentre os presentes por eleitos para dirigir as deliberações, o qual poderá nomear em 2 (dois) suplentes, que poderão ser nomeados no ato, para substituí-lo e dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir o termo a que as deliberações produzidas a Companhia etc. Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os produtores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão, antes do começo dos respectivos trabalhos de representação ou mandato no caso da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, apresentar, Parágrafo Quarto - Respostas às disposições legais em lei e Assembleia Geral reunem-se 3 (três) vezes por ano, primeira convocação com a presença de maioria dos representantes, no primeiro dia (um dia) da Capital Social com quórum a ser, e em segunda convocação maiorá será com qualquer número. Parágrafo Quinto - As deliberações da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. De ato de caráter de caráter ou de caráter autônomo para os fins legais. Parágrafo Sexto - Sempre que aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros de Administração serão eleitos, após a aprovação da sua eleição por 2/3 (dois terços) das ações ordinárias. SUSEP, em seus cargos administrativos, de acordo com o prazo de prazo no Livro de Atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva conforme o caso. Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e das Diretores eleitos será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos sucessivamente. Parágrafo Terceiro - Os atos das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavrados em ata, e serão assinados pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso. Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não são responsáveis perante a Companhia, nem perante os seus gestores. Parágrafo Quinto - Cabe à Assembleia Geral a nomeação e a destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, conforme o caso. Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração, Capítulo V - Conselho de Administração - Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no máximo, 9 (nove) membros, e no mínimo 15 (quinze) membros, e cujo número de suplentes, todos eleitos, não poderá exceder o número de membros do Conselho de Administração. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão os seguintes: o Presidente, o Vice-Presidente, o Presidente da Diretoria Executiva e os demais membros, em número suficiente para a administração da Companhia. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá o poder de convocar as reuniões da Assembleia Geral e de nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Sétimo - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Nono - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Décimo - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Undécimo - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Duodécimo - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quatorze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quinze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Dezesseis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Dezessete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Dezoito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Dezanove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Um - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Dois - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Três - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Vinte e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Um - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Dois - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Três - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Trinta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Um - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dois - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Três - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dez - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dez - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dez - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dez - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Dez - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Treze - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Quatro - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Cinco - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Seis - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Sete - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Oito - O Conselho de Administração poderá, em qualquer momento, nomear e destituir os membros da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarenta e Nove - O Conselho de Administração

Nº 1701 ofício de Notas
 Tabelião: Carlos Alberto
 Rua do Centro, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20030-000

Certificado e dou-té que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: X0000029C013. Conf. por: 4.70
 Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015. 3779714
 Total : 6.25

 PRAÇA DESEMPENHO A.D. GASPARIAN
 EBAK-39261 ROK Consulte em <https://www3.1nj1.jus.br/si/republico>



44-424410

REGISTRO CONTRATO SOCIAL SOCOROS JOAO OLIVEIRA PAULA
MORRIS M. ESTRELA (CPF 7347798773) FUNDA SOCIA
BRASIL (CPF 04453227741) AMO PAULO LYRA DA SILVA
(CPF 4347757916) E LAURO GOMES ALMO (CPF 40778652)
EM FAVOR ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A
SAUDE E PORTADORES DE DISTURBIO PSICICO OCCASIONA

17th Office do Notas
Tudo a partir.

Final do Livro, 05/10/2015
Final do Livro, 05/10/2015

PRECIO DE...

Original e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cont: X0000029012, Conf. por:
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.

Serventia
362 144F0005
Total : 4.29

PÁGINA ORIGINAL...
EPRK 39260 TXI Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/si-republicon>

17th edição do *Notas*
Hospitalar.

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - 01000-000
Fone: (011) 310-4400

0888874
A5424600

reprodução fetal do	
2012, Conf. por:	
Serventia	7.60
362.144.005	1.65
Total	6.23

PALLA CRISTINA A.D. CASARALI

PALLA CRISTINA, a. B. 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 265

Id: 17634



SOUZA CRUZ

Id. 177074

PANDOCAST NAVIGACIÓ LIDA

401 1770439

SEGLIANDO LA LINEA NON CONSIGLIAMO

DO SEGURO PRIVAT S/A
CNPJ Nº 09.248.808/0001-64 - NIRE nº 33.3.0028479-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014.

Dieta, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete), dias 09 e 10 de março de 2014, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada a Rua Saracá, Número nº 74, 6º andar (auditorio), Companhia de Rios do Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CE: 20.021-206. Convocação: 3ª edição da convocação já publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições das datas 12, 13 e 14 de março de 2014, Págs 4, nas páginas 13, 20 e 14, respectivamente e no Jornal Valor Econômico nas edições das datas 12, 13 e 14 de março de 2014, nas páginas C16, B6 e C13 respectivamente. Publicações Privadas: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, foram publicadas nos edições das 27 de fevereiro de 2014 das jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro". Págs 4, nas páginas 34, 35, 36, 37, 38 e 39 e "Jornal Valor Econômico", nas páginas A23, A24, A25, A26 e A27, tudo na forma da Lei nº 6.404/76 e demais normativos aplicáveis. Presença: Presença dos acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, conforme atestado nos termos do Livro de Registro da Presença de Acionistas da Companhia. Presença ainda o Sr. Leão Antônio Marques, representante do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. André, o representante da empresa de auditoria externa PricewaterhouseCoopers, para os fins e efeitos do §1º do art. 131 da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: (1) Faturar os atos das administrações, a saber, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; (2) Deputar acerca da destinação do lucro líquido, inclusive a distribuição da dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (3) Eleger os membros do Conselho de Administração e escolher entre a Administração Cipej ou Administração para o ano de 2014; (4) Eleger os membros do Conselho Fiscal e (5) Realizar as designações de diretores responsáveis para a Supremacia de Segurança Previdenciária - SUPSEF - Minas do Trabalho: Presidente: Lúcio Tavares, Paulo Roberto Sacramento; José Inácio Figueiredo Deliberal; (6) Por ocasião do início dos trabalhos, do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovar a escritura de presente ata na forma social e a sua publicação com o conteúdo aos acionistas das sociedades, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passado e ordenado do dia, os adquirentes deliberaram: (1) Aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração e as De-

memorizações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas dos respectivos livros auxiliares independentes, do Conselho, Fórum e do Comitê de Auditoria; (2) Agnival, dos municípios, a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício de 2013, nas seguintes formas: (a) R\$ 68.698,68 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) e seis centavos) como reserva legal, e (b) R\$ 1.234.804,46 (uma milhão, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) como reserva estatutária a ser aplicada a proposta de distribuição de dividendos mínimos de 25% do lucro líquido no mês de R\$ 411.634,72 (quatrocentos e onze mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), calculados com base no lucro líquido ajustado, apurados na declaração de 31 de dezembro de 2013; (3) Eliseu, pelo voto de todos os presentes, resultando o voto contrário da Genete Simmonds S.A., para nomear os membros do Conselho de Administração da Companhia, em plena observância ao acordo de acionistas arquivado na sede da empresa; (1) Luiz Tenreiro Pereira Filho, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 29.532, expedido pelo GRABRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.784.437-39, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Tereza José Mesquita de Godoy, brasileira, casada, escrivão, titular do documento de identidade nº 334.248, expedido pela SSP/DF, apelado pelo GREARJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.688.601-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (2) Carlos Damiani, brasileiro, casado, contador, titular do documento de identidade nº 20.333.973-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.18-03, casado e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Lauriete Tadeu Iavarone, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 13.117.296-2, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.385.674-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (3) Jorge de Souza Andrade, brasileiro, casado, administrador da empresa, titular do documento de identidade nº 042.957.05-5, expedido pela IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.637.72-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Cláudio Jorge Costa do Nascimento, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 03265590-9, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.661.737-35, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (4) João Carlos França de Mendonça, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 445.127.308, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.895.290-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Luciano Evangelista Paes, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 01279934-8 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.318.758-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (5) Fernando José Costa Telles, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 95.469.376-7, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.258.237-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Carlos André Guerra Barreto, brasileiro, casado, advogado, titular do documento de identidade nº 82.749, expedido pela CABRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.243.167-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (6) Rosana Tacchini Salas, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 1.104.968, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.277.301-7E, residente e domiciliado em Brasília, como titular, e César Lopes Souza, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.104.495, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.228.341-34, residente e domiciliado em Brasília, como respectivo suplente; (7) Bernardo Blackman, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10001841-3, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.682.347-75, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como titular, e Márcio de Moraes Palomares, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 10.343.534-8, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.994.117-2C, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (8) Jairo de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 2.900.38, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.228.368-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Isabela Eduardo dos Santos Ferreira, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº 12.915.383, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.442.658-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (9) Ricardo Barreto, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 179.732, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Wady José Monteiro Gury, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 7.000.361-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.513.455-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (10) Sérgio Wilson Ramos Junior, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 14.012.355-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.365.057-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Wagner Hashimoto, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 22.095.308-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.040.608-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (11) Marcelle Delfmann, brasileira, casada, economista, titular do documento de identidade nº (6.926.175-3), expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.488.287-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e Márcio Nunes Khoshita, brasileiro, casado, engenheiro, titular do documento de identidade nº 6158.125, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 1.036.536-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (12) Muelo Navarro de Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.116.605, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.656.054-16, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, como titular, e Jorge Carvalho, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 1.412.355, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.568.817-81, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (13) João Gilberto Pezella, brasileiro, viúvo, economista, titular do documento de identidade nº 439.789-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.576.789-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Paulo de Oliveira Medeiros, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº 8.119.318-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.953.318-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como respectivo suplente; (14) Ricardo José Iglesias Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular do documento de identidade nº 1.402.754-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.366.120-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como titular, e Francisco Alves de Souza Carneiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº 11.043.524-6, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.135.291-63, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo suplente; (15) José Carlos Lyrio Rocha, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 214.070, expedido pelo GRE - 1ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.410.461-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, como titular, e Eli Nunes de Almeida Ribeiro, brasileiro, divorciado, economista de empresas, titular do documento de identidade nº 3188379-6, expedido pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.112.697-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como titular, e

USE ALL PARTICIPATION & ENCOURAGEMENT

SPF Nº 16.999.912/001-02 - NIRE 33.0.030278-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2014. Data, hora e local: 02 de Dezembro de 2014, às 11:00 horas, na 0406 social localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ na Avenida Alameda do Pálio nº 204, 1º andar (paralela, Jobson, CEP 22443-030). Na cidade e Estado do Rio de Janeiro. Competência: 1. Deliberação independentemente da Competência nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, sobre a possibilidade de emitir ações sem valor nominal, conforme mencionado no Livro de Presença da Assembleia. Mesa: Presidente: José Paulo Franco Rassi; Secretário: André Figueira; Obediente: Rita. Redução do Capital Social em abate do Art 5º do Estatuto Social: Qualificação nominal por unicidade: 1. Aproveita a redução do capital social de acordo nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, por ser julgada excessiva no valor de R\$ 14.040.328,21 (quatorze milhões, quatrocentos mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), passando o capital social de R\$ 28.846.000,30 (vinte e oito milhões, quatrocentos mil e noventa e seis reais) para R\$ 14.805.672,09 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), mediante o cancelamento de 14.040.328,21 (quatorze milhões, quatrocentos mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) das ações existentes nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade do acionista POLI REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, com restituição ao acionista do valor e das correspondentes de R\$ R\$ 14.040.328,21 (quatorze milhões, quatrocentos mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) para pagamento na forma do Deliberação abaixo sem prejuízo do abate dos 808 mil e oitocentas e sessenta e sete ações em moeda corrente nacional, e com a consequente emissão de novo lote de outro acionista detentor de apenas 0,03 % (zero vírgula zero um por cento) do capital social. 1.1. Em virtude da deliberação acima o capital do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com o indicativo a seguir: Importância "O Capital Social do Companhia é de R\$ 14.805.672,09 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos); dividido por 14.000.574 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro ações ordinárias e sem valor nominal" 2. A restituição do acionista do valor correspondente às referidas ações ordinárias canceladas por conta da redução do capital social se dará conforme a seguinte dinâmica: na data de 05.02.2015 será restituído ao acionista o valor de R\$ 13.333.510,70, em 01.03.2015 será restituído o valor de R\$ 178.119,38, em 01.04.2015 será restituído o valor de R\$ 805.107,18, em 01.05.2015 será restituído o valor de 806.818,38 em 01.06.2015 será restituído o valor de R\$ 806.329,35; e em 01.07.2015 será restituído o valor de R\$ 810.240,78. Tais valores líquidos de R\$ 14.040.328,21, correspondente ao montante das ações canceladas resultando a redução do Capital social. 3. Aprovar e lavrar de presente ata de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 136

17^o Ofício de Notas
MATERIAL

706-896-6666
Toll-free: 1-800-896-6666
Houston 281-400-8300 • Dallas • Fort Worth • San Antonio • Austin • El Paso • Houston • Irving • McAllen • Midland • Odessa • P.O. Box 130800 • Houston, TX 77213-0800 • Fax: 281-400-8300

060574
AB 62403

Certificado e dou-te que a presente cópia é a reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Conf: X0000029C0311. Conf, por:
 Rito de Janeiro, 01 de julho de 2015.
 Secretária

PAULA CRISTINA A.D. CASAPRATI	serventia	= 4.20
BRK-37259 140 Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/si_tpubl/ico	362 TITULO005	= 1.65
	Total	= 6.25

FARMQUIMICA S.A.
CNPJ Nº 33.348.473/0001-58 - NIRE 33.300.082.781
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/01/2014
Hora e Local Realizada às 15h17min, às 10h30min, na sede
da FARMQUIMICA S.A. - Companhia e Presença: Todos
os dispenzados de acordo com o disposto no §4º do art. 124 da Lei
nº 6.404/76, ficando em vista a presença da totalidade dos acionistas
da Companhia, conforme atas anteriores, consoante ao Livro de Presença
de Acionistas? Mesa Assumida a Presidência da assembleia o Sr.
Cezar José Rêgo da Mota, que convidou a mesa Fernando Gabriel
Izabel Sanchez por parte de Sarcobias, Irineu Assis construtor a
mesa Odir do Dac Os acionistas se reuniram para deliberar sobre
a reeleição da Ata de AGE da Companhia realizada em

17^o Ofício de Notas
 em Cartão

Tabelião: Carlos Alberto
 Rua Coronel João Carlos - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20030-000 - Tel: 2509-1111

CARTÓRIO DO 17^o OFÍCIO DE NOTAS
 Paulo Cristino A.D.
 Gaspar
 Ezeroniz
 170 São Bento 15
 20030-110 - Lapa - RJ

Certidão e dou té que apresento cópia à reprodução fiel do
 original que foi apresentado. Cod: X00000129016. Conf: por:

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-PAI

Total

Serventia : 4,50
 36x 14+11005 : 1,65
 : 6,25

ERREK 39264 WHO Consulte em <https://www3.torrijos.br/sitpublico>

OBRIGADO
 AM42641

DIÁRIO OFICIAL

RS 2.50

[illegible]

PARTE V
PUBLICACOES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

$\mu = 0.1$

**ATAS, CERTIDÕES E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Associações, Sociedades e Empresas

[illegible]

1944

SEGURADORA LÍMITES DE COMERCIO
DO SEGURO PRIVAT S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

[illegible]

STANLEY KRIC

കുലം, കാസർഗഢ് & പാലക്കാട് ജില്ലകൾ
കേരള ഗവണ്മെന്റ് ഗ്രന്ഥശാലകൾ & ലൈബ്രററീസ്

Arborescência e Termos
Associação de Variáveis e Termos
Linha de Transmissão

[illegible]**IC 1100.5**

FERNANDES ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.041.647/0001-77 - NIRE 43.3.0027032-2

[illegible]Fig. 1. PMMA- C_{60} .

AQUARIO AQUARIO MARTINS DO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ Nº 14.234.743/0001-50 - NIRE 7110017902-8

[illegible][illegible]14. **Answer: A**

544F9 BQL=51 AGROPHOSPHATE 300
51 11 10 1 507.1 00 - 5000 1000000

[illegible]

19 73463-4

LEAHLE S. BRASS, EMBROIDERER PARTICIPATES IN
CAPSULE 10 13 275 11 2000 15 14 275 11 2000 15

[illegible]

Date	Delivery Details	Invoice	Notes
15/07/2014	Lithium Energy S.A.	Ref: 877 227 11	Revised: 72,00
15/07/2014	FF Grain Energy	Ref: 734 081 00	Revised: 4,00 0
16/11/2014	Lithium Energy S.A.	Ref: 043 081 14	Revised: 608,00
16/11/2014	FF Grain Energy	Ref: 734 081 00	Revised: 4,00 0

[illegible]

1. *Introduction*

NÃO CANCELAS PARTICIPAÇÕES E A

[illegible]

12 240415

OSPREY

17^o Ofício de Notas
do Paraná

Certificado e dou fe que a presente cópia é
original que foi arquivado em 01 de Julho de 2015.

PAULA CRISTINA A. D. GASPAR
Rua Conselheiro Antônio da Silva, 100 - Jd. Santa Helena
CEP: 81.225-100 - Curitiba - PR

Cartório do 17^o Ofício de Notas
Paula Cristina A. D. Gaspar
Rua Conselheiro Antônio da Silva, 100 - Jd. Santa Helena
CEP: 81.225-100 - Curitiba - PR

DESCRIÇÃO DE NOTAS

Descrição	Valor
Reprografia	R\$ 4,00
Cartas	R\$ 1,00
Total	R\$ 5,00

Assinado digitalmente por Paula Cristina A. D. Gaspar
Data: 01/07/2015 14:00:00

R. Senador Dantas 74, 5º andar
 Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205
 Tel 21 3851-4600
 www.seguradoralider.com.br



Seguradora Líder - DPVAT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Jurídico, **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, e por seu Diretor de Relações Institucionais, **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 836.366 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.562.157-15, nomeia e constituem seus bastantes procuradores, **Drs. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407/30, TODOS INTEGRANTES DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 14º andar – Centro – RJ, CEP 20031-205, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro, em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 447 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, autorizados a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a

R. Senador Dantas 74, 5º andar
 Centro - Rio de Janeiro - CEP 20031-205
 Tel 21 3861-4600
www.seguradoralider.com.br



Seguradora Líder - DPVAT

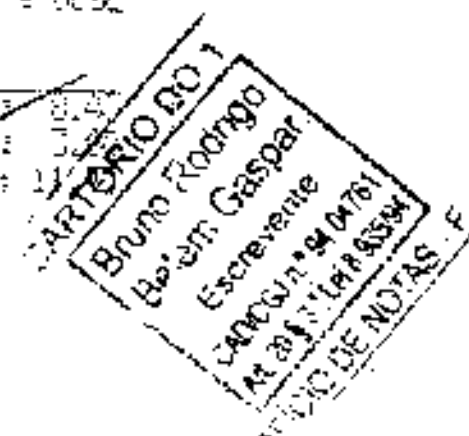
OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

MARCELO DAVOLI LOPES

JOSÉ MÁRCIO BARBOSA NORTON

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tel: 2107-2400
 Reconhecido por semelhança as firmas de: MARCELO DAVOLI LOPES e JOSÉ
 MÁRCIO BARBOSA NORTON (XXXXXX) (XXXXXX)
 Rua de Janeiro, 19 de junho de 2014. Inf. por:
 Este testamento. As partes. Serventia. 12,00
 Total. 12,00
 Bruno Rodrigo Baem Gaspar - Aut.
 0404-28073 BAK, 0404-28074 GUP
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



17º Ofício de Notas
 ALVARO TAL

Tabelião Carlos Alberto Firmino Oliveira
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-2400

088574
 AB-424409

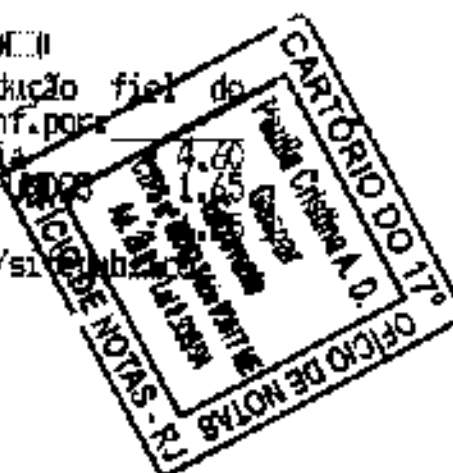
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000290014. Conf. por:
 Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.

FAULLA CRISTINA A.D. CASPAR-AUT

ERAK-39262 IYH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia
 36% TJ+RJ
 Total



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A; AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; ALFA SEGURADORA S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL SEGURADORA S/A; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CIA MUTUAL DE SEGUROS; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; J. MALUCELLI SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PQ SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; QBE BRASIL SEGUROS S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH**

MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, OAB/CE nº 15.877; Integrante do escritório Cavalcante & Cavalcante, Situado a Rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

Valdir Dias de Sousa Junior

17º Ofício de Notas
C.A. CAPITAL

Tabelião Carlos Alberto Figueira Oliveira
Rua do Curup, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2407-8500

088574
AB424978

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR

Cod: X0000029098

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. Conf. por:

Em testemunho da verdade.

Serventia : 4.59
36% TJ+FUNDOS : 1.63
Total : 6.22

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT

EBAX-41512-7M1 Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublic>

CARTÃO DE NOTAS
Paula Cristina A.D. Gaspar
Escritório
At. 2407-8500





PROCURAÇÃO

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, sociedade anônima fechada, com Sede e Foro nesta cidade, na Rua São Clemente, nº 38, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.602.745/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. JORGE DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº. 04258705-5, expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº. 332.606.727-53 e **Sr. ROBERTO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 042297/O-5-CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 256.366.267-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARCELO DAVOLI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, **GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Claúsula Ad Judicia et Extra, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

JORGE DE SOUZA ANDRADE

Diretor

ROBERTO RAMOS GUEDES

Diretor

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ : 08.802.745/0001-32
NIRE : 33.3.002799-2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2011

DIA, HORA E LOCAL:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Companhia, situada à Rua São Clemente, n.º 38, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Acionistas da Companhia representando 100% do capital social, sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76. /

MESA:

CESAR SOARES DOS REIS, Presidente;

AYRTON COSTA XAVIER, Secretário

ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração do § 2º do artigo 18 do estatuto social, referente ao limite de idade para eleição ou reeleição a cargo de membro da Diretoria da sociedade; /
- 2) Consolidação do Estatuto Social, em consequências das alterações propostas;
- 3) Outros assuntos de interesse da Companhia;

DELIBERAÇÕES:

1) Iniciada a sessão, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a proposta de alteração do § 2º do artigo 18 do estatuto social, de forma a alterar o limite de idade para eleição ou reeleição ao cargo de Diretor da sociedade, de 65 (sessenta e cinco) anos para 70 (setenta) anos de idade, o que foi aprovado por unanimidade; /

2) Em consequência das deliberações acima, restou decidido e aprovado pela totalidade dos acionistas a alteração do estatuto social da companhia, cuja nova versão passa a fazer parte integrante desta ata. /

3) Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a todos os presentes e, não havendo proposta de outros assuntos de interesse da Companhia a serem discutidos, na forma do último item da Ordem do Dia, a ata foi lida e, não havendo oposição de nenhum dos presentes, determinou que a mesma fosse lavrada e assinada no livro próprio, declarando encerrada a Assembléia. /

[Assinaturas manuscritas]

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ : 08.602.745/0001-32

NIRE : 33.3.002799-2

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º- A CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º- A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Clemente, 38, 7º andar, podendo, nos termos do Estatuto, criar ou encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações no Brasil.

Art. 3º- A Companhia tem por objeto operar Planos de Previdência Complementar e Seguros de Pessoas em todo o Território Nacional podendo, ainda, participar de outras sociedades.

Art. 4º- O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5º - O Capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$. 638.362.669,37 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), dividido em 638.362.669 (seiscentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias sem valor nominal.

Art. 6º- As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral

Art. 7º- A Assembleia Geral reúne-se

a) ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

1933583

7
 II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e, quando for o caso, sobre a distribuição de dividendos;

III) eleger, com idade limitada a 75 anos, os membros do Conselho de Administração nas épocas próprias e, quando for o caso, o Conselho Fiscal; e

IV) fixar a remuneração global dos administradores.

b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art.8º- A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos demais conselheiros, e tem, além de outras atribuições previstas em lei, as seguintes:

a) definir as diretrizes e objetivos gerais da companhia;

b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, inclusive o seu presidente;

c) autorizar a aquisição de ações da própria companhia, para efeito de cancelamento ou de permanência em tesouraria;

d) aprovar aumento do capital social.

Parágrafo Único: cabe ao presidente da Assembléia Geral escolher o secretário.

CAPÍTULO IV Administração

Seção I Normas Gerais

Art. 9º- A administração da companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art.10- O prazo de gestão dos administradores é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 11- Os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria são investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro próprio, após homologada sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

1933563

Parágrafo Único: Se o termo de posse não for assinado nos trinta dias seguintes à homologação, a eleição tornar-se-á sem efeito.

Art. 12- O prazo de gestão dos administradores se estende até a investidura de seus sucessores.

Art. 13- Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria lavrar-se-ão atas, que, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão levadas ao Registro Público de Empresas Mercantis.

Seção II

Conselho de Administração

Art. 14- O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis.

Parágrafo Único: No caso de vacância de cargo de conselheiro, a Assembléia Geral elegerá substituto, que completará o mandato do substituído.

Art. 15- O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de três dos conselheiros.

§1º- As convocações para as reuniões do Conselho de Administração devem ser feitas por carta ou por qualquer meio eletrônico que permita comprovar o recebimento pelo destinatário. A convocação será feita com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e especificará data, hora e local para a reunião, bem como as matérias a serem nela discutidas.

§2º- Independente de convocação as reuniões realizar-se-ão (a) com a presença da totalidade dos conselheiros ou (b) se, antes da reunião, os ausentes houverem dispensado a convocação e comunicado a dispensa ao presidente do Conselho de Administração por qualquer das formas estabelecidas no parágrafo primeiro acima.

§3º- O quorum mínimo para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é a maioria dos conselheiros.

§4º- O conselheiro que não puder comparecer a qualquer das reuniões do Conselho de Administração poderá: (a) autorizar por escrito outro conselheiro a representá-lo na reunião e votar por ele, computando-se, para efeito de quorum de instalação e de deliberação, as presenças

1933583

3

lv) a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observada a regulamentação do setor segurador;

d) encaminhar à Assembléia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras, os pareceres dos auditores independentes, bem como propostas para destinação dos lucros;

e) indicar o representante legal da companhia que comparecerá às assembleias gerais e às reuniões de sócios das sociedades das quais ela participe;

f) distribuir, entre os administradores, a remuneração fixada pela Assembléia Geral;

g) escolher e destituir os auditores independentes;

h) fixar os critérios para a concessão de financiamentos ou empréstimos, observada a regulamentação do setor segurador;

i) nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria;

Seção III

Diretoria

Art.18- A Diretoria é composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo: um diretor presidente, um diretor técnico, um diretor administrativo-financeiro e até três diretores com designação especial.

§1º- Até 1/3 do total dos membros do Conselho de Administração podem ser eleitos para a Diretoria.

§2º- Os membros da Diretoria poderão ser eleitos ou reeleitos, na forma deste Estatuto, até completarem 70 (setenta) anos de idade.

Art.19- Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir o objeto social, imprimindo, na direção da companhia, as diretrizes traçadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração;

1933563

b) elaborar e submeter ao Conselho de Administração os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da companhia;

c) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, para apresentação à Assembleia Geral, relatório das atividades sociais, instruindo-o com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras legalmente exigidos em cada exercício e, quando for o caso, com o parecer do Conselho Fiscal;

d) aprovar a criação, alteração e o encerramento de quaisquer dependências, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações; e

e) observar fielmente as disposições legais e regulamentares do setor segurador.

Art.20- Compete ao diretor presidente:

a) coordenar e orientar as atividades dos demais diretores;

b) estabelecer as atribuições individuais dos diretores, respeitadas as atribuições específicas dos diretores técnico e administrativo - financeiro;

c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 21- Compete ao diretor técnico:

a) a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;

b) a responsabilidades pelas relações com a SUSEP, cabendo-lhe responder pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas.

Art. 22- Compete ao diretor administrativo - financeiro:

a) a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e daquela aplicável à consecução do objeto social da companhia;



[Handwritten signature]

b) a responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 3 de março de 1998, zelando pela sua observância e pela da respectiva regulamentação complementar.

Art.23- No caso de afastamento temporário de qualquer diretor, inclusive do diretor presidente, caberá a este designar dentre os diretores, o substituto.

Art.24- No caso de vacância do cargo de diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á imediatamente para eleger substituto, que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art.25- Sempre que entender conveniente, o diretor presidente poderá convocar reunião da Diretoria.

Parágrafo Único: A Diretoria se reúne com a presença da maioria de seus membros e delibera pela maioria dos presentes; em caso de empate, caberá ao diretor presidente o voto de qualidade.

Art.26- A companhia é representada por 2 (dois) diretores em conjunto.

§1º- a companhia pode ainda ser representada:

- a) conjuntamente, por qualquer diretor e um procurador;
- b) por dois procuradores conjuntamente;
- c) em casos especiais, desde que formalmente autorizado por deliberação da Diretoria, por um diretor ou por um procurador;
- d) por um diretor ou por um procurador perante os órgãos fiscalizadores das operações da companhia e demais repartições públicas e na prática de atos que para ela não gerem obrigações.

§2º- Nos atos de nomeação de procuradores, a companhia deverá ser representada por dois diretores, exceto para alienação e aquisição de ativos ou assumir outros compromissos onerosos em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo instrumento de mandato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do diretor presidente;

§3º- Dos instrumentos de mandato *ad negotia* deverá constar necessariamente o prazo de validade, reputando-se outorgados por 1 (um) ano aqueles que não contiverem prazo. Os mandatos *ad judicia* poderão ser outorgados sem prazo.



[Handwritten signature]

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

13/

Art.27- O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não é permanente, terá, quando instalado, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art.28- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o limite legal.

Art.29- Compete ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições previstas em lei:

- a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
- b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações que julgar necessárias à deliberação da assembléia geral;
- c) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

CAPÍTULO VI

Comitê de Auditoria

Art. 30- A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

Art. 31- O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e seu funcionamento se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados, no Estatuto e no regimento próprio.

§ 1º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração e terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua renovação até atingir o limite máximo de 5 (cinco) anos e receberão, a título de remuneração, a estabelecida pelo Conselho de Administração, tudo na forma da legislação em vigor.

§ 2º. Caso o integrante do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração da sociedade, de suas controladas ou coligadas poderá optar pela remuneração relativa a um dos cargos.

§ 3º. Os membros do Comitê de Auditoria deverão ser imediatamente substituídos ao completarem 75 anos de idade.



1933563

[Assinatura]

[Assinatura]

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

Art. 32- O exercício social corresponde ao ano civil, devendo a administração da companhia levantar balanço e elaborar as demonstrações financeiras de acordo com a periodicidade e os critérios exigidos na regulamentação do setor segurador.

Art.33- A companhia pode, mediante deliberação do Conselho de Administração:

- a) levantar balanços em períodos inferiores a 1 (um) ano e, com base neles, distribuir dividendos, respeitado o limite legal; e
- b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 34- Do resultado do exercício, feitas as deduções legais, 5% (cinco por cento) devem ser aplicados na constituição da reserva legal, cabendo à Assembléia Geral, respeitadas as limitações legais, deliberar sobre o saldo remanescente.

Art.35- Os acionistas têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei. O saldo remanescente deverá constituir Reserva de Investimento e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos no Ativo Permanente e acréscimo do Capital de Giro, podendo, inclusive absorver prejuízos.

Art.38- O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição de lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica.

Art.37- Compensar-se-ão, nos dividendos anuais, os juros sobre capital próprio e os dividendos que, de conformidade com o disposto na letra "a" do artigo 31 deste Estatuto, tenham sido distribuídos no período.

Art.38- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas prescrevem em favor da companhia.


César Soares dos Reis
Presidente da Assembléa



Aylen Costa Xavier
Secretário da Assembleia



CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 08.602.745/0001-32
NIRE: 33.3.0027996-2

4

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CAPEMISA – SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Dia, Hora e Local:

Ao dia 06 do mês de junho do ano de 2011, às 10:00 horas, na sede social da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, na Rua São Clemente, nº 38, 11º andar - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Quórum:

Cesar Soares dos Reis, Presidente do Conselho de Administração e os demais Conselheiros Ayrton Costa Xavier, Edson Alencar Bomfim, Frederico Guilherme da Costa Kremer, João Lima Netto, Maria Emília do Nascimento Maia e Rivayl dos Reis, representando 100% dos conselheiros.

Convidados: Mauro Mediano Dias e Roberto Ramos Guedes

Mesa:

Presidente, Cesar Soares dos Reis; e Secretário, Ayrton Costa Xavier.

Ordem do Dia:

1. Apreciação da Carta de Renúncia apresentada pelo Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria da Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A;
2. Eleição de novo Diretor Administrativo-Financeiro;
3. Assuntos Gerais;

Deliberações:

1. Iniciada a sessão, o Sr. Presidente apresentou carta de renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, firmada em 31 de maio de 2011 pelo Sr. Mauro Mediano Dias, a qual foi apreciada e aprovada por todos. Ato contínuo, os Conselheiros propuseram fossem consignados em ata os seus agradecimentos pelos serviços prestados pelo Sr. Mauro Mediano Dias à Companhia, bem como fosse deliberada a eleição de novo Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, conforme item 2 da pauta.

A Companhia e o Diretor ora substituído, por meio deste instrumento, outorgam plena, rasa, geral e irretratável quitação entre si, para nada mais poder reclamar uns dos outros, em juízo ou fora dele, em virtude da substituição consignada nesta ata.

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

MATR 7, Rua São Clemente, 38 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22250-900 - CNPJ 08.602.745/0001-32

A) Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

- Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA TATAGIBA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 02263036-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 046.284.621-00, residente e domiciliado na Rua Geógrafo Amora, nº 501, lote 9, Quadra G, Bairro: Piratininga, Niterói/ RJ, CEP:24.350-590, para o cargo de Diretor Presidente;
- Sr. **ROBERTO RAMOS GUEDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 042297/0-5 CRC/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 256.366.267-20, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 499, apartamento 201, frente Ramos – Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21030-630, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro;
- Sr. **CLAUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, atuário, portador da carteira de identidade nº 03245590-9 IFP/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 480.841.237-34, domiciliado e residente e domiciliado na Rua Maxwell, nº 581, apto. 405, Bairro: Vila Isabel, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor Técnico;
- Sr. **JORGE DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 04258705-5 IFP, inscrito no CPF sob o nº 332.606.727-53, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 173, apto 601 Maracanã, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor;
- Sr. **LAERTE TAVARES LACERDA**, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3016221, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 266.037.567-49, residente e domiciliado na Rua Suzano, nº 200, casa 21, Bairro: Jacarepaguá, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor; e,
- Sr. **FRANCISCO DI GIOIA FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05275552-7 IFP/ RJ, inscrito no CPF sob o nº 706.437.507-97, residente e domiciliado na Rua José Americo de Almeida, nº10, bloco 02, casa 109, Bairro: Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ para o cargo de Diretor.

MATRIZ: Rua São Clemente, 38 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22260-500 - CNPJ 08.602.745/0001-32



6

B) Ratificam-se as indicações em relação aos diretores responsáveis pelas funções definidas nos termos das Circulares SUSEP N°s 234, 249 e 344 e das Resoluções CNSP N°s 118 e 143, a saber:

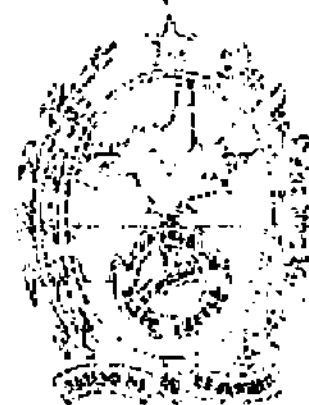
- José Augusto da Costa Tatagiba: Diretor Responsável pelos Controles Internos e Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- Cláudio Jorge Costa do Nascimento: Diretor de Relações com a SUSEP e Diretor Responsável Técnico;
- Roberto Ramos Guedes: Diretor Responsável Administrativo - Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613 de 03/03/1998;
- Jorge de Souza Andrade: Diretor Responsável pelo registro das apólices, dos endossos emitidos e dos cosseguros.

Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima, os conselheiros expuseram que a investidura do Diretor ora eleito fica condicionada à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que validará as deliberações anteriores à homologação. Nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho de Administração da CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

3. Não houve inscrição para assuntos gerais.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Roberto Ramos Guedes, ora eleito para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro aceita o respectivo cargo e declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994, com redação dada pela Lei n. 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que conhece plenamente a legislação, que preenche expressamente as condições previstas na Resolução CNSP n. 136 de 7 de novembro de 2005, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.



CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA

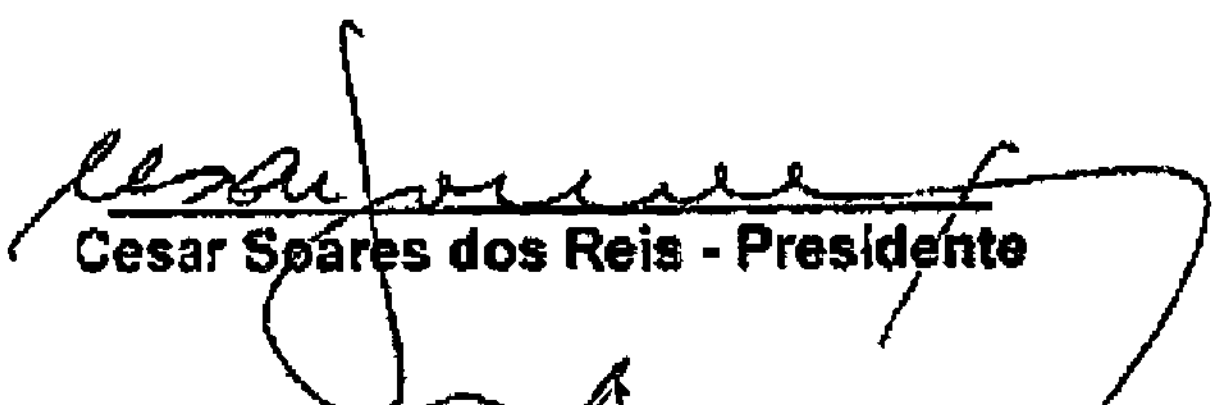
MATRIZ - Rua São Clemente, 38 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22260-900 - CNPJ 08.602.745/0001-32

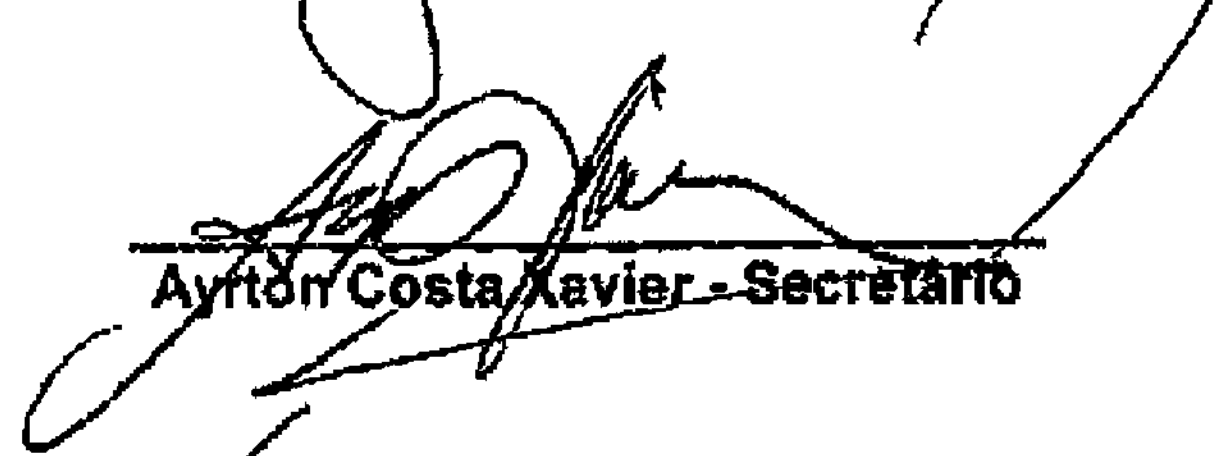
Handwritten signatures and initials.



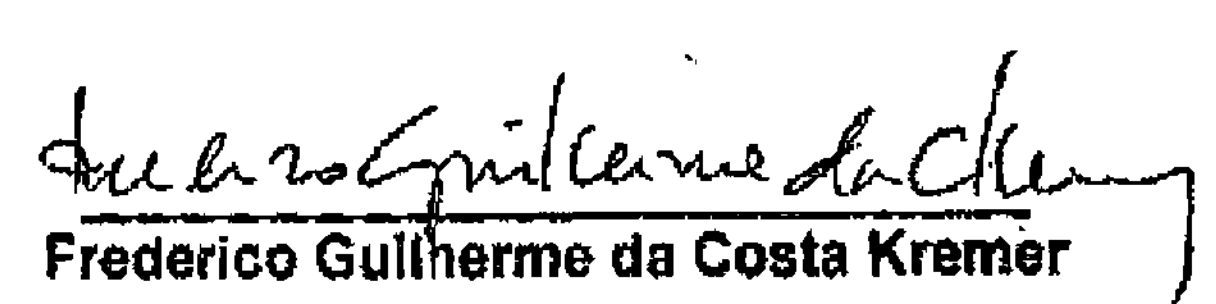
Tendo aprovado todás as deliberações por unanimidade, e nada mais havendo de que tratar, foi encerrado o trabalho desta Reunião do Conselho de Administração da CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem.

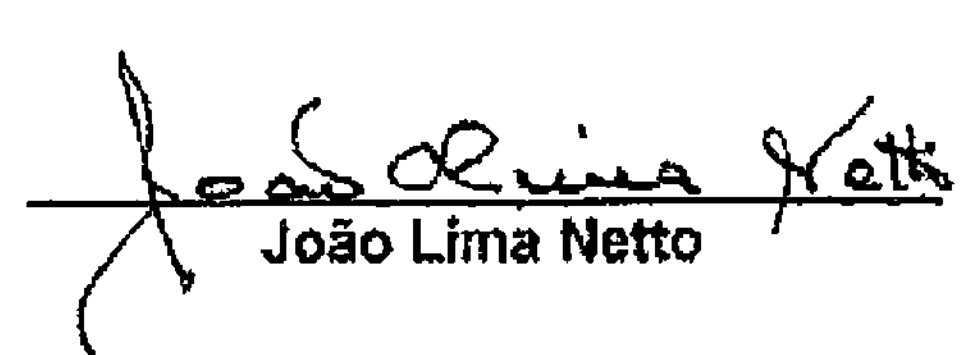
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2011.


Cesar Soares dos Reis - Presidente

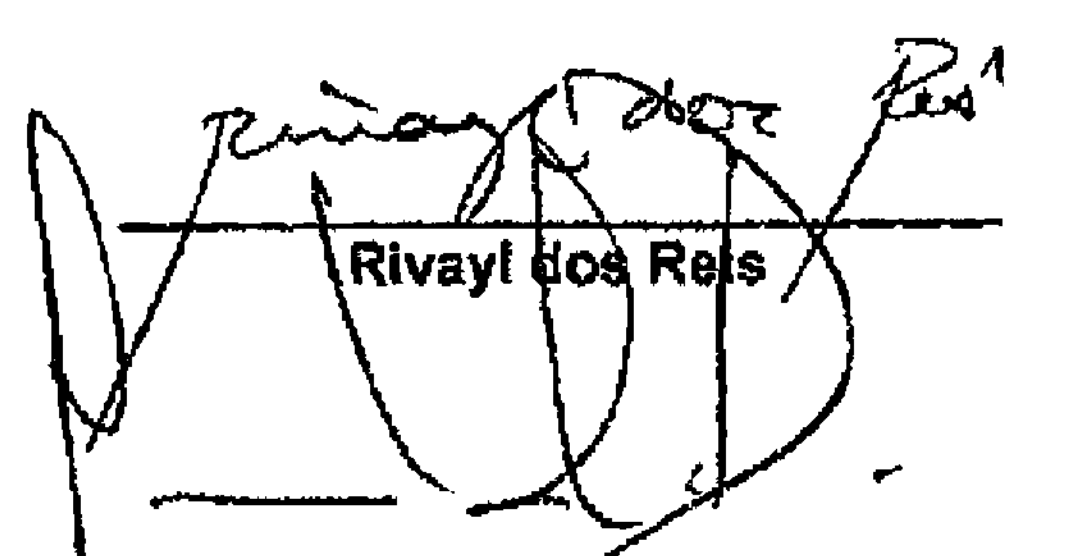

Ayrton Costa Xavier - Secretário


Edson Alencar Bonfim

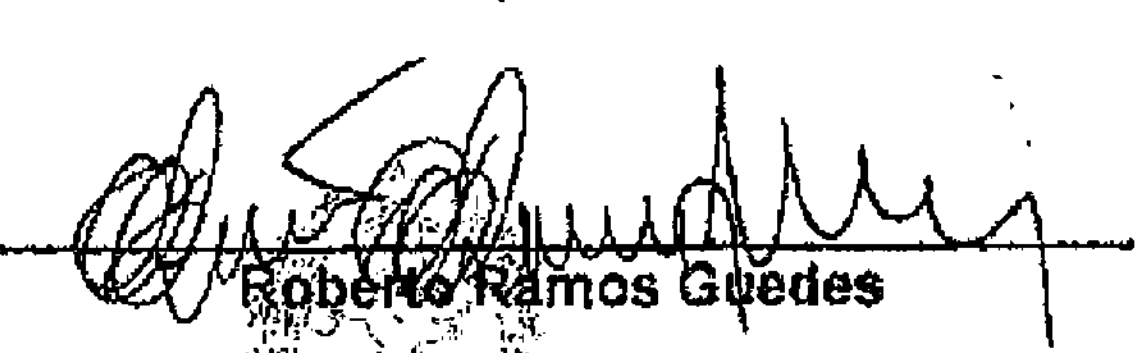

Frederico Guilherme da Costa Kremer


João Lima Netto

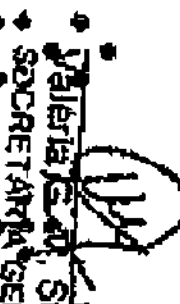

Maria Emília do Nascimento Maia


Rivayl dos Reis


Mauro Mediano Dias


Roberto Ramos Guedes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Nire: 33.3.0027936-2
Protocolo: 00-2011/336335-4
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 08/09/2011
E DATA ABAXO. 08/09/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002231965
DATA: 08/09/2011


Valéria Leal, Secretária Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Nire: 33.3.0027936-2
Protocolo: 00-2011/336335-4
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002231965
DATA: 08/09/2011


Valéria Leal, Secretária Geral

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

MATRIZ: Rua São Clemente, 38 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22260-900 - CNPJ 03.602.745/0001-32

SUBSTABELECIMENTO

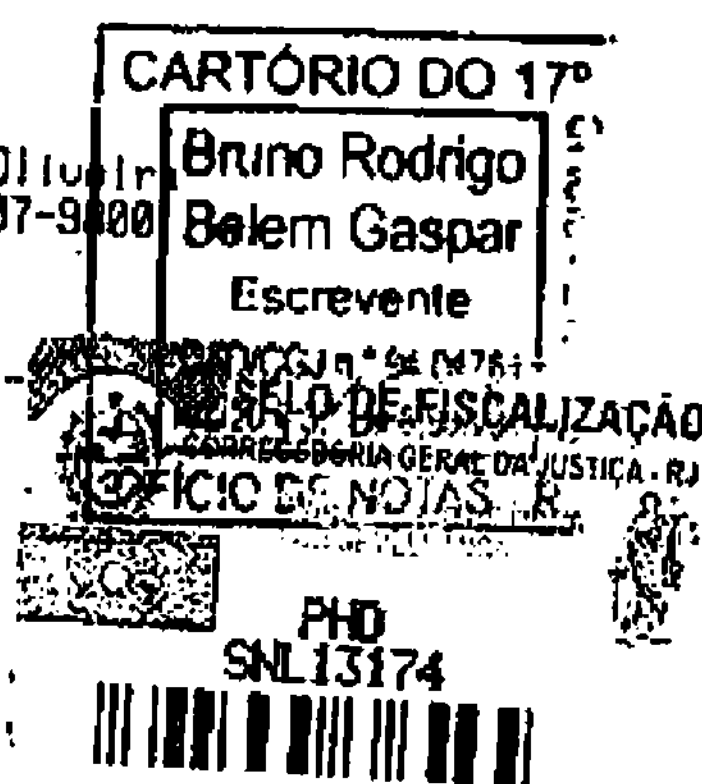
Na qualidade de procurador da Seguradora: ACE SEGURADORA S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BCS SEGUROS S/A; BMG SEGURADORA S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHARTIS SEGUROS BRASIL S/A; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CIA MUTUAL DE SEGUROS; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; FEDERAL DE SEGUROS S/A; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS S/A; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; J. MALUCELLI SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VERÀ CRUZ PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE VIDA S/A; MARÍTIMA SEGUROS S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; PANAMERICANA DE SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; PQ SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; QBE BRASIL SEGUROS S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do Dr. VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012,310.027-51; com endereço profissional na rua Senador Dantas, nº 74, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT; ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica

Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2013.


MARCELO DAVOLI LOPES

17º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião Carlos Alberto Firme Oliveira
Rua do Carmo 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2107-9000
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO DAVOLI LOPES
(Cod:088CEF436403)
Rio de Janeiro 06 de dezembro de 2013 Conf. por
Em testemunho da verdade. Serventia
36% TJ+FUNDOS
Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Rui



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A; AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; ALFA SEGURADORA S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL SEGURADORA S/A; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; CIA MUTUAL DE SEGUROS; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; J. MALUCELLI SEGUROS S/A; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PQ SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; QBE BRASIL SEGUROS S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH**

MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos **Dr. TIBÉRIO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, OAB/CE nº 15.877; Integrante do escritório Cavalcante & Cavalcante, Situado a Rua Eusébio de Sousa, 1585, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO** receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure em conjunto ou isoladamente como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.

Valdir Dias de Sousa Junior

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

089574
AM424975

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: VALDIR DIAS DE SOUSA JUNIOR

Cod: X0000029C9B5

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

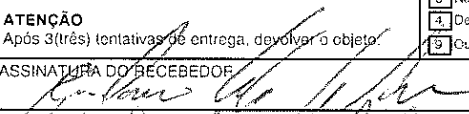
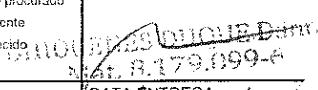
Serventia	: 4.59
36% TJ+FUNDOS	: 1.63
Total	: 6.22

PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT

ERAK-41512 ZKU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escritório
CNPJ nº 09.248.608/0001-04
Art. 28 § 1º Lei 8.932/94



 CORREIOS		AR AVISO DE RECEBIMENTO		MP	
DESTINATÁRIO Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.a Costa Barros, 915, Centro 60160-280, Fortaleza, CE					
AR665942490TZ 					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Secretaria da 39ª Vara Cível de Fortaleza Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, Edson Queiroz 60811-690, Fortaleza, CE					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0129778-85.2017.8.06.0001-0001 (Proc. digital)			
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO ☐ 1 Mudou-se ☐ 2 Endereço insuficiente ☐ 3 Não existe o número ☐ 4 Desconhecido ☐ 9 Outros		☐ 5 Recusado ☐ 6 Não procurado ☐ 7 Ausente ☐ 8 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Anderson Lobo		DATA ENTREGA 29/5/17 Nº DOC. DE IDENT. 960240			



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

39ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE - E-mail: focv39@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados.

Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2017.

Janaina de Sousa Custódio
Supervisor de Unid. Judiciária

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1508/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados."

Do que dou fé.
Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1508/2017, foi disponibilizado na página 416-422 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 22/09/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	13/10/2017

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos apresentados."

Do que dou fé.
Fortaleza, 28 de setembro de 2017.

Diretor(a) de Secretaria

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 39ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE.**

REPLICA

Processo: 0129778-85.2017.8.06.0001

O(A) Autor(a), já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador subscrito, vem, a Ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar RÉPLICA, nos termos a seguir:

Inicialmente, a contestante alega que o autor não comprovou a existência de sua invalidez permanente e/ou ainda não juntou documentação necessária para comprovar seu direito em receber verba indenizatória em decorrência de acidente de trânsito. Ocorre Excelência, que o autor juntou sim toda a documentação exigida por lei, conforme farta documentação anexa ao pedido inicial. No presente caso o autor é portador de sequelas permanentes em decorrência do acidente de trânsito no qual se envolveu, conforme restará provado por ocasião da perícia médica judicial, já requerida na inicial.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA RÉ

A responsabilidade pelo pagamento da indenização referente ao seguro DPVAT, por morte, invalidez e danos, de vítima de acidente de trânsito causada por veículo automotor de via terrestre, é de **QUALQUER SEGURADORA** que pertença ao Consórcio DPVAT, existindo, inclusive enunciados nesse sentido: “

Enunciado 26: O Beneficiário do seguro Obrigatório (DPVAT) **pode postular de qualquer seguradora integrante do convênio** (resolução SUSEP – CNSP n.º 56/2001) o **complemento de indenização paga a menor**, ainda que o pagamento anterior tenha sido efetuada por seguradora diversa – Turma Recursal – TJPR”. No mesmo sentido o STJ: “SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. **Consórcio. Legitimidade de qualquer seguradora que opera no sistema. De**

acordo com a legislação em vigor, que instituiu sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado seu direito de regresso. Procedente. Recuso conhecido e provido. (REsp. 401.418/MG, Rel. Ministro RUY ROSADO DE AGUIAR< QUARTA TURMA< julgado em 23.04.2002.. DJ 10.06.2002. p. 220).”

DO DIREITO

A pretensão do(a) autor(a) está amparada com base na lei n.º 6.194/74, alterada pelas Leis n.º 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie e para não pagar a indenização ao autor a contestante terá que provar a inexistência do acidente e/ou a inexistência da invalidez permanente e/ou a não cobertura da indenização pelo DPVAT.

Vejamos ainda **a súmula 474 de 13.06.2012 do STJ, a qual determina que em caso de invalidez permanente parcial, a indenização do seguro DPVAT deve ser paga de forma proporcional ao grau de invalidez da vítima.**

Portanto, aplicando-se a súmula supramencionada e a tabela abaixo constante da Lei 11.945/2009, bem como, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ANEXO

DANOS CORPORAIS PREVISTOS NA LEI	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior						
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral						
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica						
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital						

DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) REPERCUSSÕES EM PARTES DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores						
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho						
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo						
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral						
DANOS CORPORAIS SEGMENTARES (PARCIAIS) OUTRAS REPERCUSSÕES EM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CORPORAIS	PERCENTUAL DA PERDA (%)	TOTAL (100%)	INTENSA (75%)	MÉDIA (50%)	LEVE (25%)	RESIDUAL (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé						
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço						

Sendo o (a) requerente portador de sequelas permanentes o que restará provado pela perícia médica este **tem direito a receber indenização de acordo com sua lesão apurada pelo perito**, nos termos da Lei n°. 6.194/74, alterada pelas Leis n°. 11.482/2007 e 11.495/2009 e demais dispositivos legais que rege a espécie.

DO PEDIDO

Ante o exposto, reitera todos os termos da inicial, pugnando pela procedência total do pedido, nos moldes em que foi proposta, condenando a requerida ao pagamento da indenização de acordo com a lesão apurada em perícia médica, acrescido de juros de mora de 1% a.m. e correção monetária até o efetivo pagamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Fortaleza/Ce, 04 de Outubro de 2017.

ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS
ADVOGADA – OAB/CE 34.613



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

39ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, 220, Edson

Queiroz - CEP 60811-690, Fone: (85)3492-8497, Fortaleza-CE -

E-mail: focv39@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em cumprimento ao determinado na Portaria 849/2017 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, **publicada no Diário da Justiça em 27 de setembro de 2017 (fls. 44 a 46)**, encaminhei os presentes autos para redistribuição a uma das varas especializadas do grupo I. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2017.

Janaina de Sousa Custódio
Supervisor de Unid. Judiciária
 Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente.

Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual:

Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.

Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ – REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico.

Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - **cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio** -, o pagamento dos honorários de referido expert.

Intimar as partes, ainda:

a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos;

b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa.

Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum.

Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC.

INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo estado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista.

Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos.

Intimem-se. Exp. Nec.

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2018.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA DE CITAÇÃO ON-LINE

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Prezado(a) Sr(a) Representante do(a) Lider

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a). Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima**, Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível da comarca Fortaleza/CE, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da ação cível objeto do processo em epígrafe, cuja petição inicial e documentos poderá ser consultada no sistema processual e-SAJ, e advertindo-a que o prazo contestatório é de 15 dias, tudo sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial..

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2018.

FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA

Supervisor Unid. Judiciária

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abriu a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2018 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente. Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual: Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert. Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos; b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa. Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais,

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum. Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC. INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos. Intimem-se. Exp. Nec."

Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
Apensos:
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que em 08/03/2018 o prazo para cientificação da intimação eletrônica disponibilizada ao(a) [Intimação Eletrônica] - Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A esgotou-se, considerando-se como efetivada a intimação eletrônica, conforme art. 5º, parágrafo 3º, da lei 11.419/06¹, abaixo transcrito, iniciando-se a contagem do prazo legal para manifestação, conforme preceitua o art. 219 do CPC.

Fortaleza/CE, 08 de março de 2018.

¹ "Art. 5º As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 3º A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua:

Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia **28/06/2018**, a partir das **9:00h**, respeitando-se a ordem de chegada, na **Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua**, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua **ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento**, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida.

O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: **DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291 e DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496**, a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R\$ 250,00 cada perícia.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 20 de março de 2018.

FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA

Supervisor Unid. Judiciária

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DA 14ª VARA
CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA- CEARÁ**

Processo nº 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado infra-assinado, pugnar pela juntada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, referente ao sinistro em epígrafe.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 21 de Março de 2018.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

SSM 2346740



Seguradora Líder - DPVAT

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2016

Carta nº: 8844637

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro: 3160193062
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Data Acidente: 08/12/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 2016

Carta nº: 9002218

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro: 3160193062 ASL-0140217/16
Vitima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Data Acidente: 08/12/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **12/03/2016** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **08/12/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Comprovação de ato declaratório

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A de origem onde foi realizada sua reclamação de sinistro.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016

Carta nº: 9626884

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro: 3160193062 ASL-0140217/16
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Data Acidente: 08/12/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

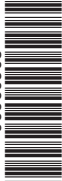
Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

ATENÇÃO:
Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder • DPVAT

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2016

Carta nº: 9699819

A/C: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Sinistro: 3160193062 ASL-0140217/16
Vitima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
Data Acidente: 08/12/2015
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

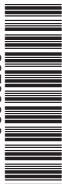
Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Antônio Domingos Cavalcante
 PORTADOR(A) DO RG Nº 3457337-2000 EXPEDIDO POR SSP-CC EM 09/03/2016
 CPF 826934203-68 / CNPJ 000000000-00000000, PROFISSÃO _____
 E RENDA MENSAL DE R\$ 822,09 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA o mesmo, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta em nome do beneficiário/vítima com comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informações de código de segurança.

COMPROV. SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A
RECIB 11 MAR 2016

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0747 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 23898-1

poupança caixa

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Antônio Domingos Cavalcante de 03 de março de 2016
 LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

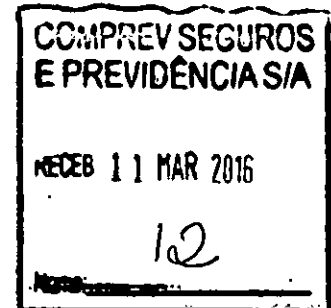
- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor q na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez perma tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvat.gov.br

DOCUMENTO 1 *T1%*



gen
com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 21/03/2016 às 13:55, sob o número WEB118101742782. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.



34601930621



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**
 Data / Hora da Comunicação: **25/02/2016 10:53:25**
 Data / Hora da Ocorrência : **08/12/2015 11:40:00**
 Endereço da Ocorrência: **R SÃO JOSÉ**



CENTRO QUITERIANÓPOLIS /CE

Ponto de Referência: **PROX. AO GRÊMIO RECREATIVO**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**
 Nascimento : **28/11/1970**
 CNH: **03828138182** Órgão Emissor: **DETRAN** UF: **-** CPF: **87693410368**
 Filiação: **MANOEL LUIS CAVALCANTE**
MARIA SOARES CAVALCANTE
 Endereço: **R HONORINA MOREIRA LIMA**
CENTRO 63650000
QUITERIANÓPOLIS CE BRASIL

Telefone: **88999317086**

COMPREV SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A

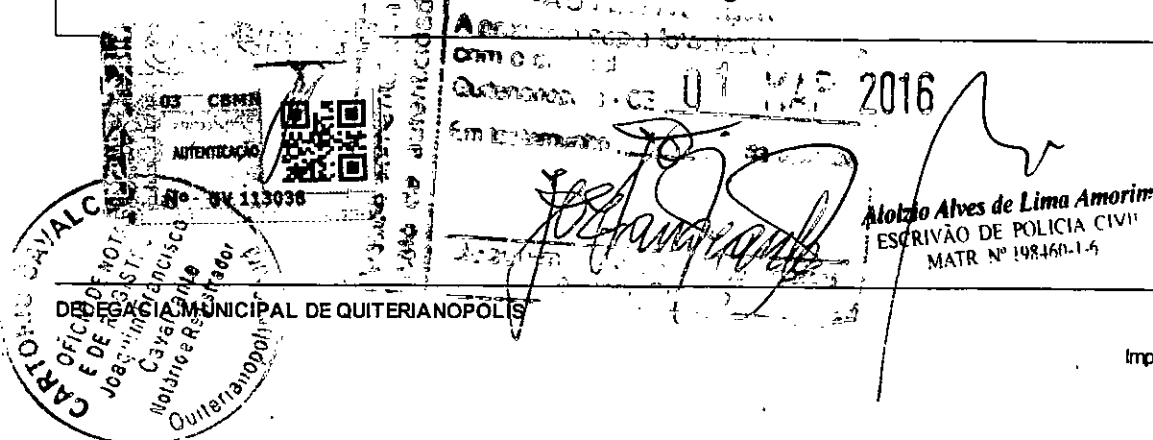
RECIBO 11 MAR 2016

Dados do(s) Veículo(s)

TIPO: **MOTOCICLETA** MARCA: **HONDA/CG 150 FAN ESI**
 PLACA: **OIN3727** MUNICÍPIO / UF: **QUITERIANÓPOLIS / CE**
 MODELO/FABRICAÇÃO: **2012/2012** COR: **VERMELHA**
 RENAVAM: **484852949** CHASSI: **9C2KC1670CR606388**
 SITUAÇÃO: **NÃO INFORMADO** PROPRIETÁRIO: **ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA**
 ENVOLVIMENTO: **ENVOLVIDO**

Histórico

Informa a vítima que no dia, hora e local acima citados, quando pilotava a motocicleta acima caracterizada, perdeu o controle da mesma após colidir com outra motocicleta que vinha em sentido contrário, caindo no meio da via pública e fraturando o dedo da mão esquerda e a perna direita. Acrescenta que foi socorrido por populares para o Hospital Quitéria de Lima, Quiterianópolis/CE e no mesmo dia transferido para o Hospital São Lucas, em Crateús/CE; QUE não teve ajuda do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Autarquia Municipal de Trânsito; QUE tomaram conhecimento do acidente as pessoas de FRANCISCA LUCIVANIA QUARESMA OLIVEIRA e ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA. E nada mais disse. A vítima/noticiante ficou ciente de que as informações contidas no presente Boletim de Ocorrência são de sua inteira responsabilidade e também das sanções previstas no Artigo 299 do CPB.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 538 - 60 / 2016

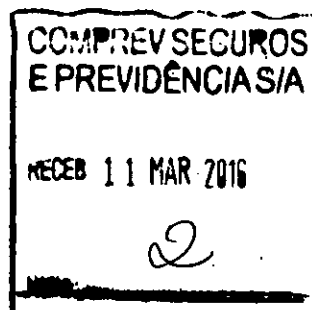
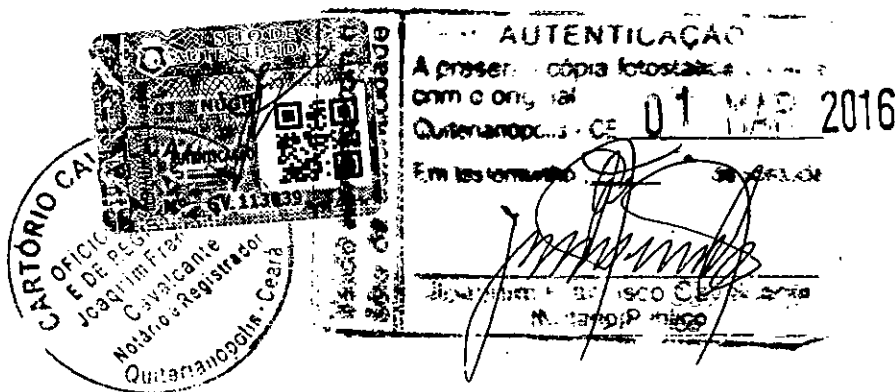
DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: _____

Aloizio Alves de Lima Amorim
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
MATR Nº 198460-1-6

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM - MAT.: 198460-1-6

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Antônio Domingos Cavalcante

VISTO DO DELEGADO(A): _____
GREGÓRIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - MAT.: 198805-1-6



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TAUÁ/CE
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE QUITERIANÓPOLIS/CE

CERTIDÃO

DOCUMENTO 1 *T1%*



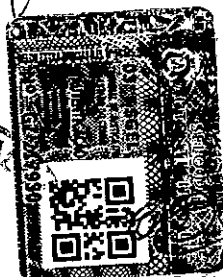
ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM,
Escrivão de Polícia Civil, Mat. nº 198460-1-6,
lotado na 14ª Delegacia Regional de Polícia
Civil de Tauá, no uso de suas atribuições legais,
etc...

CERTIFICA, para efeitos e fins legais junto à COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, à pedido de ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 08/12/2015, por volta das 11H40min., na rua São José, Centro, Quiterianópolis/CE. QUE na cidade de Quiterianópolis INEXISTE sede do Instituto MédicoLegal, Serviços de Corpo de Bombeiros, SAMU e Anjos do Asfalto. O REFERIDO É VERDAE. DOU FÉ. QUITERIANÓPOLIS/CE, aos 30 de junho de 2016.

ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
Escrivão de Polícia Civil

ALOIZIO A. L. AMORIM
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MAT Nº 198460-1-6

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.	
RECEBI	23 AGO 2016
Nome: _____	



AUTENTICAÇÃO	
Assinatura	27 III 2016
Assinatura	CAV
Cláudia M. Cavalcante	
Nº 198460-1-6	

Cláudia V. Alves Cavalcante
Escrivente Substituto

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

fls. 101

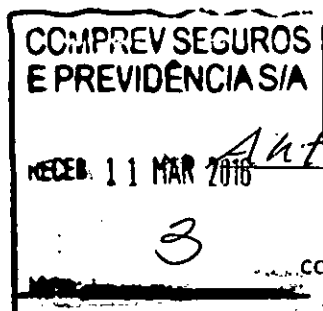
Eu, Antônio Domingos Cavalcante, portador da carteira de identidade nº 3457331-2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.934.103-68, residente e domiciliado na Rua: Honorina Moreira Lima, Cidade Quiteriaopolis, Estado Ceará, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- ☒ Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- () O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

DOCUMENTO 2 "T2%"



Antônio Domingos Cavalcante
Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

Quiteriaopolis - CE 03/03/16

Local e data

Eu Antonio Domingos Cavalcante RG 3457331-2000
CPF 876.934.103-68 declaro que após ter sofrido acidente provocado
por veículo automotor de via terrestre; em 08/12/15 fui socorrido por populares
E levado ao hospital São Lucas

Declaro de além da documentação médica apresentada, não tenho nenhum dos documentos adicionais contemporâneos ao acidente, conforme exige a SUPTEC - 005/2014, pois não recebi atendimento como: SAMU, Corpo de Bombeiros, Anjos do Asfalto, Ambulância, etc., da mesma forma que não houve registro da ocorrência no local do acidente, tão pouco foi instaurado Inquérito Policial na delegacia.

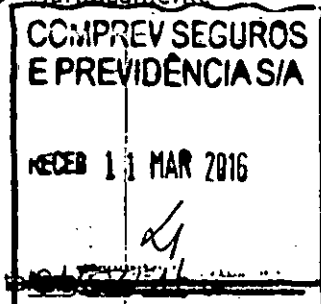
Declaro que estou à inteira disposição para qualquer auditoria ou investigação que a Seguradora Líder entenda necessária para confirmação das informações prestadas no Boletim de Ocorrência Policial, pois estou ciente que caso as informações prestadas sejam falsas constitui em crime previsto no Art. 340 do Código Penal Brasileiro.

"Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado"

Também me responsabilizo pelo ora declaro e estou ciente que qualquer informação falsa prestada, poderá incorrer conforme o Art. 299 do código penal.

"Art. 299 - Omitir em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante."

Local: Quiteria - Natal UF RN Data 11 MAR 2016



Declarante Antonio Domingos Cavalcante



100-443887-1000

ASL-0140217/16
795973656
26/08/2016 17:12

ASL-0140210
798973058
26/03/2016 17:2

ASL-0140.217/16
796973856
26/02/2016 17:23:13

COPIA

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA

IDENTIFICACAO
Nome: Antonio Romualdo da Silva
Pai: Romualdo da Silva
Mãe: Marina Soares da Silva
CNS: 898 0030 5812589331
EST. CIVIL: solteiro Sero: TM DN: 28.11.99 IDADO: 27
Prolissao: 34573319000 CPF: 11111111111
Endereco: R. Honório Marins, 100 - Centro, J. P. de A. M.
2. Sinais e Sintomas: Transtorno de ansiedade
Aparencia: boa em estado de boa saúde.

3. Diagnóstico: Transtorno de ansiedade

4. Conduta: Tratamento - FARMACOLÓGICO

5. Evolução: Tratamento - FARMACOLÓGICO

6. Assinatura do Médico: [Assinatura]

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL: [Assinatura]

ASSINATURA DO MÉDICO: [Assinatura]

BOLETIM DE ATENDIMENTO
Nº: 03
DATA: 28.11.2016

PREV. SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
11 MAR 2016

4190

DOCUMENTO 2 *T2%*



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Ante Domingos S. CavalcanteRG nº _____, data de expedição 09/03/00, Órgão SSP-CE

CPF nº 876.934.103-68, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua: Honório m. Lima</u>
Número	<u>nº 127</u>
Apto / Complemento	<u>centro</u>
Bairro	<u>centro</u>
Cidade	<u>Quilacangolis</u>
Estado	<u>Ceará</u>
CEP	<u>63.650.000</u>
Telefone de Contato	<u>(88) 3411-1111 - (88) 3411-1111</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Quilacangolis - CE 03/03/16COMPREV SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A

RECEB 11 MAR 2016

Nome:

13

Assinatura do Declarante: Ante Domingos S. Cavalcante

001805



Nº de inscrição
87754932



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Linha de Crédito

DADOS DO CLIENTE

Nome: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
End. Leitura: RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 127, CENTRO
Cidade: QUITERIANOPOLES
End. Entrega:
Cidade:
Local: 588 Setor: 001 Quilômetro: 045 Lote: 0151 Comp: 0000
Subsetor: Subquadra:

UN-BPA - QUITERIANOPOLES

ECONOMIAS

Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume (m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F166142	262	273	11	6

DATAS

Leitura Atual: 06/01/2016 Emissão: 18/01/2016 Lacre Água: A10F166142
Leitura Anterior: 05/12/2015 Próxima Leitura: 5/2/2016 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	10	10	10	10	10
Analisadas	10	10	10	10	10
Em conformidade	10	10	10	10	10

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARO CLIENTE, ENCONTRAM-SE QUITADAS AS FATURAS DE SUA
TITULARIDADE, PARA ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, VENCIDAS
EM 2015, CONFORME A LEI N. 12.007/2009. ESTA DECLARAÇÃO
SUBSTITUI OUTRAS QUITAÇÕES DO PERÍODO E DE ANOS ANTERIORES.
AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	19,85		0000	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,04		0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
			0000	0
		06/2015	8	0
		08/2015	7	0
		09/2015	7	0
		10/2015	7	0
		11/2015	7	0
		12/2015	8	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,19
COFINS	0,95

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Serviço	
Subsídio(-)	
Total de Serviço	

Valor (R\$)

CARTEIRA DE SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A

MÊS/ANO
01/2016

VENCIMENTO
04/02/2016

TOTAL A PAGAR (R\$)
19,90

ONDE PAGAR A FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, Banco do Brasil, Caixa
Econômica Federal, Santander, etc. Outros: PagFácil
A Cagece disponibiliza o serviço de cobrança em nome do usuário.
Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece,
conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Para maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195,
nas lojas de atendimento, de 9h às 17h, no site
www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece:
0800 275 0195, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria
CAGECE - 0800 275 0195



155 1 MAR 2016

SECRETARIA DO ESTADO
CENTRAL DE ATENDIMENTO

Entidades Reguladoras Fortaleza: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos
de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais
Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

IMP_FAT_CLIENTE_201601_22.FIC



Declaração do Proprietário do Veículo

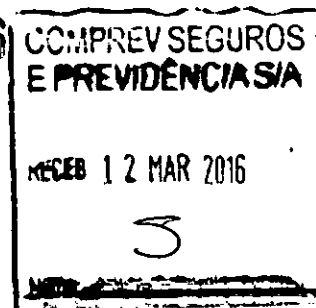
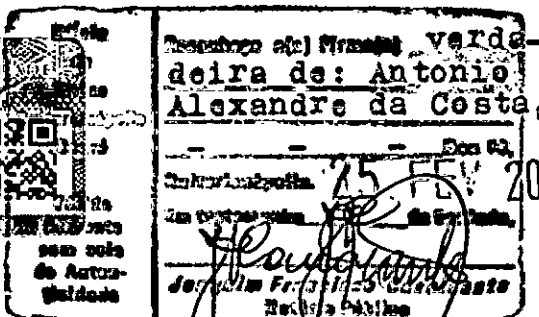
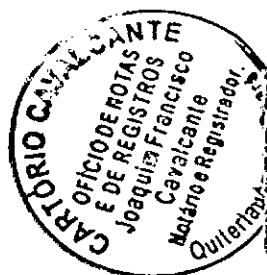
Eu Antonio Alexandre da Costa, RG nº 2.661.970,
 data de expedição 30/07/04, Órgão SSP-CE, portador do CPF nº
135.958.653-91 com domicílio na cidade de Quitarópolis,
 Estado de Ceará, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua Alexan-
dre Melo, nº 5112, complemento sede.
 DECLARO, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha
 propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima Antonio Domingos
Soares Cavalcante.

Veículo: Ano: 2012.2012
 Modelo: Honda CG 150 FZR ES
 Placa: DFN 3727
 Chassi: 9C2 KC1670CR606388
 Data do Acidente: 08/12/2015.

Local e Data: Quitarópolis-CE 03/03/16

Antonio Alexandre da Costa

Assinatura do Declarante



12/03

DOCUMENTO 5 *T5%*



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

QUITERIA-OPOLIS

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO

HOSPITAL E MATERNIDADE QUITERIA DE LIMA

Nº 03

DATA 08/03/2016

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Antonio Domingos Soares Cavalcanti

Pai: Manoel Luiz Cavalcanti

Mãe: Maria Soares Cavalcanti

CNS: 898 0030 5882 8937

Est. Civil: M Sexo: M DN: 28.11.1970 Idade: 45 anos

Profissão: RG: 34573312000 CPF:

Endereço: R. Helena Maria Lima Cidade: Juiz

2. Sinais e Sintomas: Trauma em M.O. direito e colunar sobre a dor

Aparelho Trauma em toda a M.O. esquerda

3. Diagnóstico: 5.1.2

4. Conduta: 1. Repouso - 15 dias

2. Fisioterapia - 15 dias

3. Exames - R/CX

4. Assinatura do paciente ou responsável

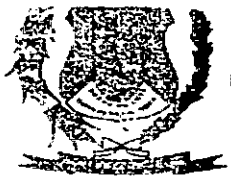
ASSINATURA DO MÉDICO

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

REC 11 MAR 2016

1

13.10.16



- 1- Preencher esta ficha em 3 vias;
2- Ao terminar a consulta ou tratamento entregar 2 vias ao usuário orientando-o para retornar com a 1ª via à Unidade de Origem.

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem: H.M.D.2

Distrito Sanitário: 35 acres

Município: _____

Nome: Antônio D. S. Cavalcante

Prontuário Nº. _____

Sexo: M ☒ F ☐

Data de Nascimento: 28/11/1970

Ocupação: _____

Endereço: Rua Honarina Moreira Lima

Bairro: _____

Tel.: _____

Motivo do Encaminhamento:

Trauma em membro superior direito e em dedo da mão esquerda
com fratura da falange distal (515) Paciente com dor, edema e limitação
Resultado de Exames de movimento em dedo da mão esquerda e tornozelo direito

Conduta já Realizada

Analise, diagnóstico

Impressão Diagnóstica

Trauma em membro superior direito e dedo da mão esquerda

Assinatura do Encaminhante - Nº Registro

Função

Data

Hora

AGENDAMENTO

Encaminhamento para atendimento:

Ambulatorial ☐

Hospitalar ☐

Auxílio Diagnóstico ☐

Procedimento:

At. Membro superior direito

Profissional:

Ortopedista

Unidade de Referência:

Data: ____/____/____

Hora: ____

FICHA DE CONTRA - REFERÊNCIA (*)

Unidade de Referência: _____

Município: _____

Prontuário Nº: _____

Alta: _____

Resumo Clínico/Cirúrgico

Resultado de Exames

Diagnóstico: Principal _____

Secundário 1 _____

Secundário 2 _____

Proposta de Conduta para Seguimento

O problema justificou a referência? Sim ☐ Não ☐

O motivo da referência coincide com o diagnóstico? Sim ☐ Não ☐

Assinatura do Consultante - Nº Registro

Função

Data

(*) Utilizar também como resumo de alta

DADOS DO PACIENTE

Prontuário 002579	Atendimento 0013	Nome do Paciente ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE		CNS 898003052182937	Guia de Autorização
Documento(s) CPF: 876.934.103-68		Estado Civil Viúvo(a)		Sexo Masculino	
Data de Nascimento 28/11/1970	Local CRATEUS/CE	Idade 45 Ano(s)			
Pai MANOEL LUIS CAVALCANTE		Mãe MARIA SOARES CAVALCANTE			
Endereço RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN		Bairro CENTRO	CEP 63650-000	Município QUITERIANOPOLIS	UF CE
Profissão MOTORISTA	Empresa	Cônjuge	Telefone 88 97266476		
Responsável MARIA VERONICA CAVALCANTE	CPF do Responsável	Endereço RUA HONORINO MOREIRA LIMA, SN	Município QUITERIANOPOLIS	UF CE	

DADOS DO ATENDIMENTO

Data Atendimento 08/12/2015	Hora 15:23	Convênio SUS	Matrícula	CID
Profissional do Atendimento ADRIANO DOS SANTOS SCATENA			CRM/UF 16761/CE	Tipo Atendimento CONSULTA ORTOPEDICA/TRAUMATO
Indicador de Acidente			Funcionário FRANCISCA ALINE JACOMI BARBOSA	
Observação guia 08/12				
Sala	Data/Hora Liberação		Tipo de Saída	
	/ / às hs.		() Alta () Internação () Óbito	

Sinais Vitais

Peso (kg) Altura (cm) T (°C) P (bpm) R (mpm) PA (mmHg)

Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta)

tornozelo ①

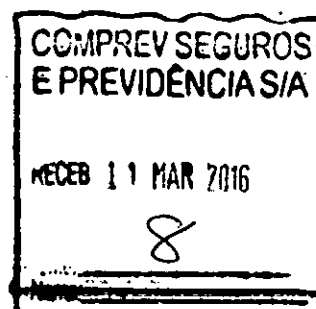
mo ②

FR77.

02 gdr

FR77.

em 02 gdr



ADRIANO DOS SANTOS SCATENA - CRM: 16761

Maria Veronica Cavalcante
Assinatura Paciente/Responsável
Responsável: MARIA VERONICA CAVALCA

DOCUMENTO 6 "T6%"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTÔNIO, DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

RG: 34573312000 **SSP** **CE**

CPF: 076.036.103-60 **DATA NASCIMENTO: 20/11/1970**

Nome: MANOEL LUIS CAVALCANTE
MARIA SOARES CAVALCANTE

PERMISO: 03628138182 **ACC: 09/05/2016** **CATEG: 25/04/2006**

VALIDA EM TODAS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
418332540

EXERCÍCIO ATIV REMERECIDA:

PERMISO PLASTIFICAR
418332540

DATA: 12/05/2011
CEATEUS, CE
14430080903
1125737556
DETRAN (CE - CEARA)

COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

RECEB 11 MAR 2016

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 012219022023
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

CRDD 01 484852949 0000000000 2015

NOME
ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA

QUITERIANOPOLIS/CE

CPF/CNPJ 13595865391 PLACA OIN3727

PLACA ANT/UF *****/CE 9C2KC1670CR606388

ESPECIE TIPO PAS/MOTOCICLO/NAO APLIC. COMBUSTIVE GASOL/ALCO

MARCA/MODELO HONDA/CG 150 FAN ESI ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 2P/0CV/149CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC COTA UNICA
IPV A ***** **/**/** 1ª *****
FAIXA I PVA PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
*** ***** ** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) ICF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 00/00/0000

OBSERVAÇÕES

LOCAL QUITERIANOPOLIS DATA 28/01/2016

Assinatura do Superintendente DETRAN-CE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

012219022023 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
13595865391 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.detranssegurodotransito.com.br
3AC DPVAT 0300 322 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 28/01/2016

01 13595865391 OIN3727

484852949 HONDA/CG 150 FAN ESI

2012 09 9C2KC1670CR606388

PRÊMIO TARIFÁRIO

PNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) TOTAL A SER PAGADO (R\$)

X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 00/00/0000

DESPACHANTE
LOTE/DOC 039449782 - ILGORE DPVAT
MOTOR: KC16E7C606388

JUL-2015

COMPREV SEGUROS
E PREVIDÊNCIA S/A

RECEB 11 MAR 2016

10

DOCUMENTO 7 *T7%*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 34ACB9C.

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3160193062 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES **Data do acidente:** 08/12/2015 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA
CAVALCANTE S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 01/09/2016

Valoração do IML: 0

Diagnóstico: TRAUMA NA PERNA DIREITA E MÃO ESQUERDA

Resultados terapêuticos: A ESCLARECER

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: SOLICITO PERICIA PARA MELHOR ESCLARECIMENTO QUANTO AS SEQUELAS EXISTENTES. AVALIAR LIMITAÇÃO FUNCIONAL.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

AMORIM E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT

Nome do médico: MARIA TEREZA R DE A AMORIM

CRM do médico: 52.31475-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3160193062 **Cidade:** Quiterianópolis **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES **Data do acidente:** 08/12/2015 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA
CAVALCANTE S/A

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA CONTUSO NO SEGUNDO QUIRODÁCTILO DIREITO. TRAUMA CONTUSO NO TORNOZELO DIREITO.

Descrição do exame médico pericial: AO EXAME FÍSICO VÍTIMA NÃO APRESENTA ALTERAÇÕES FUNCIONAIS.

Resultados terapêuticos: VÍTIMA SUBMETIDA À TRATAMENTO CONSERVADOR.

Sequelas permanentes:

Sequelas: Sem sequela

Data da perícia: 06/09/2016

Conduta mantida:

Observações: FRATURA PRÉVIA NA PERNA DIREITA CONSOLIDADA E SEM RELAÇÃO COM O TRAUMA EM QUESTÃO.

Médico examinador: Gerardo Fernandes Junior

CRM do médico: 8251

UF do CRM do médico: CE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: OTELO CORRÊA DOS SANTOS FILHO

CRM do médico: 52.18145-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE** Sinistro: **3160193062** Data: **08/12/2015**

Endereço do(a) Examinado(a): **rua honorina moreira lima, 127 - centro - Quiterianópolis - CE - CEP 63650-000**

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [**SSP /CE**] **34573312000**

Data local do exame: [**06/09/2016**] **Crateús** [**CE**]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)
TRAUMA CONTUSO NO SEGUNDO QUIRODÁCTILO DIREITO. TRAUMA CONTUSO NO TORNOZELO DIREITO. AO EXAME FÍSICO VÍTIMA NÃO APRESENTA ALTERAÇÕES FUNCIONAIS.

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação? [**X**] Sim [] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V*), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [**X**] Sim [] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (item V*)

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.
VÍTIMA SUBMETIDA À TRATAMENTO CONSERVADOR.

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)? [] Sim [**X**] Não

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opções no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

() "Vítima em tratamento"

Esta avaliação médica deve ser repetida em ____ dias

() "Exame não permite conclusão"

Vide motivo do impedimento no campo das observações

(**X**) "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (*).

() Total = "100% da IS"

V. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

FRATURA PRÉVIA NA PERNA DIREITA CONSOLIDADA E SEM RELAÇÃO COM O TRAUMA EM QUESTÃO.

Gerardo Fernandes Junior

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente. Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual: Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert. Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos; b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa. Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum. Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC. INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos. Intimem-se. Exp. Nec."

Do que dou fé.
Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia 28/06/2018, a partir das 9:00h, respeitando-se a ordem de chegada, na Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida. O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291 e DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496, a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R\$ 250,00 cada perícia. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2018, foi disponibilizado na página 415-442 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/05/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	23/05/2018
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	23/05/2018

Teor do ato: "Vistos, etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, caso não tenha sido deferido anteriormente. Em casos como este, de cobrança de seguro DPVAT, de todo necessária a realização de perícia, para apuração do grau de invalidez sofrido pela parte Demandante, sendo essa fundamental para a resolução da presente, até em observância ao entendimento, hoje, sumulado, do Colendo STJ, segundo o qual: Súmula 474 - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. Determino, desse modo, a inclusão do presente em pauta de mutirão destinado à realização de perícias dessa natureza, para cujo comparecimento deverá ser intimada a parte autora, pessoalmente (a teor, igualmente, do que vem decidindo o Colendo STJ - REsp 1.364.911-GO, Rel. Min. Marco Buzzi, por unanimidade, julgado em 1/9/2016, DJe 6/9/2016), devendo se fazer presente munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Destaco que a perícia não será realizada na Secretaria, mas na Sala de Perícias do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. Indique, assim, a Secretaria nome de perito para realizar a mesma, ficando a cargo da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com sede na rua Senador Dantas nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-205 - cuja inclusão no pólo passivo, caso ainda não realizada, determino ex officio -, o pagamento dos honorários de referido expert. Intimar as partes, ainda: a) Para, no prazo de cinco dias, contados de sua intimação, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos; b) Da realização de perícia por meio de exame clínico e análise dos exames complementares e documentos, implicando em aceitação a forma indicada caso seja levada a efeito a perícia. Na eventualidade de haver necessidade de manifestação por especialista ou de realização de exame específico não disponibilizado, a parte ou advogado, ciente dessa condição, deverá antecipadamente recusar a realização do exame, sob essa justificativa. Cientificar, ainda, a parte demandante, de que deverá manter seu endereço atualizado e que, em caso negativo, presumir-se-ão "válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço" (art. 274, § único), bem como que a ausência da parte, sem justificativa razoável - a ser fornecida até a data da perícia -, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, ficando, mais, indeferida qualquer postulação para que a perícia não se realize nesta Comarca, eis que as mesmas serão feitas em regime de mutirão neste Fórum. Registro que, em inexistindo acordo ou faltando a parte injustificadamente à perícia, será o feito antecipadamente julgado, para fins dos arts. 967 e 10 do CPC. INDEFIRO, de pronto, se requerido, o pedido de inversão do ônus da prova, segundo esteado no art. 6º, VIII, do CDC, eis que a presente não se alberga sob o manto da legislação consumerista. Cite-se o promovido SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A para, querendo, apresentar(em) resposta aos termos da petição inicial, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, devendo, ainda, no seu prazo de defesa, juntar aos autos cópia do processo administrativo relativo ao caso dos autos. Intimem-se. Exp. Nec."

Do que dou fé.
Fortaleza, 2 de maio de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2018, foi disponibilizado na página 415-442 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)

Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)

Teor do ato: "Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Intime-se a parte autora, para comparecimento à perícia no dia 28/06/2018, a partir das 9:00h, respeitando-se a ordem de chegada, na Sala da perícias, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, munida de documentação pessoal e de outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico. Advirta-se de que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa a produção de prova pericial, seguindo os autos conclusos para julgamento, conforme determinado pela Juíza em decisão interlocutória anteriormente proferida. O exame pericial será realizado por um desses peritos judiciais: DR. RAFAEL PONTES DA SIQUEIRA, CRM 7535, DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA, CRM 8122, DR. JOSEBSON SILVA DIAS, CRM 8291 e DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR, CRM 8496, a ser custeado pela Seguradora Líder, no valor de R\$ 250,00 cada perícia. Expedientes necessários."

Do que dou fé.

Fortaleza, 2 de maio de 2018.

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.brFortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder a **intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 às 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua**, munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital ¹

Juízo de Direito da Comarca de Quiterianópolis/CE

Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianópolis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianopolis-CE

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 09/05/2018 às 08:58

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 80620183256166

Documento: Documento 0.pdf

Remetente: Vara Cível - Secretaria da 14ª Vara (Flávia Fernanda França de Lima)

Destinatário: Comarca de Quiterionopolis - Vara Única (TJCE)

Data de Envio: 09/05/2018 08:58:29

Assunto: Precatória



Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620183333863

Nome original: 297-73.2018.pdf

Data: 14/06/2018 15:40:17

Remetente:

Francisca Cleiriana de Lima Carvalho

Comarca de Quiterionopolis - Vara Única

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: segue devolução da carta precatória com finalidade atingida



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348,
Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br/Fortaleza



CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro**
Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150



C. DE QUITERIANOPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

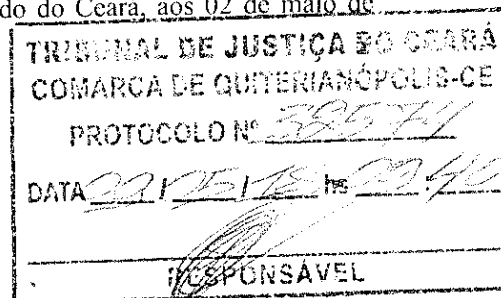


A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder a **intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 às 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de pericias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua, munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. **ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.****

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel
Juíza de Direito
Assinado Por Certificação Digital ¹



Juízo de Direito da Comarca de Quiterianópolis/CE
Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianópolis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianópolis-CE

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri- a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANOPOLIS
VARA UNICA DA COMARCA DE QUITERIANOPOLIS**

Data - Hora
10/5/2018 - 16:35

Termo de Registro e Autuação



Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	297-73.2018.8.06.0150 / O CARTA PRECATÓRIA
Número Origem	1297788520178060001
Ação de Origem	SEGURO
Local de Origem	14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Nr.Volumes	1
Autuação	10/05/2018
Assunto(s)	NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO
Natureza	CÍVEL
Just.Gratuita	NÃO
Segredo de Justiça	NÃO
Apresentação/Preparo	Conta
Competência	VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Partes

Nome

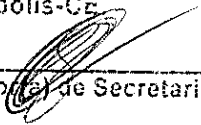
Parte da carta precatória : ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

QUITERIANOPOLIS (COMARCA DE QUITERIANOPOLIS), 10 de Maio de 2018

Responsável

CONCLUSÃO

Aos 12 de 05 de 20 18
Faço estes Autos Concluso
ao MM. Juiz de Direito.
Quiterianópolis-CE


Diretor(a) de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

FÓRUM DES. JOAQUIM JORGE DE SOUSA FILHO
Rua José Costa Lima, s/n - Cidade Nova - Quiterianópolis-CE - CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 - E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

PROCESSO: 297-73.2018.8.06.0150

CERTIDÃO ATO ORDINATÓRIO

Conforme portaria CQ nº 03/2012 e Provimento CGJ/TJCE nº
01/2007

Cumpra-se, servindo a presente carta precatória como mandado.
Após, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens de estilo.
Expediente(s) Necessário(s).

Quiterianópolis-CE, 10 de Maio de 2018.


Francisca **Cleiriana** de Lima C. Cardoso
Supervisora de Secretaria
Mat. TJCE 9879



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

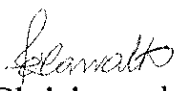
Rua José Costa Lima, s/n – Cidade Nova – Quiterianópolis-CE – CEP: 63 650-000
Fone: (88) 3657 1088 e 3657 1379 – E-mail: quiterianopolis@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que, a presente carta precatória preenche as exigências processuais, em cumprimento ao art. 65, do Provimento nº 06/99 da Corregedoria Geral de Justiça desentranhei a carta precatória de fls. 03, entregando-a ao Oficial de Justiça.

Dou fé.

Quiterianópolis, 10 de Maio de 2018.


Francisca Cleiriana de Lima C. Cardoso
Supervisora de Secretaria
Mat. TJCE 9879


Francisco de Assis Moura Neto
Oficial de Justiça
Mat. nº: 22308

JUNTADA
Faço juntada do(a)
Acórdão
Como adiante se vê
QTS: 14/06/2018
Renilda
Ass. Responsável

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br/Fortaleza

CARTA PRECATÓRIA – JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: 0129778-85.2017.8.06.0001
 Classe: Procedimento Comum
 Assunto: Seguro
 Requerente: Antonio Domingos Soares Cavalcante e outro
 Requerido: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.a

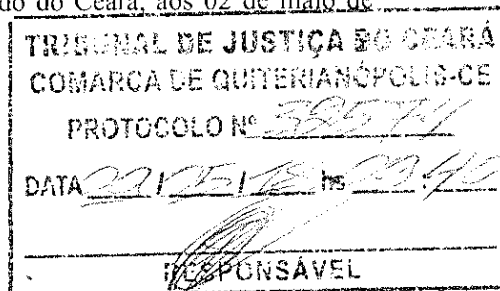
C. DE QUITERIANÓPOLIS
297-73.2018.8.06.0150C. DE QUITERIANÓPOLIS
297-73.2018.8.06.0150

A autoridade judicial, que abaixo subscreve, FAZ SABER ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca **QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, que perante este Juízo se processam os termos da ação acima especificada.

Ato a ser praticado: Para que se determine proceder a **intimação do(a) autor(a) ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE, residente na RUA – HONORINA MOREIRA LIMA – 127 – CENTRO, nessa Comarca, para comparecer à perícia no dia 28/06/2018 às 9:00 horas, POR ORDEM DE CHEGADA, na Sala de perícias do CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) no Nível OB Oeste no Fórum Clóvis Beviláqua, munida da documentação pessoal e outros documentos pertinentes, tais como exames e laudos médicos relativos à invalidez permanente decorrente do acidente automobilístico, e que a sua ausência, sem justificativa razoável, será interpretada como recusa à produção de prova pericial, nos termos do art. 378 do CPC/2015 e arts. 231 e 232 do CC, sendo o processo julgado no estado em que se encontra, tudo de conformidade com a petição inicial; procuração; declaração de pobreza e decisão interlocutória, que seguem anexas por cópia, constituindo parte integrante desta. ADVIRTA-SE que o não comparecimento injustificado implicará em extinção por abandono do feito.**

Dada e passada nesta Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2018.

Adayde Monteiro Pimentel
 Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital ¹

Juízo de Direito da Comarca de Quiterianópolis/CE
 Rua José Costa Lima, S/N, Fórum da Comarca de Quiterianópolis/CE, Cidade Nova - CEP 63650-000, Quiterianópolis-CE

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na transição de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

X Antonio Domingo S. Cavalcaete

QUITERIANÓPOLIS

07
E
VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE QUITERIANÓPOLIS

CERTIDÃO

PROCESSO Nº: 297-73.2018.8.06.0150/0

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, observadas as formalidades legais, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo ali, **INTIMEI** o(a)(s) Sr(a)(s). **ANTÔNIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE** que, após ouvir a leitura deste, ficou devidamente cientificado(a)(s) de todo o seu teor, recebeu a contrafé ofertada e exarou nota de ciência.

O referido é verdade. Dou fé.

Quiterianópolis/CE, 13 de junho de 2018.

FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA NETO
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula nº. 22.588

REMESSA
Ass. 11 de 06 de 2018.
Remeto estes autos ao juiz
Deputante
Dou. Q. Quiterianópolis-CE.
Cronilda
Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que a Carta Precatória/Rogatória retro foi juntada nos autos digitais na data de hoje.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2018.

Francisco Sérgio Leitão de Souza
Técnico Judiciário
12104

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: Antonio Domingos Soares Cavalcante
CPF: 876.934.103-68
Endereço completo: Amorina Moreira Lima, 127, Quiterionópolis-ce

Informações do Acidente

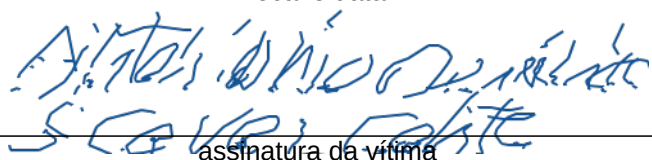
Local: Quiterianópolis/ce
Data do acidente: 08/12/2015

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicados, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 0129778-85.2017.8.06.0001, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 14 Vara Cível ou JEC da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

local e data


assinatura da vítima

Avaliação Médica

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ (X) Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

**FRATURA DOS OSSOS DA PERNA DIREITA. TRATAMENTO CONSERVADOR.
FRATURA NA MÃO ESQUERDA. TRATAMENTO CONSERVADOR.**

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ () Sim ☒ (X) Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ () disfunções apenas temporárias

b) ☒ (X) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

**DEFORMIDADE ANGULAR E ENCURTAMENTO LEVE DO MEMBRO INFERIOR.
LIMITAÇÃO LEVE DA PREENSÃO PALMAR.**

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ () Sim, em que prazo:

(X) Não

Em caso de enquadramento na opção 'a' do item IV ou da resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido: MEMBRO INFERIOR DIREITO E MÃO ESQUERDA

a) () Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

b) (X) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) () Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

b.2) (X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

Perda funcional completa de um dos membros inferiores - Lado Direito

() 10% Residual () 25% Leve (X) 50% Média () 75% Intensa

2ª Lesão

Perda funcional completa de uma das mãos - Lado Esquerdo

() 10% Residual (X) 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

3ª Lesão

() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

4ª Lesão

() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:
Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

Assinatura do médico perito - CRM

Assinatura do médico assistente - CRM


Lívio de Souza Costa
CPF - 283.465.053-53
CRM - 18389-CE


José Glauber A. Mota
CPF - 589.872.153-34
CREMEC - 8122-CE

PERECER MÉDICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

[Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: Antonio Domingos Soares Cavalcante
CPF: 876.934.103-68
Endereço completo: Amorina Moreira Lima, 127, Quiterionópolis-ce

Informações do Acidente

Local: Quiterianópolis/ce
Data do acidente: 08/12/2015

Avaliação Médica

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II. Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Fratura ossos da mão esquerda
Fratura ossos da perna direita

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Diminuição de força de preensão da mão esquerda, edema, dor ao manipular objetos
Claudicação de marcha à direita, edema perna direita, deformidade angular em varo da perna direita, prejuízo da marcha.

III. Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s) e, se for o caso, se as mesmas já estavam prescritas no momento da avaliação administrativa:

IV. Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ disfunções apenas temporárias

b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Dano funcional permanente membro inferior direito e mão esquerda

V. Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ Sim, em que prazo:

☒ Não

Em caso de enquadramento na opção 'a' do item IV ou da resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI. Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação e se for o caso, a partir do pagamento administrativo indicar: agravamento, melhora e/ou nova lesão:

☐ Agravamento

☐ Melhora

☐ Nova lesão

Segmento corporal acometido: mão esquerda e membro inferior direito

a) () Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

b) (X) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) () Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima)

b.2) (X) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima)

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

Perda funcional completa de um membro superior e um membro inferior

() 10% Residual () 25% Leve (X) 50% Média () 75% Intensa

2ª Lesão

Perda funcional completa de uma das mãos - Lado Esquerdo

() 10% Residual (X) 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

3ª Lesão

() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

4ª Lesão

() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA COM A PERÍCIA JUDICIAL:

Concordo com a perícia judicial (50% membro inferior, 25% mão). Não encontrado o laudo administrativo.

JUSTIFICATIVA DE DIVERGÊNCIA DA PERÍCIA JUDICIAL:

Local e data da realização do exame médico:
Fortaleza - CE, 29 de junho de 2018

Assinatura do assistente TÉCNICO - CRM

 **ace** *Luiz de Souza Costa*
Gestão de Saúde
CPF - 283.465.053-53
CRM - 18389-CE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015.

Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação.

Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), 11 de julho de 2018.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0682/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos, etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015. Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação. Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0682/2018, foi disponibilizado na página 253/267 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/10/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2018 - Dia do Servidor Público - Prorrogação
02/11/2018 - Finados - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	09/11/2018
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	09/11/2018

Teor do ato: "Vistos, etc. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial acostado aos autos, nos termos do art 477 §1º, CPC/2015. Faculto as partes, em igual prazo, apresentar proposta de acordo para possível homologação. Em caso de transcurso de prazo sem quaisquer manifestação, dou por encerrada a fase instrutória, devendo os autos seguirem conclusos para julgamento. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

Diretor(a) de Secretaria

**EXCELENTÍSSIMO (A) SR. (A) DR.(A) JUIZ(A) DA 14ª VARA DA
COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ**

Processo nº. 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, vem mui respeitosamente diante de V.Exa, por seu procurador infra-assinado, em atenção ao laudo pericial de fls., elaborado pelo ilustre *expert* do juízo, dizer o que segue:

Primeiramente, vem concordar com o laudo pericial emitido pelo *expert* designado pelo juízo no qual estabelece que a parte autora seja portadora de dano parcial anatômico e funcional da ordem média e leve de **50% DO MEMBRO INFERIOR DIREITO E 25% DA MÃO ESQUERDA**, o que totalizaria uma quantia de **R\$ 7.087,50**.

Conforme laudo pericial demonstra que a parte autora apresenta disfunções alterativas e evolutivas compatíveis ao laudo médico de primeiro atendimento e consequentemente efeitos definitivos das limitações no patrimônio físico, da mesma maneira, o *expert* afirma o quadro clínico da parte em que o dano anatômico acometido considerado seja de sequela média e leve, prosseguindo em graduação de **50% e 25% das lesões**.

Assim, invocando a súmula 474 do STJ, que determina que o pagamento de indenizações do seguro DPVAT seja proporcional ao grau da invalidez, requer a Vossa Excelência que seja **JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE** para pagamento o feito epigrafado, observado os moldes do laudo pericial, totalizando a quantia de **R\$ 7.087,50**.

N. Termos,
P. Deferimento.

Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

FMRM 2346740



**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA
DA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ.**

JUNTADA DE DOCUMENTO – HONORÁRIOS PERICIAIS

REF. PROCESSO Nº: 0129778-85.2017.8.06.0001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO
SEGURO DPVAT S/A**, já devidamente qualificada nos autos do processo em
epígrafe, VEM à presença de V. Exa., por meio de seu advogado *infra* assinado,
pugnar pela juntada do comprovante de pagamento de honorários periciais
requerido por V. Excelência.

Nesses termos
P. Deferimento.

Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2018.

**Tibério Cavalcante
OAB (CE) 15.877**

EMRM 2346740



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0164495-02.2012.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Francisco Herdem Muniz da Silva**
 Requerido: **Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
 Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/2018

NOME: JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / **RG** 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / **PIS/PASEP** 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / **INSC. MUNICIPAL:** 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1338 - CONTA CORRENTE: 20070-0

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / **RG:** 92008025870 SSP-CE – **DATA EXPEDIÇÃO:** 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / **D.N.:** 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / **INSC. MUNICIPAL:** 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - **RG** 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - **DN** 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / **INSC. MUNICIPAL:** 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 12025-1



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO:

MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE

CRMEC 8496

E-mail: marnoide.alencar@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):

CLINICS NEW MEDIC

C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI

código do banco: 748

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

PRODUTIVIDADE	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO		
José Glauber Araújo Mota	169	R\$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R\$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R\$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R\$ 54.000,00
TOTAL	725	R\$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 212

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandid Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16

Total de perícias do médico perito na data = 17

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agostinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 213

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 214

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	William Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otávio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosângela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Exedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 215
 Hora: 16:08:53
 Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogério Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 216

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanusa Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54

Total de perícias do médico perito na data = 33

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 217

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sintonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 218}
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico = 94			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 219

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 220

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Elea	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaías Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogério Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 221

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuoso Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhuliana Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 222

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdzio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irander Nascimento Oliveira	15:32:45

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 223

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodrigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Marcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduína Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Moraes	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Grazielle Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 224}
 Hora: 16:11:46
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
-------------------	----------	----------------	-------------------

Total de perícias do médico perito na data = 45

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50, sob o número WEB119010068447. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 225

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isídio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonça Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavour da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11

Total de perícias do médico perito na data = 25

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Gonçalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria da Glória de Almeida	08:49:16
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonça Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 226

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Moraes	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marília Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 227

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Moraes	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco de Souza Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abraham Vitoriano Caieira	10:42:05

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
 Hora: 16:11:08
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Soares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 229
 Hora: 16:11:08
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanuel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0164495-02.2012.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Francisco Herdem Muniz da Silva**
 Requerido: **Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
 Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/2018

NOME: JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / **RG** 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / **PIS/PASEP** 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / **INSC. MUNICIPAL:** 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1338 - CONTA CORRENTE: 20070-0

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / **RG:** 92008025870 SSP-CE – **DATA EXPEDIÇÃO:** 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / **D.N.:** 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / **INSC. MUNICIPAL:** 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - **RG** 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - **DN** 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / **INSC. MUNICIPAL:** 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 12025-1



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO:

MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE

CRMEC 8496

E-mail: marnoide.alencar@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):

CLINICS NEW MEDIC

C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI

código do banco: 748

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

PRODUTIVIDADE	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO		
José Glauber Araújo Mota	169	R\$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R\$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R\$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R\$ 54.000,00
TOTAL	725	R\$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 212

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandidr Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16

Total de perícias do médico perito na data = 17

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleiciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agostinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 213

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 214

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	William Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Moraes	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otávio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosângela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Exedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 215

Hora: 16:08:53

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogério Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 216

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanusa Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54

Total de perícias do médico perito na data = 33

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 217

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sintonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 218}
 Hora: 11:15:33
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
 Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico = 94			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 219

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 220

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleonora Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogério Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 221

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuoso Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhuliana Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 222

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdzio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irander Nascimento Oliveira	15:32:45

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 223

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodrigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Marcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduína Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Moraes	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Grazielle Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 224}
 Hora: 16:11:46
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico perito na data = 45			

Total de perícias do médico = 246

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 225

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isídio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonça Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavour da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11

Total de perícias do médico perito na data = 25

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Gonçalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria da Glória de Almeida	08:49:16
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonça Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018^{fls. 226}

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Moraes	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marília Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 227

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Moraes	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco de Souza Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abraham Vitoriano Caieira	10:42:05

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 228

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Soares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 229
 Hora: 16:11:08
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanuel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 189 Número da NFS-e 38			
Data e Hora da Emissão	17/07/2018 16:08:07	Competência	07/2018	Código de Verificação	352529283				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	26.261.483/0001-71	Insc Municipal	484.081-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R PEDRO WILSON, 1160 - ITAPERI CEP: 60.714-410								
Complemento	****	Telefone	(85)3045-6703	E-mail	queirozwilton@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA							
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	R SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205								
Complemento		Telefone	(85)3045-6703	E-mail	soc.medica@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELA DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA BANCO: COOPERATIVO SICREDI AG: 2301 CONTA: 24855-0									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
4.03 / 861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	351,00	COFINS	1.620,00	IR(R\$)	810,00	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	540,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		54.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		54.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		3.321,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		54.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		50.679,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.620,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBÉRIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	50.679,00
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2301

CONTA: 24855 - 0

Nr. da Autenticação: 6640F8BAF2BCBBCE

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 191 Número da NFS-e 38			
Data e Hora da Emissão	17/07/2018 16:08:07	Competência	07/2018	Código de Verificação	352529283				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA							
Nome Fantasia									
CPF/CNPJ	26.261.483/0001-71	Insc Municipal	484.081-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R PEDRO WILSON, 1160 - ITAPERI CEP: 60.714-410								
Complemento	****	Telefone	(85)3045-6703	E-mail	queirozwilton@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA							
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	R SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205								
Complemento		Telefone	(85)3045-6703	E-mail	soc.medica@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PELA DRA ANTONIA MARNOIDE FERREIRA BANCO: COOPERATIVO SICREDI AG: 2301 CONTA: 24855-0									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
4.03 / 861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	351,00	COFINS	1.620,00	IR(R\$)	810,00	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	540,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		54.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		54.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		3.321,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		54.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		50.679,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.620,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBÉRIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FE.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	50.679,00
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLINICS NEW MEDIC ASSISTENCIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2301

CONTA: 24855 - 0

Nr. da Autenticação: 6640F8BAF2BCBBCE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0164495-02.2012.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Francisco Herdem Muniz da Silva**
 Requerido: **Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
 Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/2018

NOME: JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / **RG** 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / **PIS/PASEP** 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / **INSC. MUNICIPAL:** 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1338 - CONTA CORRENTE: 20070-0

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / **RG:** 92008025870 SSP-CE – **DATA EXPEDIÇÃO:** 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / **D.N.:** 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / **INSC. MUNICIPAL:** 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - **RG** 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - **DN** 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / **INSC. MUNICIPAL:** 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 12025-1



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO:

MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE

CRMEC 8496

E-mail: marnoide.alencar@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):

CLINICS NEW MEDIC

C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI

código do banco: 748

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

PRODUTIVIDADE	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO		
José Glauber Araújo Mota	169	R\$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R\$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R\$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R\$ 54.000,00
TOTAL	725	R\$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 212

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandid Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16

Total de perícias do médico perito na data = 17

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agostinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018^{fls. 213}

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 214

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	William Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otávio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermano Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Lioila	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosângela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Exedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 215

Hora: 16:08:53

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogério Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 216

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanusa Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54

Total de perícias do médico perito na data = 33

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 217

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sintonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 218}
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico = 94			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 219

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 220

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleonora Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogério Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 221

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuoso Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhuliana Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 222

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdzio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irandir Nascimento Oliveira	15:32:45

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 223

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodrigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Marcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduína Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Moraes	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Grazielle Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 224}
 Hora: 16:11:46
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico perito na data = 45			

Total de perícias do médico = 246

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 225

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isídio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavour da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11

Total de perícias do médico perito na data = 25

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria da Glória de Almeida	08:49:16
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018^{fls. 226}

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Moraes	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marilia Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 227

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Gilglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Moraes	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco de Souza Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abrahaio Vitoriano Caieira	10:42:05

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 228

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Soares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 229

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanuel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 215 Número da NFS-e 342	
Data e Hora da Emissão	19/07/2018 16:48:09	Competência	07/2018	Código de Verificação	718941371		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS					
Nome Fantasia		MEDICAL JURIS					
CPF/CNPJ	23.338.909/0001-50	Insc Municipal	453.582-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV ANTONIO SALES,3443 - COCÓ CEP:60.192-165						
Complemento	****	Telefone	(85)3246-1706	E-mail	fernando@admauditoria.cnt.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A					
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ		
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205						
Complemento	15º ANDAR	Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	274,63	COFINS	1.267,50	IR(R\$)	633,75	INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	422,50
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		42.250,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 42.250,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		2.598,38		0-Nenhum		Base de Cálculo 42.250,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota % 3,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter () Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		39.651,62		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$ 1.267,50	
				2 - Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBÉRIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/07/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

BANCO ITAU S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0477-0

CONTA: 78855-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	39.651,62
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGÊNCIA: 1338

CONTA: 20070 - 0

Nr. da Autenticação: 492B206B56245C7EF35A6163050706EDD2EAC000641EF9F8ACE018E6F7761191

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 217 Número da NFS-e 342			
Data e Hora da Emissão	19/07/2018 16:48:09	Competência	07/2018	Código de Verificação	718941371				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS							
Nome Fantasia		MEDICAL JURIS							
CPF/CNPJ	23.338.909/0001-50	Insc Municipal	453.582-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV ANTONIO SALES,3443 - COCÓ CEP:60.192-165								
Complemento	****	Telefone	(85)3246-1706	E-mail	fernando@admauditoria.cnt.br				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A							
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ				
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-205								
Complemento	15º ANDAR	Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO DR. JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	274,63	COFINS	1.267,50	IR(R\$)	633,75	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	422,50
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		42.250,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		42.250,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		2.598,38		0-Nenhum		Base de Cálculo		42.250,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		39.651,62		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.267,50	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBÉRIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/07/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FE.

BANCO ITAU S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 341

AGÊNCIA: 0477-0

CONTA: 78855-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	39.651,62
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MEDICAL JURIS SERVICOS MEDICOS SS

BANCO: 341 - BANCO ITAU S.A.

AGÊNCIA: 1338

CONTA: 20070 - 0

Nr. da Autenticação: 492B206B56245C7EF35A6163050706EDD2EAC000641EF9F8ACE018E6F7761191



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0164495-02.2012.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Francisco Herdem Muniz da Silva**
 Requerido: **Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
 Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/2018

NOME: JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / **RG** 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / **PIS/PASEP** 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / **INSC. MUNICIPAL:** 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1338 - CONTA CORRENTE: 20070-0

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / **RG:** 92008025870 SSP-CE – **DATA EXPEDIÇÃO:** 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / **D.N.:** 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.677.071/0001-87 / **INSC. MUNICIPAL:** 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - **RG** 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - **DN** 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / **INSC. MUNICIPAL:** 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 12025-1



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO:

MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE

CRMEC 8496

E-mail: marnoide.alencar@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):

CLINICS NEW MEDIC

C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI

código do banco: 748

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

PRODUTIVIDADE	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO		
José Glauber Araújo Mota	169	R\$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R\$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R\$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R\$ 54.000,00
TOTAL	725	R\$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 212

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandid Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16

Total de perícias do médico perito na data = 17

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agostinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018^{fls. 213}

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 214

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	William Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Morais	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otávio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermanno Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loiola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosângela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Exedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 215

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogério Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 216

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanusa Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54

Total de perícias do médico perito na data = 33

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 217

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sintonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 218}
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico = 94			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 219

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 220

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Elea	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogério Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 221

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuoso Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhuliana Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 222

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdizio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irander Nascimento Oliveira	15:32:45

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 223

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodrigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Marcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduína Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Moraes	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Grazielle Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 224}
Hora: 16:11:46
Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico perito na data = 45			

Total de perícias do médico = 246

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE61.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 225

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isídio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavour da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11

Total de perícias do médico perito na data = 25

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria da Glória de Almeida	08:49:16
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018^{fls. 226}

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Moraes	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marília Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 227

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Giliglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Moraes	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco de Souza Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abraham Vitoriano Caieira	10:42:05

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 228

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Soares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 229

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanuel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000042

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	19/07/2018	Competência	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANINDÉ-CE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVICO

Razão Social	JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME					
Nome Fantasia	JUSTMED PERICIAS MÉDICAS					
Endereço	RUA EUCLIDES BARROSO, 811 - CENTRO 62.700-000				Cidade	CANINDÉ
CPF/CNPJ	10.677.071/0001-87	Insc.Municipal	1582	Insc. Estadual	0	



DADOS DO TOMADOR DO SERVICO

Razão Social	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A			E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br
Endereço	RUA SENADOR DANTAS, 74 CENTRO 20.031-205 RIO DE JANEIRO-RJ				
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - 94 EXAMES - PERÍODO 25 e 29/06/2018
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	152,75	COFINS	705,00	INSS	0,00	CSLL	235,00	IRRF	352,50
-----	--------	--------	--------	------	------	------	--------	------	--------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	23.500,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	23.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.445,25	0-Nenhum	Base de Cálculo	23.500,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000
(-) ISS Retido	0,00	bwKJzm-KW5jo	ISS a Reter	()Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	22.054,75	www.caninde.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	470,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 19/07/18 16:53

Hora da emissão: 16:52:43

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	22.054,75
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

BANCO: 33 - BANCO SANTANDER SA

AGÊNCIA: 4323

CONTA: 13001737 - 8

Nr. da Autenticação: F6F442AB77DC926C

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC ELETRONICO

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	22.054,75
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JUSTMED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

BANCO: 33 - BANCO SANTANDER SA

AGÊNCIA: 4323

CONTA: 13001737 - 8

Nr. da Autenticação: F6F442AB77DC926C

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ SECRETARIA DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000042			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	19/07/2018	Competência	JUL/2018	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANINDÉ-CE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME								
Nome Fantasia	JUSTMED PERICIAS MÉDICAS								
Endereço	RUA EUCLIDES BARROSO, 811 - CENTRO 62.700-000			Cidade	CANINDÉ				
CPF/CNPJ	10.677.071/0001-87	Insc. Municipal	1582	Insc. Estadual	0				
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A			E-mail	andre.menezes@seguradoralider.co				
Endereço	RUA SENADOR DANTAS, 74 CENTRO 20.031-205 RIO DE JANEIRO-RJ								
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS - 94 EXAMES - PERÍODO 25 e 29/06/2018 BANCO SANTANDER - 033 AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	152,75	COFINS	705,00	INSS	0,00	CSLL	235,00	IRRF	352,50
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	23.500,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços		23.500,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Deduções Legais		0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	1.445,25	0-Nenhum			Base de Cálculo		23.500,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS		2,0000 %		
(-) ISS Retido	0,00	bwKJzm-KW5jo			ISS a Reter		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	22.054,75	www.caninde.ce.gov.br			(=) Valor do ISS		470,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 19/07/18 16:53								Hora da emissão: 16:52:43	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0164495-02.2012.8.06.0001**
 Apensos:
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Francisco Herdem Muniz da Silva**
 Requerido: **Bradesco Seguros S/A e outro**

Ofício nº 82/2018

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Coordenação de Política de Conciliação - Dr. Paulo Leite
 Rua da Assembléia, 100, 18º andar, Centro
 Rio De Janeiro-RJ
 CEP 20011-904

Assunto: Pagamento dos Peritos

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi realizada o pauta concentrada de ações cujos pedidos remetem ao seguro DPVAT, junto à 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 25 a 29 de junho de 2018, onde foram realizados 725 (setecentos e vinte e cinco) exames médicos periciais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme previamente ajustado e modelado à padronização nacional.

O pagamento do valor global referente aos exames médicos periciais será realizado segundo produtividade de cada perito (Anexo 2) e mediante depósito bancário na conta corrente do perito ou da pessoa jurídica indicada pelo perito, de acordo com a descrição contida no documento anexo 1.

Afivelo os dados pessoais e bancários dos peritos (Anexo 1) e a produtividade dos médicos peritos (Anexo 2) como partes integrantes deste ofício.

No ensejo, me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abri a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1

DADOS DOS PERITOS 14ª VARA CÍVEL - JUNHO/2018

NOME: JOSÉ GLAUBER ARAÚJO MOTA 85- 99964.8181
ENDEREÇO: RUA Prof. Isaías Gomes, 196 – BAIRRO: EDSON QUEIROZ - CEP 60811-470 – FORTALEZA-CE
CPF 589.872.153-34 / **RG** 92002179514 SSP-CE EXPEDIDA EM 26.12.2007 / CRMEC 8122
DN 29/05/1977 / **PIS/PASEP** 126.01985.19.6
E-mail: glauber.orto@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
MEDICAL JURIS SERVIÇOS MÉDICOS SS
C.N.P.J: 23.338.909/0001-50 / **INSC. MUNICIPAL:** 453.582-0
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 1338 - CONTA CORRENTE: 20070-0

NOME: JOSEBSON SILVA DIAS 85- 98886-1777
ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO CAVALCANTE, 147 - RODOLFO TEÓFILO - CEP: 60430-050 - FORTALEZA – CE
CPF: 555.458.663-53 / **RG:** 92008025870 SSP-CE – **DATA EXPEDIÇÃO:** 29/10/1992 - CRM/CE - 8291 / **D.N.:** 08/10/1975
NÚMERO DO PIS: 19003905137
E-mail: josebson@globo.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
JUSTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
C.N.P.J: 10.677.071/0001-87 / **INSC. MUNICIPAL:** 1582
BANCO SANTANDER - 033
AGÊNCIA: 4323 - CONTA CORRENTE: 13-001737-8

NOME: RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 422 – apto 1300 – BAIRRO: MEIRELES - CEP 60125-150 – FORTALEZA-CE
CPF 730.230.003-87 - **RG** 98002237980 SSP-CE
CRMEC 7535 - **DN** 17/05/1975
PIS/PASEP 11660499768
E-mail: rafaeltoracica@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):
CIRURGIÕES TORÁCICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
C.N.P.J: 07.370.629/0001-72 / **INSC. MUNICIPAL:** 197.135-2
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 - CONTA CORRENTE: 12025-1



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

ANEXO 1 (CONTINUAÇÃO)

NOME: ANTONIA MARNOIDE FERREIRA DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, 975 – apto 101 – BAIRRO:

MEIRELES - CEP 60.160-140 – FORTALEZA-CE

CRMEC 8496

E-mail: marnoide.alencar@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS (PESSOA JURÍDICA):

CLINICS NEW MEDIC

C.N.P.J: 26.216.486/0001-71 / INSC. MUNICIPAL (ISS): 175166-2

BANCO COOPERATIVO SICREDI

código do banco: 748

AGÊNCIA: 2301 - CONTA CORRENTE: 24855-0

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

PRODUTIVIDADE	TOTAL DE PERÍCIAS	VALOR TOTAL
PERITO		
José Glauber Araújo Mota	169	R\$ 42.250,00
Josebson Silva Dias	94	R\$ 23.500,00
Rafael Pontes de Siqueira	246	R\$ 61.500,00
Antonia Marnoide Ferreira de Alencar Araripe	216	R\$ 54.000,00
TOTAL	725	R\$ 181.250,00

Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Dra. Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 212

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: José Glauber A. Mota			
Data do evento: 25/06/2018			
0187541-15.2015.8.06.0001	3150340707	Gizelia Maria Pereira da Silva	14:17:35
0137030-13.2015.8.06.0001	2014329924	Leonardo Venancio da Silva	14:23:46
0187595-78.2015.8.06.0001	3150301657	Maria Goncalves Teixeira	14:30:27
0185653-11.2015.8.06.0001	3160501720	Joao Vitor Sousa Torres	14:35:14
0140052-79.2015.8.06.0001	2014745328	Aurilio da Silva Ferreira	14:39:05
0167363-16.2013.8.06.0001	2010175404	Raimundo Soares de Aquino	14:43:45
0162522-07.2015.8.06.0001	2013786863	Maria Jose Teofilo da Silva	14:49:19
0165511-83.2015.8.06.0001	2014517182	Jose Eglairton Silva de Freitas	14:56:20
0198074-33.2015.8.06.0001	3150068889	Erandidr Amaral Silva	14:59:17
0196239-10.2015.8.06.0001	3140083164	Diego da Silva Moura	15:03:22
0181046-52.2015.8.06.0001	3150421452	Tatiana de Lima Silva	15:07:32
0145299-41.2015.8.06.0001	314012577501	Natalia Rodrigues Lira	15:12:10
0188351-87.2015.8.06.0001	3150059760	Josenildo Freitas Barros	15:17:51
0195716-95.2015.8.06.0001	3150503570	Joel do Nascimento Xavier	15:27:27
0166535-49.2015.8.06.0001	3150016680	Lucinete Albuquerque das Chagas	15:36:19
0202168-24.2015.8.06.0001	2014598089	Francisco Orlando Alexandre de Sousa	16:09:17
0199041-78.2015.8.06.0001	3150624235	Luciano Furtado de Oliveira	16:27:16

Total de perícias do médico perito na data = 17

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

0155782-96.2016.8.06.0001	3160053528	Francinildo Alves Felipe	08:38:16
0143764-43.2016.8.06.0001	3160089836	Francisco Cleidivanho Gomes da Silva	08:42:31
0107604-19.2016.8.06.0001	3150663686	Maria Angelica Gomes Dias	08:49:20
0144000-92.2016.8.06.0001	3160092657	Cleiciano Fernandes de Oliveira	08:53:41
0144430-44.2016.8.06.0001	3150975709	Jose Valdecy Bezerra	09:02:19
0116972-52.2016.8.06.0001	2014175721	Maria Rosineide Rabelo de Aquino	09:06:17
0175984-94.2016.8.06.0001	3150100027	Emerson Brito de Sousa	09:09:50
0213709-54.2015.8.06.0001	2014496260	Joao Zito Silva	09:15:54
0117792-37.2017.8.06.0001	2014947653	Daniel Oliveira Ferreira	09:22:38
0126353-50.2017.8.06.0001	3150795791	Francisco George Dias	09:27:30
0104941-63.2017.8.06.0001	3160527870	Antonio Ronyel Bezerra Justino	09:33:24
0184402-55.2015.8.06.0001	3150444978	Joao Paulo da Silva Nascimento	09:36:23
0169088-35.2016.8.06.0001	3151061268	Cicero Ferreira de Oliveira	09:39:13
0207541-36.2015.8.06.0001	2013462106	Cidelane da Costa Rodrigues	09:43:16
0122549-11.2016.8.06.0001	3150896782	Fernando Sales Lima	09:52:14
0132213-66.2016.8.06.0001	3150059297	Sebastiao Pereira	09:59:10
0217419-82.2015.8.06.0001	2014225754	Francisco Danilton de Lima Silva	10:09:02
0206490-87.2015.8.06.0001	3150434726	Isadora Alves Gomes	10:13:12
0114200-19.2016.8.06.0001	3150958036	Maria Brisamar dos Santos	10:22:12
0117159-60.2016.8.06.0001		Carlos Eduardo Silva Leite	10:27:47
0112551-19.2016.8.06.0001	3150899687	Maria Zuleide Oliveira Cavalcante	10:34:22
0178038-96.2017.8.06.0001	3160614326	Fagner Loiola Soares	10:42:00
0194807-82.2017.8.06.0001	3170501246	Ivone Rodrigues Agostinho	10:49:37
0219268-60.2013.8.06.0001	2011047262	Francisco Mariano da Silva	10:57:10
0894715-68.2014.8.06.0001	2014456269	Clarice Lira Ferreira Batista	11:08:55
0162397-05.2016.8.06.0001	2013755241	Antonio Daniel Rodrigues da Silva	11:13:59
0164226-21.2016.8.06.0001	3150368640	Veridiana Ribeiro de Oliveira	11:20:06
0117174-29.2016.8.06.0001	3151007561	Gildario Vieira Veras	11:28:57
0148105-15.2016.8.06.0001	3150479110	Vanessa Adriana Silva de Deus	11:34:45
0149181-74.2016.8.06.0001	3160175973	Francisco Jones Santos da Silva	11:39:11
0101471-58.2016.8.06.0001	2014848115	Lucas Brasileiro dos Santos	11:47:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 213

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0150759-72.2016.8.06.0001	3150117138	Cristian Oliveira da Cruz	11:53:32
0143322-77.2016.8.06.0001	3160016273	Ana Cristina dos Santos Ferreira Trevia	11:57:09
0135020-59.2016.8.06.0001	3150921264	Vanderlei Moreira Machado Gomes	13:14:30
0105933-58.2016.8.06.0001	3140073538	Deuzimar Nunes Santiago	13:17:53
0155210-43.2016.8.06.0001	3160092850	Francisco Daniel Ferreira de Lima	13:26:22
0139969-29.2016.8.06.0001	3150433263	Marcos Henrique da Silva Araujo	13:29:00
0129476-90.2016.8.06.0001	3140011719	Maria de Fatima Barbosa de Sousa	13:35:02
0218443-48.2015.8.06.0001	3150818960	Lasaro Santiago da Silva	13:38:56
0123494-95.2016.8.06.0001	3150989939	Francisco Rogerio Mariano	13:41:48
0165173-75.2016.8.06.0001	3160019605	Julio Gomes Freitas	13:47:54
0125792-60.2016.8.06.0001	3150542376	Pierre Oliveira Magro	13:52:50
0155959-60.2016.8.06.0001	3150951927	Clezivaldo Oliveira da Silva	13:57:20
0121475-82.2017.8.06.0001	3160551473	Samara Goncalves Vieira	14:03:04
0153892-25.2016.8.06.0001	3140080760	Raimundo Nonato do Nascimento	14:06:31
0153049-60.2016.8.06.0001	3150149658	Antonio Lucas Alves da Silva	14:10:49
0171700-43.2016.8.06.0001		Michael Araujo da Silva	14:14:58
0153582-19.2016.8.06.0001	3160030182	Jose Claudionor de Vasconcelos	14:23:15
0151357-26.2016.8.06.0001	3150790787	Jose Maria Macedo	14:28:31
0156387-42.2016.8.06.0001	3150938640	Francisco Valdir Brandao	14:31:47
0158580-30.2016.8.06.0001	3160067409	Francisco das Chagas Rodrigues Gomes Junior	14:35:26
0173861-26.2016.8.06.0001	3160520800	Paulo Ricardo Vitoriano Pereira	14:39:21
0174810-50.2016.8.06.0001	3150994596	Jose Gomes de Brito	14:42:17
0178412-49.2016.8.06.0001	3160332963	Francisco Vieira Neves	14:54:15
0167690-53.2016.8.06.0001	3151047957	Maria Nilza Fonseca Pereira	15:09:58
0158872-15.2016.8.06.0001	3150339453	Francisca Gleiciane Edwirges Barbosa Lima	15:18:30
0171236-19.2016.8.06.0001	3150987510	Jose Rodrigues da Silva	15:22:34
0156826-53.2016.8.06.0001	3150854469	Jorge Felipe Gomes do Nascimento	15:28:27
0173099-10.2016.8.06.0001	3160123189	Ana Carla Alves	15:32:30
0171114-06.2016.8.06.0001	3160447298	Francisco Valdelanne Gomes Rocha	15:35:59
0173996-38.2016.8.06.0001	3140014370	Francisco Tiago Lopes Bessa	15:41:25
0156827-38.2016.8.06.0001	3150891286	Marismende Rocha Bandeira	15:46:43
0176670-86.2016.8.06.0001	3160422345	Francisco Valdeane Barbosa da Silva	15:51:22
0167896-67.2016.8.06.0001	3151044666	Katiane Sousa Pinto	15:56:05
0173831-88.2016.8.06.0001	3160450874	Jose Douglas Pereira Ricardo	16:01:52
0173149-36.2016.8.06.0001	3160062356	Cassia Giovana Alencar Carvalheiro	16:05:27
0172930-23.2016.8.06.0001	3160300391	Jonhantan Lobao do Nascimento	16:18:08

Total de perícias do médico perito na data = 67

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 27/06/2018

0120232-06.2017.8.06.0001	3170073020	Elenildo Silva de Sousa	13:27:57
0113354-65.2017.8.06.0001	2014877722	Francisca Sivalda da Silva Lima	13:30:55
0118570-07.2017.8.06.0001	3150405942	Francisco Pereira Soares	13:35:00
0109334-31.2017.8.06.0001	3160698280	Valmir Jorge da Silveira	13:39:43
0108238-78.2017.8.06.0001	3160680022	Alberto Grigorio da Silva	13:44:12
0121007-21.2017.8.06.0001	3170046885	Marcelo da Silva Lima	13:47:36
0111396-44.2017.8.06.0001	2014531508	Alexandre Santos da Silva	13:53:37
0117440-79.2017.8.06.0001	3160077360	Cristiano de Oliveira	14:36:45

Total de perícias do médico perito na data = 8

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 214

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:08:53

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0134355-09.2017.8.06.0001	3150463825	Francisco Edmar Pereira de Souza	09:11:35
0133952-40.2017.8.06.0001	3151034102	William Rodrigues Moreira	09:18:15
0178061-42.2017.8.06.0001	3150426929	Solange Bernardo de Oliveira	09:24:13
0129136-15.2017.8.06.0001	3150546389	Regina Maria Adilino Freire	09:30:15
0127830-11.2017.8.06.0001	3160656671	Vitor Paulo Rocha	09:38:55
0076212422008	2007100534	Heloisa Valbergia Lima de Sa	09:45:56
0125189-50.2017.8.06.0001	3160667998	Graziele Ribeiro Vital	09:50:48
0127806-80.2017.8.06.0001	3150737770	Joao Rodrigues de Carvalho	10:03:39
0174080052017	3170246096	Antonio Jose da Silva	10:11:26
0142198-25.2017.8.06.0001	3160165344	Fernanda Iara Oliveira das Neves	10:20:28
0125335-91.2017.8.06.0001	3160468235	Francisco Rogerio da Silva Almeida	10:26:51
0129543-21.2017.8.06.0001	2013304475	Josilania Alencar de Sousa	10:32:29
0166085-38.2017.8.06.0001	3150027785	Valdomiro Moraes	10:38:26
0150611-27.2017.8.06.0001	3170228608	Ivanildo Alves Moreira	10:42:24
0170460-82.2017.8.06.0001	3170310503	Joao Bertoldo de Araujo Filho	10:46:22
0134006-06.2017.8.06.0001	2014465295	Tarcisio Martins da Fonseca	10:53:34
0143219-36.2017.8.06.0001	3160180224	Marcio Nei Romeu Timbo	10:56:49
0135521-76.2017.8.06.0001	3150559700	Priscila Luciana Gomes da Silva	11:00:39
0130619-80.2017.8.06.0001	3151040700	Leandro Cardoso de Sousa	11:05:30
0137138-71.2017.8.06.0001	3160549801	Jose Adelmo Lemos de Sousa	11:10:28
0178718-81.2017.8.06.0001	3160342173	Marcelo Santos Moura	11:12:55
0135407-40.2017.8.06.0001	3170197094	Otávio Ferreira Oliveira	11:18:35
0134343-92.2017.8.06.0001	2014647652	Antonio Breno Nascimento de Souza	11:22:27
0137775-22.2017.8.06.0001	3140090820	Antonio Eduardo Alves de Sousa	11:43:18

Total de perícias do médico perito na data = 24

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

0177737-52.2017.8.06.0001	3150684469	Maria de Araujo Luciano	09:23:03
0107507-19.2016.8.06.0001	3150745494	Antonio Silva Santana	09:26:01
0177228-24.2017.8.06.0001	3170105715	Jose Alves de Lima	09:31:39
0129778-85.2017.8.06.0001	3160193062	Antonio Domingos Soares Cavalcante	09:37:45
0498144-16.2011.8.06.0001	2011250878	Antonio Genesio Rodrigues	09:41:23
0196326-63.2015.8.06.0001	3140157297	Maria Socorro de Oliveira Alves	09:45:24
0100132-93.2018.8.06.0001	3170480608	Paulo Alberto da Silva Melo	09:50:04
0159336-39.2016.8.06.0001	3160036520	Francisco Neri Sousa Ferreira	09:59:52
0108153-58.2018.8.06.0001	3170508163	Maria Estela Soares de Sousa	10:03:56
0119332-23.2017.8.06.0001	3160577186	Vicente Fontenele Fernandes	10:07:14
0197966-04.2015.8.06.0001	3150240878	Antonio Wagner Uchoa Mendonca	10:11:35
0194989-68.2017.8.06.0001	3170259009	Selma Tais Rodrigues Bezerra	10:15:07
0196283-58.2017.8.06.0001	3160480901	Luiz de Lima Correia	10:19:58
0905320-44.2012.8.06.0001	2011428611	Jose Jecicleci do Nascimento Soares	10:22:57
0195176-76.2017.8.06.0001	3160430590	Francisco Jose de Sousa Brito	10:29:28
0197187-49.2015.8.06.0001	3150292010	Ermanno Ferrer de Lima	10:33:10
0207157-44.2013.8.06.0001	2013326687	Raimunda Alves de Sousa	10:39:44
0100734-21.2017.8.06.0001	3160361946	Antonio Gleivanilson Loliola	10:45:12
0123094-18.2015.8.06.0001	2011405649	Antonio Marcos Lima Alves	10:48:35
0196314-78.2017.8.06.0001	3170523953	Rosângela de Sousa Nepomuceno	10:52:11
0141725-39.2017.8.06.0001	2014839987	Antonio Manoel Moreira Oliveira	10:55:43
0118374-37.2017.8.06.0001	3150228303	Exedito Antero Oliveira	10:58:34
0114921-34.2017.8.06.0001	3170018427	Larissa Bezerra da Silva	11:02:44
0157940-90.2017.8.06.0001	3150853679	Jose Avelino de Almeida	11:05:16

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 215

Hora: 16:08:53

Usuário: maria.lima

Médico perito: José Glauber A. Mota

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108477-48.2018.8.06.0001	3170464951	Jose Zito Pereira de Oliveira	11:08:46
0195009-59.2017.8.06.0001	3170163844	Joao Paulo Barroso Gomes	11:13:07
0172253-90.2016.8.06.0001	3160094687	Reginaldo Jeronimo de Sousa	11:16:17
0161644-14.2017.8.06.0001		Rogério Barreto Martins	11:20:14
0189402-36.2015.8.06.0001	3150027955	Jose Wellington Moura	11:22:46
0172554-37.2016.8.06.0001	3150065493	Silvio Roberto dos Santos	11:25:49
0117226-25.2016.8.06.0001	3150477895	Guiomar Cordeiro Lima do Nascimento	11:30:09
0176965-31.2013.8.06.0001	2013025829	Kelvi Ferreira de Macedo	11:33:22
0182516-84.2016.8.06.0001	3150408268	Francisco Leandro Dias	11:39:31
0112233-02.2017.8.06.0001	3160728323	Francisco Yago Silva Pereira	11:42:42
0170494-57.2017.8.06.0001	3170216994	Juscelino Rodrigues Gomes	11:47:17
0195761-31.2017.8.06.0001	3170421920	Luiz Antunes Sousa dos Santos	11:49:51
0139442-14.2015.8.06.0001	2014592246	Eliton Vieira de Lima	11:54:32
0106865-75.2018.8.06.0001	3170307137	Marcio de Oliveira Maximo	11:56:58
0137582-07.2017.8.06.0001	3160730190	Flavio da Silva Pessoa	12:01:08
0126036-23.2015.8.06.0001	2014134371	Francisco Gildo Monteiro	12:07:59
0179643-14.2016.8.06.0001	3160393020	Francisco Vieira do Carmo	14:14:25
0143288-39.2015.8.06.0001	2011092018	Eliene de Sales de Sousa	14:18:40
0102414-41.2017.8.06.0001	2014099399	Francisco Lucilane de Sousa	14:23:49
0139779-03.2015.8.06.0001	2014808879	Francisco das Chagas Sousa Farias	14:29:03
0107595-23.2017.8.06.0001	3160317597	Francisco Zilvan de Matos	14:32:13
0120417-44.2017.8.06.0001	3170019078	Francisco Antonio Dantas de Paulo	14:39:04
0111896-47.2016.8.06.0001	3150258793	Ana Paula Ferreira Silva	14:43:57
0127485-45.2017.8.06.0001	3160680256	Maria Danielle Pereira da Silva	14:51:42
0170672-06.2017.8.06.0001	3170204010	Gerarda Rorigues Pernambuco	14:57:35
0183071-04.2016.8.06.0001	2014636413	Antonio Jose Santos de Paula	15:02:11
0213528-53.2015.8.06.0001	3150065283	Raimundo Alonso Francilino do Nascimento	15:05:43
0186815-07.2016.8.06.0001	3160230432	Antonio Jose da Silva Pereira	15:17:18
0172855-47.2017.8.06.0001	3170308999	Antonio Regio de Melo	15:34:41

Total de perícias do médico perito na data = 53

Total de perícias do médico = 169

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 216

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Josebson Silva Dias			
Data do evento: 25/06/2018			
0175381-21.2016.8.06.0001	2014889961	Raimundo Fernandes Lima	10:41:07
0152178-64.2015.8.06.0001	2012125367	Raimunda Maria da Silva	10:47:15
0151898592016	3150441111	Antonio Edivan Rodrigues	10:53:07
0468097-59.2011.8.06.0001	2010363945	Luiz Benicio Silva	10:59:49
0187054-11.2016.8.06.0001		Andre Costa Pereira	11:11:39
0169521-44.2013.8.06.0001	2012020764	Tatiana de Castro Sousa	11:16:50
0157839-92.2013.8.06.0001	2012335668	Cleuton de Lima Araujo	11:22:14
		Francisco Jose Alves Lima	11:36:20
0139916-53.2013.8.06.0001	201132894701	Janes Gerson Lemos da Costa	11:41:15
0845142-61.2014.8.06.0001		Jose Olivaldo Bezerra de Araujo	11:59:14
0018722-91.2010.8.06.0001	2009298389	Maria Erotilde Pereira	12:06:40
0198883-91.2013.8.06.0001	2013410450	Vanusa Silva de Oliveira Ribeiro Pontes	12:13:29
0171932-89.2015.8.06.0001	2014773491	Natasha Almeida do Nascimento	12:19:20
0159847-42.2013.8.06.0001	2012577862	Maria Madalena da Silva Oliveira	12:22:44
0219584-73.2013.8.06.0001	2013213726	Ana Maria Soares Neves	12:30:23
0163850-69.2015.8.06.0001		Gislene dos Santos Sousa	12:46:40
0014627-86.2008.8.06.0001	2007002928	Segismundo Ferreira Estevam	12:49:04
0181668-05.2013.8.06.0001	2013076369	Marcos Aurelio Martins Souto	12:55:24
0209470-75.2013.8.06.0001	2012373808	Vanessa de Paula Gomes Maia	13:00:01
0207356-95.2015.8.06.0001	3150646752	Paulo Sergio Nunes Barbosa	13:07:26
0832252-90.2014.8.06.0001	2013601377	Cicero Braz da Silva	13:11:07
0182321-36.2015.8.06.0001	3150184645	Maria de Jesus da Silva Gomes	13:14:15
0840269-18.2014.8.06.0001	2013462442	Mauro Correia Pereira	13:17:42
0149223-60.2015.8.06.0001	2014547596	Rafael Pontes Rocha	13:20:21
0830465-26.2014.8.06.0001	2013357456	Antonia Jesilene Mota Lima	13:24:42
0842012-63.2014.8.06.0001	2013637986	Givanildo Fernandes de Lima	13:30:36
0891614-23.2014.8.06.0001	2013807070	Roberto Carlos Maciel de Sousa	13:33:25
0836521-75.2014.8.06.0001	2013772351	Francisco Carneiro de Amorim	13:37:37
0917761-86.2014.8.06.0001	2014895415	Antonio Erivaldo Freire	13:42:44
0181903-98.2015.8.06.0001	3150437088	Francisco Evandro Moura Menezes	13:46:26
0122937-45.2015.8.06.0001	2013771290	Paulo Jeferson Silva Ferreira	13:54:14
0144013-28.2015.8.06.0001	2014897071	Francisco Jose Gomes da Silva	13:58:40
0871044-16.2014.8.06.0001	2014108200	Francisca Braz de Carvalho	14:01:54

Total de perícias do médico perito na data = 33

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

0192902-76.2016.8.06.0001	3150786150	Erinaldo Bezerra da Silva	08:35:09
0122014-48.2017.8.06.0001	2014423940	Laura Pereira Vieira	08:39:28
0102312-19.2017.8.06.0001	3160394103	Taila de Lima Amorim	08:47:47
0189729-44.2016.8.06.0001	3150840284	Antonio Pereira Neto	08:54:59
0105974-88.2017.8.06.0001	15085812701	Luis Lucas Silva Rodrigues	08:59:06
0185547-15.2016.8.06.0001	2013717321	Orlando de Oliveira Barros	09:03:09
0120332-58.2017.8.06.0001	3160042380	Leda Facunde de Menezes	09:11:32
0185371-36.2016.8.06.0001	2014304510	Jose Maria Vilar	09:16:38
0185405-11.2016.8.06.0001	3140158807	Junio de Sousa Cunha	09:23:11
0189924-29.2016.8.06.0001	3160010671	Jocelia Silva de Andrade	09:25:51
0191347-24.2016.8.06.0001	3160522767	Francisco Edson Vidal Cabral	09:29:44
0186431-44.2016.8.06.0001	3150273789	Antonio Helio de Almeida Mela	09:33:46
0194879-06.2016.8.06.0001	3160680019	Francisco Humberto Pereira	09:38:34
0107459-26.2017.8.06.0001	316033362001	Tayro Rodrigues de Oliveira	09:43:47
0182078-58.2016.8.06.0001	3151015805	Tania Martins Ferreira	09:53:33

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 217

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 11:15:33

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0107510-37.2017.8.06.0001	3150169004	Elizabethe Leandro Mendonca da Silva	09:56:58
0102841-72.2016.8.06.0001	3150652838	Ana Maria de Azevedo	10:01:14
0117420-88.2017.8.06.0001	3170002942	Francisca Deialiany Rodrigues Martins	10:05:08
0166280-23.2017.8.06.0001	3170356692	Jose Valter Ferreira Martins	10:09:17
0120200-98.2017.8.06.0001	3150726817	Fagner Hortencio Castelo	10:13:24
0188130-70.2016.8.06.0001	3160522385	Valdinario de Carvalho Rocha	10:17:58
0102527-92.2017.8.06.0001	3160510534	Luiz Carlos de Sousa Silva	10:23:22
0120363-78.2017.8.06.0001	3160701194	Esteferson da Silva Alves	10:27:27
0108559-16.2017.8.06.0001	3160604627	Regina Celia Soares Gomes	10:33:47
0114986-29.2017.8.06.0001	3150981066	Francisco Arion de Lima	10:38:23
0186855-86.2016.8.06.0001	3150125245	Ronivaldo Rocha dos Santos	10:42:44
0180440-87.2016.8.06.0001	3160063919	Andreia da Conceicao Silva	10:50:45
0188479-73.2016.8.06.0001	3160167756	Manoel Alves de Sousa	10:56:01
0119440-52.2017.8.06.0001	3160686101	Joao Batista da Silva Pereira	11:03:49
0193263-93.2016.8.06.0001	3160585252	Raimundo Duarte Filho	11:12:50
0103355-88.2017.8.06.0001	3150026042	Joao Paulo Egidio da Silva	11:18:22
0103026-76.2017.8.06.0001	3150855422	Jose Claudemir Ferreira Barbosa	11:25:12
0180165-41.2016.8.06.0001	2014709706	Manoel Inacio da Silva Pereira	11:28:33
0104123-14.2017.8.06.0001	3150755809	Antonio Raimundo Paz dos Santos	11:35:52
0107448-94.2017.8.06.0001	314012083401	Francisco Andre Nogueira do Nascimento	11:40:23
0129681-85.2017.8.06.0001	3170031700	Valdir Gomes de Oliveira	11:56:04
0104987-52.2017.8.06.0001	3150113035	Valdir Gomes de Oliveira	11:57:25

Total de perícias do médico perito na data = 37

Médico perito: Josebson Silva Dias

Data do evento: 28/06/2018

0139362-79.2017.8.06.0001	3160457684	Claudemi de Souza Lima	13:36:50
0145360-28.2017.8.06.0001	3170059091	Luiz Carlos Ferreira de Sousa	13:41:20
0170184-51.2017.8.06.0001	3170159844	Francisco Italo Martins da Silva	13:54:23
0138877-79.2017.8.06.0001	3170168042	Eduardo Mendes Moreira	14:02:53
0159388-98.2017.8.06.0001	3150379759	Francisco Dionisio Ramos	14:08:11
0194793-98.2017.8.06.0001	3170041041	Francisco Caetano Braga	14:12:49
0191042-45.2013.8.06.0001	2012341192	Joao Batista Goncalves da Silva	14:16:45
0145350-81.2017.8.06.0001	3170051061	Maria Vitoria Rodrigues da Silva	14:20:15
0155224-90.2017.8.06.0001	3170065686	Jose Edizio Costa	14:26:41
0178025-97.2017.8.06.0001	3170147167	Marta Alessandra da Silva	14:35:16
0145558-65.2017.8.06.0001	3160468238	Francley Niagaro Ferreira Alencar	14:39:05
0157416-93.2017.8.06.0001		Edinardo Alves de Oliveira	14:43:11
0145340-37.2017.8.06.0001	3170051056	Maria Irene Vieira Faustino	14:48:50
0170014-79.2017.8.06.0001	3170237188	Wellington Justino Bastos	14:52:57
0149141-58.2017.8.06.0001	3160385521	Geovani da Silva Procel	15:03:17
0119048-15.2017.8.06.0001	2014078347	Francisco Juliano de Sousa Vieira	15:16:45
0159806-36.2017.8.06.0001	3160497406	Francisco Vilmar Saraiva de Freitas Junior	15:23:53
0154560-59.2017.8.06.0001	3160675890	Juliana Mara Nogueira de Souza Queiroz	15:34:53
0121363-16.2017.8.06.0001	3160562723	Lucio Flavio Sintonio de Sousa	15:40:27
0157046-17.2017.8.06.0001	3170145046	Francisco Pedro Freire	15:47:33
0191218-82.2017.8.06.0001	3170248229	Antonio Fidelis	15:57:51
0175389-61.2017.8.06.0001	3140022206	Rodrigo Adriano Ferreira de Lima	16:04:15
0178549-94.2017.8.06.0001	3160654109	Antonia Gomes da Silva	16:13:51
0139979-39.2017.8.06.0001	3150938625	Adriano Freitas de Menezes	16:37:23

Total de perícias do médico perito na data = 24

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
Relação de Processos Periciados em Mutirão
Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 218}
Hora: 11:15:33
Usuário: maria.lima

Médico perito: Josebson Silva Dias
Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico = 94			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIA FERNANDA FRANCA DE LIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br>, informe o processo 0164495-02.2012.8.06.0001 e o código 39DCE19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALCANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/01/2019 às 09:50 , sob o número WEB119010068447 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FF.

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 219

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira Data do evento: 25/06/2018			
0864385-88.2014.8.06.0001	2013101218	Luzia Pinto Braga Madeiro	10:40:06
0196357-83.2015.8.06.0001	3150541448	Maria Socorro Cruz Costa	10:52:49
0046446-02.2012.8.06.0001	2010328028	Raimundo Gilmar Neves	10:57:30
0164495-02.2012.8.06.0001	2012165444	Francisco Herdem Muniz da Silva	11:03:39
0200824-08.2015.8.06.0001	2013470809	Bruno Elder dos Santos	11:11:54
0905374-10.2012.8.06.0001	2011306408	Edivaldo Nunes de Sousa	11:16:59
0198951-70.2015.8.06.0001	2013705298	Francisco de Assis Alves de Sousa	11:21:29
0118845342009	2006207091	Jose Mirtil Correia	11:31:16
0552575-63.2012.8.06.0001	2010382013	Reginaldo Lima da Silva	11:38:29
0177336-92.2013.8.06.0001	2012550919	Sergio Ferreira Pontes	12:45:15
0127991-55.2016.8.06.0001	2014614482	Jose Zacarias Soares de Loiola	12:50:42
0123607-49.2016.8.06.0001	3151024709	Everaldo Alves da Silva	12:53:23
0195377-39.2015.8.06.0001	3150509630	Antonia Edna Teixeira Costa	12:57:43
0129205-18.2015.8.06.0001	3140152246	Maria Zuleide de Freitas Braz	13:00:53
0167534-02.2015.8.06.0001	3150176158	Airton Bezerra Nunes	13:05:40
0165103-92.2015.8.06.0001	3160584075	Edval de Jesus Lira	13:13:22
0153579-69.2013.8.06.0001	2013106145	Cleiton Sombra Nogueira	13:17:55
0204882592012	2012163551	Eveline Domingos da Silva	13:23:14
0128429-18.2015.8.06.0001	2014671269	Francisco Carlos Araujo	13:26:46
0837244-94.2014.8.06.0001	2013769455	Paulo Sergio Martins Neres	13:30:07
0123645-95.2015.8.06.0001	2013545821	Joao Batista Silva Santos	13:36:11
0133037-59.2015.8.06.0001	2014695911	Hugo Braz Rodrigues	13:40:35
0184284-45.2016.8.06.0001		Maria Iranice Lacerda Lima	13:46:17
0132781-19.2015.8.06.0001	2014384727	Marcos Anastacio dos Santos	13:50:32
0201337-73.2015.8.06.0001	2011171995	Benevaldo de Moreira Lira	13:55:55
0143890-30.2015.8.06.0001	2014964601	Francisco Renan Pereira da Silva	14:03:10
0164004-87.2015.8.06.0001	2014616744	Paulo Cesar Gomes da Silva	14:09:51
0152267-87.2015.8.06.0001	2014311517	Francisco Aldenir Jacinto dos Santos	14:16:44
0165746-50.2015.8.06.0001	3140007238	Lucivando de Araujo Alves	14:25:08
0159942-04.2015.8.06.0001	2012657051	Luiza Adelaide dos Santos	14:30:53
0138486-95.2015.8.06.0001	2014731462	Abilio Diogo Marinho Barros	14:38:47
0161047-16.2015.8.06.0001	2012279842	Julio Bertoldo Parente	14:44:13
0137457-10.2015.8.06.0001	2014440226	Carlos Augusto Martins Souza	14:48:25
0185371-70.2015.8.06.0001	2008362936	Francisco Adalmir Barbosa do Nascimento	14:56:13
0166959-91.2015.8.06.0001		Maria Salete Pires Rodrigues	15:04:26
0164093-13.2015.8.06.0001	2014648161	Maria do Socorro Machado Capistrano	15:10:15
0202048-78.2015.8.06.0001	3150567105	Sandra Ferreira da Silva	15:15:36
0182136-95.2015.8.06.0001	2014590033	Jose Fernandes de Oliveira	15:19:19
0158611-84.2015.8.06.0001	2014716328	Clerton Fabio Marques da Costa	15:24:07
0191358-87.2015.8.06.0001	2012657322	Raimundo Nonato Ferreira da Silva	15:29:30
0192259-55.2015.8.06.0001	2014899904	Francisco Ernandes do Nascimento	15:58:29
0194208-17.2015.8.06.0001	3150356983	Cosmo Amador de Souza	16:28:30

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

0215562-98.2015.8.06.0001	3140044811	Maria Ferreira de Barros Castro	08:35:56
0118104-47.2016.8.06.0001	2013754884	Francisco Regivan de Araujo Vieira	08:39:37
0218733-63.2015.8.06.0001	2013493607	Antonio Jose Martins	08:44:41
0133894-71.2016.8.06.0001	3150323045	Antonio Meliton Alves Rocha	08:48:08
0156148432013	2012391182	Maria Luiza Moreira do Nascimento	08:53:30
0189283-41.2016.8.06.0001	3160080771	Maria Soares Mota	08:59:26

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 220

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0836884-62.2014.8.06.0001	201355824601	Jose Reginaldo Mariano Bezerra	09:05:11
0117598-37.2017.8.06.0001	2013308701	Celso Ferreira de Alcantara	09:10:07
0118521-63.2017.8.06.0001	3150411978	Daniele Cardoso da Silva	09:18:07
0117359-33.2017.8.06.0001	3160034712	Rafael Regis Alves de Matos	09:23:15
0175947-67.2016.8.06.0001	2013799217	Antoniell Pereira dos Santos	09:28:29
0139141-38.2013.8.06.0001	2012427947	Ana Clara Melo de Carvalho (menor) ? Maria Eleonora Lima	09:32:20
0184456-21.2015.8.06.0001	315029205	Maria Elma da Silva Pereira	09:37:26
0208863-91.2015.8.06.0001	3150415840	Ana Claudia da Silva	09:43:03
0218032-05.2015.8.06.0001	3150934161	Fabiana Nunes Alves	09:47:53
0210184-64.2015.8.06.0001	2014203522	Antonio Carlos Monteiro da Silva	09:54:31
0205285-23.2015.8.06.0001	3150107427	Luis Felipe Oliveira de Sousa	10:04:23
0128572-70.2016.8.06.0001	3150003568	Francisco Alves Neto	10:09:06
0213308-55.2015.8.06.0001	3150886501	Francisco Jeferson Nunes de Oliveira	10:23:33
0111282-42.2016.8.06.0001	3150229599	Maria Valdenila Lopes de Freitas	10:32:15
0177618-91.2017.8.06.0001	3170272479	Antonia Valdenira Goncalves de Oliveira	10:36:30
0172521-81.2015.8.06.0001	3150420427	Mikaias Fernandes Sales	10:39:40
0190789-52.2016.8.06.0001	3150928831	Jose Geovanildo Pereira da Silva	10:45:25
0208143-27.2015.8.06.0001	2013802402	Natalia Santiago da Silva	10:54:15
0217644-05.2015.8.06.0001	3150410289	Mauro Sergio Barreto Melo	11:06:27
0216739-97.2015.8.06.0001	2014719215	Francisca de Nazare Oliveira Ricardo	11:13:49
0168230-04.2016.8.06.0001	3150884356	Jose Danilo Silva Mesquita	11:18:37
0203449-15.2015.8.06.0001	3150103621	Francisco de Assis Silva Pereira	11:27:29
0127927-45.2016.8.06.0001	2014718147	Antonio Fernandes Ramos	11:31:05
0206732-46.2015.8.06.0001	3150092822	Francisco Nonato dos Santos	11:35:29
0155989-95.2016.8.06.0001	3150709200	Francisco Igor Mesquita Brandao	11:42:41
0106113-74.2016.8.06.0001	3140036975	Sonia Maria Vieira Alves	11:49:50
0141475-40.2016.8.06.0001	2014049103	Francisco Rodrigues de Arruda	11:56:08
0122401-97.2016.8.06.0001	3150967133	Jose Sergio Alves de Freitas	13:14:12
0168695-13.2016.8.06.0001	2014954600	Olavo Jeiferson Soares	13:18:28
0147361-20.2016.8.06.0001	3150098334	Wesley Soares de Almeida	13:21:55
		Antonio Fernando Alves de Souza	13:25:42
0173811-97.2016.8.06.0001	3160449090	Gessica Naiara Barros Bruno	13:30:08
0145307-81.2016.8.06.0001	3160168510	Francisco Anderson da Silva Oliveira	13:35:29
0134075-72.2016.8.06.0001	3150613837	Vanessa Bezerra de Assis	13:39:46
0145595-63.2015.8.06.0001	3140107199	Rogério Silva Costa	13:46:20
0128147-43.2016.8.06.0001	2014925659	Adriano Pinheiro Luz	13:51:27
0193252-64.2016.8.06.0001	2013588754	Sebastiao dos Santos	13:55:13
0139375-15.2016.8.06.0001	3151057110	Vinicius Pereira de Mesquita	13:59:52
0134140-67.2016.8.06.0001	3150786199	Julio Cesar Pinheiro Dantas	14:04:26
0149792-27.2016.8.06.0001	3150670080	Cleiton Gomes Martins	14:10:31
0149217-19.2016.8.06.0001	2014641676	Raimundo Candido de Oliveira Neto	14:18:22
0149435-47.2016.8.06.0001	3150631106	Fernando Stefano Maciel Sampaio	14:26:22
0154970-54.2016.8.06.0001	2014193433	Iago Manuel da Costa	14:31:21
0159989-41.2016.8.06.0001	3160233083	Mario Jorge Viana dos Santos	14:40:38
0173107-84.2016.8.06.0001	3151060288	Francisco Wagner Rodrigues	14:45:12
0154558-26.2016.8.06.0001	3140094270	Elizeu Oliveira de Carvalho	14:58:53
0165665-67.2016.8.06.0001	2014189404	Antonio Marcus de Oliveira Silva	15:12:51
0156614-32.2016.8.06.0001	3150889106	Jose Coelho da Silva	15:18:25
0172733-68.2016.8.06.0001		Leila Maria Sousa da Silva	15:24:19
0159723-54.2016.8.06.0001	3160063500	Jose Hilo Rocha	15:31:50
0158377-68.2016.8.06.0001	2014633153	Isaac da Costa Maciel	15:41:24
0159612-70.2016.8.06.0001	3150866558	Jardenia Lima Soares	15:44:30
0175310-19.2016.8.06.0001	3140082287	Douglas Rogerio Brito de Sousa	15:53:17

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 221

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0174519-50.2016.8.06.0001	2014788483	Marilene do Nascimento de Sousa	15:57:12

Total de perícias do médico perito na data = 60

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 27/06/2018

0187314-88.2016.8.06.0001	3150924112	Maria Lucia Martins Lopes	08:33:36
0100917-89.2017.8.06.0001	3150625991	Auriza Temoteo das Chagas Silva	08:39:21
0102774-73.2017.8.06.0001	3150152713	Manoel Rabelo Girao	08:45:29
0115143-02.2017.8.06.0001	316072871601	Ederson Costa Ferreira	08:50:46
0122185-05.2017.8.06.0001	3160639659	Antonio Clovis de Aguiar	08:53:58
0103378-34.2017.8.06.0001	3150601658	Eliton Trajano Soares	09:00:03
0116589-40.2017.8.06.0001	3150222216	Jose Pablo Freire da Silva	09:05:44
0102014-27.2017.8.06.0001	3140032174	Antonio Carlos Moreira de Almeida	09:12:00
0156941-11.2015.8.06.0001	3150180575	Pedro Rodrigues Santiago	09:14:59
0182264-81.2016.8.06.0001	3150695612	Mateus Marcelino Almeida da Silva	09:21:38
0159338142013	201100069001	Francisco Euder de Lima	09:25:29
0121272-23.2017.8.06.0001	3160256134	Weverton Romario de Jesus Pinto	09:29:58
0186421-97.2016.8.06.0001	3160583075	Cleyton Nery de Oliveira Barbosa	09:33:07
0187917-64.2016.8.06.0001	3160029723	Rita de Cassia Rodrigues da Cunha	09:36:41
0101563-02.2017.8.06.0001	3160181665	Rodrigo Augusto Silva Nogueira	09:41:45
0113927-06.2017.8.06.0001	3160163046	Antonio Claudio Martins Duarte	09:44:49
0184800-65.2016.8.06.0001	3160579671	Erbson Oliveira de Sousa	09:48:12
0120477-17.2017.8.06.0001	3170031276	Francisco Feitosa da Silva	09:53:50
0122105-41.2017.8.06.0001	3151032233	Irla Ximenes Rodrigues	09:58:44
0154795-26.2017.8.06.0001	3170337937	Antonio Vieira de Oliveira	10:03:08
0189502-54.2016.8.06.0001	3150640625	Ana Taylania Gomes de Oliveira	10:07:37
0182904-84.2016.8.06.0001	2014505456	Antonio Luciano Farias Grigorio	10:14:40
0104635-94.2017.8.06.0001	3160458833	Magna Pereira Souza	10:20:24
0102517-48.2017.8.06.0001	3160042260	Francisca Aureliana Borges de Mesquita	10:25:09
0192180-42.2016.8.06.0001	3160616156	Luiz Frutuoso Lima	10:29:11
0103055-29.2017.8.06.0001	3150292694	Rhuliana Souza Silva	10:34:18
0117730-94.2017.8.06.0001	3170017943	Antonio Robson Matias da Silva	10:40:22
0194899-60.2017.8.06.0001	3170466696	Francisco Braga Alves	10:44:09
0123610-67.2017.8.06.0001	3160407409	Genilda da Silva Almeida	10:49:29
0114373-09.2017.8.06.0001	3160363205	Marcos Antonio da Costa Silva	10:53:30
0184207-36.2016.8.06.0001	3160299726	Joao Jackson dos Santos Frota	10:58:43
0103473-64.2017.8.06.0001	3160159157	Maria do Carmo Almeida Vasconcelos	11:04:49
0105616-26.2017.8.06.0001	315031442701	Roberto Gomes da Silva	11:11:46
0105853-60.2017.8.06.0001	3160311526	Claudecir da Cruz Santos	11:15:34
0102724-47.2017.8.06.0001	3150750627	Cristiane Arruda Beserra Viana	11:19:47
0116123-46.2017.8.06.0001	316034366001	Mirian Alves Pinheiro	11:26:02
0102744-38.2017.8.06.0001	3140007452	Francisco de Assis Afonso Braz	11:30:17
0104062-56.2017.8.06.0001	3150889518	Maria de Fatima da Silva Rocha	11:34:05
0103019-84.2017.8.06.0001	3160349917	Jose Geovani Rabelo Silva	11:41:15
0119255-14.2017.8.06.0001	3140021960	Francisco Alves dos Santos	13:23:54
0112559-59.2017.8.06.0001	3150110600	Luis Carlos de Oliveira Firmino	13:26:57
0106166-21.2017.8.06.0001	3160705016	Carlos Alexandre Lima Ribeiro	13:38:38
0107445-42.2017.8.06.0001	3140096600	Francisco Claudioneto Muniz	13:41:45
0111062-10.2017.8.06.0001	31604375230102	Francinildo Oliveira Silva	13:45:29
0110846-49.2017.8.06.0001	3160749383	Francisco Eliezer de Freitas Pereira	13:49:35
0121452-39.2017.8.06.0001	3170027764	Everaldo Rodrigues da Silva	14:30:44

Total de perícias do médico perito na data = 46

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 222

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Rafael Pontes Siqueira			
Data do evento: 28/06/2018			
0131134-18.2017.8.06.0001	3150648217	Antonio Francisco Felix Santiago	09:09:26
0126505-98.2017.8.06.0001	3150524875	Francisco Aldir Peixoto	09:12:40
0141444-83.2017.8.06.0001	3160485114	Kelly Araujo da Silva	09:20:54
0127746-10.2017.8.06.0001	2013499089	Meyrilene Ferreira Alves	09:24:51
0138729-68.2017.8.06.0001	3170194801	Joao Constantino de Sales Neto	09:29:30
0126404-61.2017.8.06.0001	3150067670	Jose Ferreira Alves	09:34:41
0167455912013	2012648940	Jose Arimateia Mendes de Almeida	09:40:04
0129839-43.2017.8.06.0001	3151056640	Jose Valdzio Batista	09:43:52
0131280-59.2017.8.06.0001	3160099746	Luis Renaldo Soares Lima	09:50:16
0131774-21.2017.8.06.0001	3160023492	Adao Martins Rodrigues	09:54:08
0126236-59.2017.8.06.0001	3160317431	Robson de Lima Regis	09:59:21
0137082-38.2017.8.06.0001	3160430374	Francisca Cintia Oliveira da Silva	10:05:48
0128230-25.2017.8.06.0001	3170049706	Jose Maria Goncalves da Silva	10:09:37
0126001-92.2017.8.06.0001	3160679785	Paulo Roberto Silva de Lima	10:13:35
0149148-50.2017.8.06.0001		Antonio Almir Ribeiro Martins	10:20:32
0162147-35.2017.8.06.0001	2014052853	Irene de Oliveira Barros	10:27:41
0155209-24.2017.8.06.0001	3170097617	Antonio Correia de Souza	10:32:52
0130520-13.2017.8.06.0001	3170018339	Marcia Silva Torres	10:37:05
0138701-03.2017.8.06.0001	3170195754	Derliane Ferreira Neves Mendonca	10:40:44
0110002-02.2017.8.06.0001	316004860601	Jezanias Moura da Silva	10:43:20
0185300-97.2017.8.06.0001	3170452777	Ereni Lima Tavares Junior	10:46:48
0136375-70.2017.8.06.0001	3160082088	Claudimar Gomes da Silva	10:56:26
0132837-81.2017.8.06.0001	3150867185	Cleiton Lucas da Silva	10:58:19
0135535-60.2017.8.06.0001	3170283947	Francisco das Chagas Fernandes Sampaio	11:03:30
0136849-41.2017.8.06.0001	3160582314	Jose Josivan Inacio da Silva	11:06:38
0134447-84.2017.8.06.0001	3160494248	Antonio Inacio	11:11:35
0134002-66.2017.8.06.0001	3170177236	Juliane Nunes da Silva	11:15:22
0135416-02.2017.8.06.0001	3170163915	Maria Raimunda da Silva Carneiro	11:20:36
0143870-68.2017.8.06.0001	3170103673	Cristiano Rocha da Silva	13:34:14
0141199-72.2017.8.06.0001	3160560058	Kelly Pinto Azevedo	13:37:15
0138272-36.2017.8.06.0001	2014721458	Denes Decilio Torres	13:40:11
0138625-76.2017.8.06.0001	3170249676	Jose Mauricio Gomes Lima	13:47:19
0143163-03.2017.8.06.0001	3140043514	Maria do Socorro da Silva	13:51:26
0139874-62.2017.8.06.0001	3170083864	Leonan Vieira Silva	13:56:30
0149316-52.2017.8.06.0001	3150601805	Maykson Almeida Mota	14:01:34
0138252-45.2017.8.06.0001	3160159310	Raimundo Wilson dos Santos	14:04:33
0140347-48.2017.8.06.0001	3170088054	Francisco Carlos Santos de Matos	14:07:45
0129848-05.2017.8.06.0001	3160709437	Daniel Barbosa de Oliveira	14:11:33
0145052-89.2017.8.06.0001	2014943699	Paulino Silva Rodrigues	14:15:44
0161789-70.2017.8.06.0001	3160213464	Ivan Augusto Cardoso Filho	14:26:02
0143891-44.2017.8.06.0001	3170105722	Manoel Messias Moreno de Lima	14:33:03
0154575-28.2017.8.06.0001	3160669168	Wilson Sampaio da Silva	14:37:48
0165868-92.2017.8.06.0001	3170266129	Samuel Batista do Nascimento	14:41:31
0152040-29.2017.8.06.0001	3170259008	Francisco Rogerio Amora Sales	14:44:47
0157897-56.2017.8.06.0001	3160717407	Lucas Soares Mota	14:50:25
0165566-63.2017.8.06.0001	3160720936	Gabriel Barbosa de Sousa	14:54:42
0170861-81.2017.8.06.0001	3160534771	Francisca Alves Mendes	15:14:34
0171443-81.2017.8.06.0001	3170107904	Ruiney Linhares Rodrigues	15:20:15
0156971-75.2017.8.06.0001	3160559391	Kaylane Rodrigues da Silva	15:27:20
0119651-88.2017.8.06.0001	3160207731	Irander Nascimento Oliveira	15:32:45

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 223

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:46

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0170490-20.2017.8.06.0001	3170318797	Jerry Adriano Silva de Lima	15:41:54
0168412-53.2017.8.06.0001	3170143368	Arlan Aguiar Silva	15:50:40
0175082-10.2017.8.06.0001	3170307772	Francisco Webster Alves de Carvalho	15:58:35

Total de perícias do médico perito na data = 53

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira

Data do evento: 29/06/2018

0163705-76.2016.8.06.0001	3170139678	Joaquim Gonzaga de Souza	09:22:15
0198506-52.2015.8.06.0001	3150747186	Johnes Cirino da Silva	09:26:04
0177436-08.2017.8.06.0001	3170156709	Aurizete Barbosa da Silva	09:30:28
0138245-53.2017.8.06.0001	3170096120	Antonio Nonato de Almeida Neto	09:34:50
0154833-38.2017.8.06.0001	3170135403	Jose Rodrigues dos Reis	09:38:46
0108949-49.2018.8.06.0001	3151045454	Antonio Paulo Lucas	09:42:40
0209777-58.2015.8.06.0001	3150585099	Idernanda Nunes Alexandre	09:46:57
0195238-19.2017.8.06.0001	3170555816	Francisco Jose Barbosa da Silva	09:52:33
0130364-25.2017.8.06.0001	3160410708	Olavo Antunes Oliveira Costa	09:57:21
0158855-76.2016.8.06.0001	3160119777	Carlos Andre da Silva Rodrigues	10:04:23
0195469-17.2015.8.06.0001	3150166213	Jose Iratan Moreira Duarte	10:08:40
0129039-93.2009.8.06.0001		Jose Jeovanio Alencar Avila Pinto	10:18:12
0101740-29.2018.8.06.0001	3170506304	Francisco Marcelio Holanda	10:23:08
0104910-09.2018.8.06.0001	3170580570	Marcio Braga Monteiro	10:30:54
0906348-76.2014.8.06.0001	2014733477	Giulliane Daniele da Silva	10:35:05
0167350-46.2015.8.06.0001	2013024472	Antonio Leite Lima	10:41:01
0108732-06.2018.8.06.0001	3170054602	Thiago Henrique Freitas Vasconcelos	10:45:40
0894878-48.2014.8.06.0001	2014191093	Claudio Santos de Castro	10:51:28
0129911-98.2015.8.06.0001	2014758157	Francisca da Silva Santana	10:56:56
0169989-66.2017.8.06.0001	3150354292	Raimundo Alves Ferreira	11:00:18
0115843-12.2016.8.06.0001	3150777650	Djair Sales Rebelo	11:03:29
0193613-18.2015.8.06.0001	3150369415	Ananias Monteiro Carvalho Neto	11:07:48
0185237-43.2015.8.06.0001	2014659481	Liduína Barbosa dos Santos	11:13:06
0160180-86.2016.8.06.0001	3160073901	Joao Paulo Rodrigues Silva	11:18:19
0193325-36.2016.8.06.0001	3160580036	Vagner Oliveira Beneduce	11:24:42
0115341-39.2017.8.06.0001	3170017772	Jose Nailson Lopes de Sousa Oliveira	11:30:41
0134651462008	2007287986	Iracy Rodrigues da Silva	11:34:48
0137350-92.2017.8.06.0001	3160200547	Jorge Alberto Santiago da Silva	11:39:38
0105417-67.2018.8.06.0001	3170477855	Thatiana Coutinho de Andrade	11:44:47
0194921-21.2017.8.06.0001	3170041861	Joao Batista Filho	11:50:55
0834249-11.2014.8.06.0001	2013517401	Francisco Rafael da Silva	11:54:57
0132811-83.2017.8.06.0001	3170211119	Vanda Teixeira da Silva	12:00:13
0168649-24.2016.8.06.0001	3160365470	Adriana Marques de Sousa	14:17:56
0152886-17.2015.8.06.0001	3150117662	Cleiciano Verissimo da Rocha	14:21:23
0109270-55.2016.8.06.0001	3160021221	Raimundo Alves Bezerra	14:24:43
0108191-07.2017.8.06.0001	3160718578	Antonio Germano de Moraes	14:28:10
0170887-79.2017.8.06.0001	3150897225	Ana Rita de Sousa Lima	14:32:37
0214054-20.2015.8.06.0001	2014884551	Ana Grazielle Aguiar	14:38:43
0117490-42.2016.8.06.0001	3150957899	Bruno Tiago Mota Moura	14:50:53
0102622-59.2016.8.06.0001	3140140624	Rafael Chagas Torres	14:54:31
0128834-83.2017.8.06.0001	3150663130	Maiara Pinheiro de Almeida	14:58:23
0179240-11.2017.8.06.0001	3160411002	Antonia de Sousa Nascimento Filha	15:04:02
0178958-07.2016.8.06.0001	3160063143	Lucas Wilner da Silveira Marreiro	15:07:28
0170524-92.2017.8.06.0001	3170471899	Francisco Erivando Soares da Silva	15:30:50
0179515-57.2017.8.06.0001	3160579603	Joel Alves Moura	15:55:02

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018^{fls. 224}
 Hora: 16:11:46
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Rafael Pontes Siqueira
 Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Total de perícias do médico perito na data = 45			

Total de perícias do médico = 246

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 225

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe			
Data do evento: 25/06/2018			
0181615-53.2015.8.06.0001	3140089561	Raimunda Cavalcante de Paula	10:48:48
0174379-50.2015.8.06.0001	2012556109	Jusier Pereira da Silva	10:55:38
0173947-02.2013.8.06.0001	201301826901	Antonio Cristiano Alves Bezerra	11:02:27
0054093-48.2012.8.06.0001	2012388197	Leonardo Avelino Sousa	11:13:16
0500210-66.2011.8.06.0001		Francisco Wendres Isídio	11:27:37
0913675-72.2014.8.06.0001	2014880892	Maria Francilene dos Santos	12:01:42
0886073-09.2014.8.06.0001	2014246112	Raimundo Nonato Maia	12:09:59
0135098-58.2013.8.06.0001	200943295201	Rodrigo Cunha Feitosa	12:19:01
0155013-25.2015.8.06.0001	3140028329	Francisco Eduardo Silva de Souza	12:24:35
0015629-91.2008.8.06.0001		Daniel de Sousa Farias	12:45:03
0143363-49.2013.8.06.0001	2012366985	Antonio Arnaldo Alves da Silva	12:52:44
0133365-86.2015.8.06.0001	3150020015	Francisca Elivania da Silva	13:00:18
0896262-46.2014.8.06.0001	2014290492	Andre Luis da Silva	13:08:47
0136491-47.2015.8.06.0001	2014376484	Carlos Bruno Alves Bezerra	13:21:39
0880086-89.2014.8.06.0001	2011318900	Leandro de Sousa Nascimento	13:28:00
0145625-98.2015.8.06.0001	3140008527	Bruna Michelli Mendonca Maia	13:35:04
0856218-82.2014.8.06.0001	2013582017	Marcelo da Silva Oliveira	13:40:21
0135079-81.2015.8.06.0001	2014311297	James Lavour da Silva	13:56:50
0162497-91.2015.8.06.0001	2014662011	Iva Maria Nogueira Nobre	14:14:49
0138674-88.2015.8.06.0001	2014099226	Gilberto Xavier Leite	14:21:46
0143506-67.2015.8.06.0001	3140110065	Antonio Valmir Alves de Souza	14:31:17
0186932-32.2015.8.06.0001	3150579443	Francisco Vanderlei Aguiar da Silva	15:22:47
0175316-60.2015.8.06.0001	3150452015	Sebastiao Mendes Sousa	15:29:57
0200546-07.2015.8.06.0001	3150386425	Raimunda Santos de Sousa	15:43:06
0190889-41.2015.8.06.0001	3150308159	Antonio Fernando da Silva Lima	16:19:11

Total de perícias do médico perito na data = 25

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

0178157-91.2016.8.06.0001	3160100459	Franciscarla Rufino da Silva	08:33:10
0160460-91.2015.8.06.0001	2014623762	Bianca Ninive de Oliveira Brito Goncalves Barbosa	08:42:20
0162484-58.2016.8.06.0001	2014469756	Menor: Francisco Gabriel Almeida Silva Rep: Maria da Glória de Almeida	08:49:16
0126931-13.2017.8.06.0001	3150366715	Jose Cicero da Silva	08:55:14
0116444-18.2016.8.06.0001	3150867438	Viviane Gomes de Freitas	08:59:04
0160525-52.2016.8.06.0001	3150534563	Cicero Pereira da Silva	09:03:03
0103476-53.2016.8.06.0001	3150511487	Elias Rodrigues de Oliveira	09:07:18
0118587-43.2017.8.06.0001	3160439867	Pedro Henrique dos Santos	09:12:47
0172284-13.2016.8.06.0001	3150512443	Leandro Pregentino Ricardo	09:16:42
0216845-59.2015.8.06.0001	3150281392	Francisco Ivan Soares Martins	09:22:56
0157571-67.2015.8.06.0001	3150134867	Fred Felix Dias de Moura	09:25:52
0134810-42.2015.8.06.0001	2014913970	Francisco Jose da Silva	09:31:04
0177805-36.2016.8.06.0001	3160349882	Helano de Mendonca Pereira	09:35:29
0214275-03.2015.8.06.0001	3150102730	Roberto de Souza Marcolino	09:39:09
0157982-13.2015.8.06.0001	3140030557	Jesualdo de Oliveira	09:44:28
0144709-64.2015.8.06.0001	2014911998	Sawana Agostinho dos Santos	09:53:12
0193640-64.2016.8.06.0001	3160691803	Eronildo Moreira da Silva	10:10:56
0130508-33.2016.8.06.0001	3160040660	Thiago de Carvalho Lima	10:15:16
0202270-46.2015.8.06.0001	3150387952	Francisco George da Silva	10:26:47
0112213-45.2016.8.06.0001	3150822227	Jose Amauri Rodrigues das Chagas	10:31:13
0211277-62.2015.8.06.0001	3150799647	Leocy Vieira Costa	10:40:53
0101043-42.2017.8.06.0001	3160092420	Francisco Fernandes Moura Junior	10:47:24
0171772-30.2016.8.06.0001	3160408957	Francisca Alves da Silva	10:54:40

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 226

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 26/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0183873-02.2016.8.06.0001	3160549358	Macilo Soares de Oliveira	11:11:49
0156104242013	2012094847	Adriano dos Santos Ferreira	11:22:38
0211329-58.2015.8.06.0001	3150500485	Jose Everardo Araujo Alves	11:28:06
0105538-66.2016.8.06.0001	3150573440	Francisco Valcelio Rabelo Regino	11:36:24
0143978-34.2016.8.06.0001	3160009407	Maria Ivonilde Soares Gomes	11:41:48
0104230-92.2016.8.06.0001	3150357845	Renato Lino Moraes	11:53:06
0117520-77.2016.8.06.0001	2012374745	Antonio Jose Jorge de Oliveira	12:06:38
0214953-18.2015.8.06.0001	3150484877	Adao Pereira dos Santos	13:14:08
0153739-89.2016.8.06.0001	3150025830	Terezinha Bezerra Rolim Pinheiro	13:18:49
0166236-38.2016.8.06.0001	3150775216	Francisco Reginaldo Vieira da Silva	13:24:58
0156088-65.2016.8.06.0001	3160191431	Elias de Oliveira Rodrigues	13:28:44
0152907-56.2016.8.06.0001	3150789686	Mirla Milk Moreira	13:32:32
0143170-29.2016.8.06.0001	3160032811	Francisco Arnildo Araujo	13:38:23
0133426-10.2016.8.06.0001	3160007710	Marcos Vinicius Gomes Nobre	13:44:49
0156021-03.2016.8.06.0001	3150585137	Paulo Sergio da Mota Sousa	13:50:40
0119769-98.2016.8.06.0001	3151043481	Kaua Lima Silva	13:57:47
0146781-87.2016.8.06.0001	3160210399	Maria das Gracas Rodrigues Farias	14:00:32
0468769672011	2010340829	Genilson Barbosa de Franca	14:08:01
0153591-78.2016.8.06.0001	2014613762	Jose Antonio da Silva	14:14:00
0163511-76.2016.8.06.0001	2014475897	Francisco Eriberto Diogenes Oliveira	14:17:22
0155479-82.2016.8.06.0001	2014862414	Raimundo Nonato de Aguiar Silva	14:25:56
0160247-51.2016.8.06.0001	3150681842	Jones Macena de Freitas	14:31:43
0158975-22.2016.8.06.0001	3160087932	Francisco Jose Amorim Vidal	14:41:32
0163882-40.2016.8.06.0001	3151027951	Maria Nunes do Nascimento	14:48:14
0170974-69.2016.8.06.0001	2014757676	Antonio Rogerio Acacio Ribeiro	15:11:59
0158387-15.2016.8.06.0001	3160188552	Mathias de Castro Silva	15:16:00
0177072-70.2016.8.06.0001	3150573350	Edilson Pereira dos Santos	15:21:34
0153296-41.2016.8.06.0001	3150979416	Joao Crisostomo Mendonca dos Santos	15:27:56
0174576-68.2016.8.06.0001	3160664101	Solange Brito da Silva	15:34:16
0156286102013	2011029334	Antonio Sergio de Sousa Lima	15:37:43
0173565-04.2016.8.06.0001	3160122952	Gleidson Fernandes de Lima	15:45:50
0169795-03.2016.8.06.0001	3150646295	Romario Sousa Freitas	15:50:09
0176738-36.2016.8.06.0001	3160151102	Jose Teixeira da Rocha	15:56:16
0174874-60.2016.8.06.0001	2014705946	Eduardo Trajano Neto	16:00:56
0174103-82.2016.8.06.0001	3160126877	Ana Paula Alves dos Santos	16:06:29

Total de perícias do médico perito na data = 58

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

0112655-74.2017.8.06.0001	3160678013	Luzinete Campos Frota	08:39:31
0110570-18.2017.8.06.0001	3160636425	Antonio Barros de Oliveira	08:46:38
0188104-72.2016.8.06.0001	3140045961	Francisco Geilson Cavalcante da Silva	08:50:59
0119303-70.2017.8.06.0001	3160626076	Cicero Marcos Figueredo	08:58:30
0186673-03.2016.8.06.0001	3160051275	Paulo Victor Goncalves de Oliveira	09:01:39
0189384-78.2016.8.06.0001	3160323861	Raimundo Gomes Pedroza	09:05:21
0107380-47.2017.8.06.0001	2014804108	Lucivania Pereira de Siqueira	09:11:00
0186413-23.2016.8.06.0001	3160471326	Marília Ferreira de Sousa	09:15:00
0133844-11.2017.8.06.0001	3160547863	Joao de Deus Rufino Marinho	09:20:58
0186834-13.2016.8.06.0001	3160410563	Ednardo Barreto Araujo	09:26:34
0122188-57.2017.8.06.0001	3160214695	Josiele Evangelista da Silva	09:30:14
0188509-11.2016.8.06.0001	3160348364	Gleisson Ribeiro da Saude	09:35:38
0105056-84.2017.8.06.0001	3160638929	Jose Josimar Alves	09:40:51

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 227

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:07

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 27/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0108522-86.2017.8.06.0001	316057882301	Carlos Alexandre de Oliveira da Silva	09:45:53
0187299-22.2016.8.06.0001	2014646509	Antonio Ivanilson Sales	09:52:44
0116757-42.2017.8.06.0001	314011229601	Josefa Rodrigues de Freitas	09:58:13
0185476-13.2016.8.06.0001	3140093732	Maria Amaral da Silva	10:03:11
0165420-56.2016.8.06.0001	3150694418	Muller Soares Moura	10:06:28
0101511-40.2016.8.06.0001	2014818481	Herinaldo Bezerra Henrique	10:11:23
0117889-37.2017.8.06.0001	3160274871	Francisco Heleno da Silva Pinto	10:15:39
0109504-03.2017.8.06.0001	3160658030	Antonio Marcos Gomes Soares	10:21:07
0188607-93.2016.8.06.0001	3160039063	Raimundo Nonato Lopes dos Santos	10:25:46
0112617-62.2017.8.06.0001	3150602524	Maria das Candeias Peixoto	10:31:03
0172094-50.2016.8.06.0001	3160342515	Cicera Cleide Viana	10:35:19
0104640-19.2017.8.06.0001	3160499451	Francisca Francilda Silva de Brito	10:46:49
0192229-83.2016.8.06.0001	3150346858	Jose Maria da Silva	10:52:34
0116095-78.2017.8.06.0001	3160511998	Jackeline Costa e Silva	11:03:42
0193156-49.2016.8.06.0001	3160317390	Daniel Nascimento Silva	11:10:51
0105359-98.2017.8.06.0001	3150770981	Carlos Andre dos Santos	11:15:28
0112280-73.2017.8.06.0001	3160636454	Antonio Marcos Melo da Silva	11:20:23
0111439-78.2017.8.06.0001	3150053114	Maria Cleide de Lima da Costa	11:24:37
0187383-23.2016.8.06.0001	3160590643	Valduino Rodrigues de Lima	11:27:17
0105154-69.2017.8.06.0001	3150648081	Antonio Ivanildo de Souza	11:33:57
0107876-76.2017.8.06.0001	3160676841	Manoel Moreira da Silva	11:48:18
0108097-59.2017.8.06.0001	3160408637	Narcisio de Freitas Rodrigues	13:29:14
0106506-62.2017.8.06.0001	3160721716	Francisco Vieira da Silva	13:33:28
0109671-20.2017.8.06.0001	316041214201	Jose Leandro Silva Miranda	13:38:34
0113467-19.2017.8.06.0001	3150457894	Joao de Deus Bandeira de Oliveira	13:45:32
0117328-13.2017.8.06.0001	3160113998	Damiao Gonzaga dos Santos	13:52:10
0118488-73.2017.8.06.0001	3160144112	Jose Rabel da Silva	13:59:36
0120901-59.2017.8.06.0001	2014692930	Antonia Jacqueline Nascimento Freires	14:12:23
0115901-78.2017.8.06.0001	2014643644	Manoel Ribeiro de Sousa	14:45:48

Total de perícias do médico perito na data = 42

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 28/06/2018

0129460-05.2017.8.06.0001	3150404527	Joao Augusto de Lima	09:12:56
0178115-08.2017.8.06.0001	3160710055	Benedito Moreira da Silva	09:18:21
0129129-23.2017.8.06.0001	3150055879	Dimas Oliveira Lima	09:24:21
0131294-43.2017.8.06.0001	3151017340	Maria Gilglecia Lima dos Santos	09:31:06
0133561-85.2017.8.06.0001	2013361067	Rafaela Lopes da Rocha	09:35:25
0125363-59.2017.8.06.0001	3160749727	Antonio Ferreira de Moraes	09:39:12
0144830-24.2017.8.06.0001	3150134195	Francisco Moizeis de Souza Silva	09:43:51
0125176-51.2017.8.06.0001	3150915340	Marco Aurelio Moreno Guedes	09:46:55
0125248-38.2017.8.06.0001	3151043333	Anderson Bruno Silva Siqueira	09:54:22
0155303-69.2017.8.06.0001	3170290718	Jose Anchieta da Silva	10:00:00
0125600-93.2017.8.06.0001	3160403745	Ione Lima Almeida	10:04:03
0129841-13.2017.8.06.0001	3160597054	Francisco Jose Andre Magalhaes	10:09:45
0131105-65.2017.8.06.0001	3170077849	Antonio Nailio Brasilino da Silva	10:13:56
0133268-18.2017.8.06.0001	3160460446	Jefferson Coelho da Silva	10:19:03
0125329-84.2017.8.06.0001	3160661189	Kaio Italo Firmino Araujo (menor) Rep. Por: Francisco de Souza Araujo	10:23:52
0129424-60.2017.8.06.0001	3170122430	Juneo Silva Azevedo	10:28:58
0140189-90.2017.8.06.0001	3160162376	Francisco Roque da Costa Silva	10:32:55
0129614-23.2017.8.06.0001	3150436538	Antonio Carlos Marques Pinto	10:36:17
0137765-75.2017.8.06.0001	3170179034	Abraham Vitoriano Caieira	10:42:05

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE
 Relação de Processos Periciados em Mutirão
 Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Data: 29/06/2018 fls. 228
 Hora: 16:11:08
 Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 28/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0132252-29.2017.8.06.0001	3170041590	Francisco das Chagas Rodrigues	10:48:13
0172185-43.2016.8.06.0001	3160342490	Tamires Nobre Maia	10:55:09
0128398-27.2017.8.06.0001	3170081808	Francisco Eder da Silva Pereira	11:06:09
0132215-02.2017.8.06.0001	3150109941	Alan da Silva Franca Barbosa	11:10:37
0121642-02.2017.8.06.0001	3170085688	Francisco Humberto Machado do Nascimento	11:17:45
0136823-43.2017.8.06.0001	2014705635	Michel Lino Braga	11:30:24
0146036-73.2017.8.06.0001	2013709619	Fabiana Moreira de Souza	13:37:24
0139631-21.2017.8.06.0001	3150055964	Antonio Calixto dos Santos	13:40:19
0140025-28.2017.8.06.0001	3150569828	Aldaisa Silva Rocha	13:43:28
0137219-20.2017.8.06.0001	3160408777	Luciana Ferreira	13:51:01
0166220-50.2017.8.06.0001	3170122522	Cristiane Moraes Franco Lima	13:54:05
0138401-41.2017.8.06.0001	3160083504	Jose Marcilio de Oliveira Assuncao	13:57:27
0160719-18.2017.8.06.0001	3170320470	Clayton Cavalcante da Silva Neto	14:02:19
0153803-65.2017.8.06.0001		Isabel Cristina Andrade Vituriano	14:10:41
0178686-76.2017.8.06.0001	3160718132	Dayane Marques de Vasconcelos	14:13:50
0155219-68.2017.8.06.0001	3170139598	Francisco Gleidson Gomes Costa	14:17:23
0161296-93.2017.8.06.0001	3170296265	Antonio Esio Roque de Moraes	14:23:14
0145049-37.2017.8.06.0001	2014697167	Natecio Inacio de Lima	14:28:06
0155225-75.2017.8.06.0001		Flavio Ferreira da Silva	14:32:13
0149534-80.2017.8.06.0001	3150883656	Bruno do Carmo Assuncao	14:38:14
0116093-11.2017.8.06.0001	315002812403	Cleber da Silva	14:45:37
0158384-26.2017.8.06.0001	3160342546	Fabricio Vitorino dos Santos	14:51:30
0177810-24.2017.8.06.0001		Rosemilson Paulo Gomes	15:05:29
0151446-15.2017.8.06.0001	3170185347	Janilton Mendes de Oliveira	15:25:33
0183371-29.2017.8.06.0001	316041050	Jose Ademastor Andre Severiano	15:33:55
0188386-76.2017.8.06.0001	3160035271	Joao Paulo dos Santos	15:39:44
0185123-36.2017.8.06.0001	3170549318	Ronaldo Alexandre da Silva	15:46:14
0190027-02.2017.8.06.0001	3170302194	Cicera Fernandes de Oliveira	15:55:23
0190704-32.2017.8.06.0001	3170520246	Samuel Santana de Mesquita	16:01:28

Total de perícias do médico perito na data = 48

Médico perito: Antonia Marnóide Ferreira de Alencar Araripe
 Data do evento: 29/06/2018

0108245-36.2018.8.06.0001	3170555817	Francisco de Queiroz Felix	09:26:11
0198597-45.2015.8.06.0001	2013522883	Francisco Israel Mascena Reis	09:31:06
0182009-26.2016.8.06.0001	3160108600	Jose dos Santos	09:36:03
0155964-87.2013.8.06.0001	2012447640	Wellington da Silva Araujo	09:41:23
0105225-37.2018.8.06.0001	3170581201	Sandra Cristina Monteiro dos Santos	09:46:50
0194976-69.2017.8.06.0001	3170443424	Roque Bernardo Ferreira Filho	09:50:33
0158907-72.2016.8.06.0001	3140088467	Debora de Lima Jacome	09:54:05
0109427-57.2018.8.06.0001	3170073133	Renan Lima de Araujo	09:59:12
0194950-71.2017.8.06.0001	3170418559	Betiane Ferreira da Silva	10:06:59
0182319-95.2017.8.06.0001	3170141882	Manoel Nonato Sobrinho	10:16:45
0835015-64.2014.8.06.0001	2013530952	Atelmiso Soares de Almeida	10:23:27
0156811-50.2017.8.06.0001	3170235158	Jose Gama da Costa	10:28:15
0108903-60.2018.8.06.0001	3160337118	Jose Coelho Umbelino	10:33:56
0140044-34.2017.8.06.0001	3170015169	Joao Gomes Medeiros	10:36:54
0149703-09.2013.8.06.0001	2012538453	Maria Fideralina Vieira de Lima	10:44:08
0486316-23.2011.8.06.0001	2009101870	Gleuson Nascimento de Brito	10:53:47
0151314-89.2016.8.06.0001	3150221183	Jocelio Barboza da Silva	10:57:44
0162133-85.2016.8.06.0001	3150803073	Antonio Carlos Teles	10:59:51
0202412-21.2013.8.06.0001		Lindomar Nascimento dos Santos	11:05:36

Sistema Avaliação Médica DPVAT - Empresa: ACE

Data: 29/06/2018 fls. 229

Relação de Processos Periciados em Mutirão

Hora: 16:11:08

Filtros: Fortaleza - CE de 25/06 a 29/06/2018

Usuário: maria.lima

Médico perito: Antonia Marnode Ferreira de Alencar Araripe

Data do evento: 29/06/2018

processo judicial	processo	nome da vítima	hora da avaliação
0834474-31.2014.8.06.0001	2013720141	Victor Emanuel Claudino Silva	11:09:23
0108469-71.2018.8.06.0001	3170204517	Francisco Renan Silva de Sousa	11:13:50
0183485-02.2016.8.06.0001	3160523305	Francisco Helder de Lemos Junior	11:17:20
0166281-08.2017.8.06.0001	3170177961	Francisco Jhonnata Rodrigues Bernardo	11:23:45
0195182-83.2017.8.06.0001	3160749213	Raimundo Pereira dos Santos Neto	11:31:51
0170122-11.2017.8.06.0001		Danilo Vito Azevedo	11:37:01
0121027-12.2017.8.06.0001	3160138910	Pedro Lucas Silva Lima	11:43:47
0129644-29.2015.8.06.0001	2014704674	Nailson Vieira Santos	11:48:19
0127475-69.2015.8.06.0001	2014226776	Hugo Leonardo Ferreira da Silva	11:55:39
0169766-16.2017.8.06.0001	3170271045	Francisco Antonio Ferreira Nascimento	12:00:53
0102939-23.2017.8.06.0001	2014214952	Francisco Diego Gomes de Oliveira	12:07:27
0112727-95.2016.8.06.0001	3150268274	Raimundo Martins Costa	14:17:25
0126581-25.2017.8.06.0001	3150542109	Eduardo Ferreira de Lima	14:23:22
0174556-77.2016.8.06.0001	31500247247	Eduardo Lima Barreto	14:27:46
0106668-91.2016.8.06.0001	3150700488	Paulo Henrique Tavares Oliveira	14:33:50
0158946-69.2016.8.06.0001	3150994197	Francisco Israel Lima Soares	14:39:51
0202714-79.2015.8.06.0001	2014313641	Antonio Gerson Mendes Vieira	14:44:19
0109826-57.2016.8.06.0001	3150249997	Ernando Silva Araujo	14:48:28
0163886-43.2017.8.06.0001	3150600356	Ana Paula de Oliveira Almeida	14:53:16
0111160-29.2016.8.06.0001	3150972333	Josimar Freitas da Silva	15:02:22
0180659-03.2016.8.06.0001	2014576431	Maria Lais Fernandes Barboza	15:08:27
0191999-41.2016.8.06.0001	3160477691	Ana Cleia de Lima Lopes	15:16:33
0136854-63.2017.8.06.0001	2014400894	Vitoria Regia Oliveira Costa	15:34:44
0177430-98.2017.8.06.0001	3170114645	Ednaldo da Silva	15:42:46

Total de perícias do médico perito na data = 43

Total de perícias do médico = 216

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 267 Número da NFS-e 2684	
Data e Hora da Emissão	19/07/2018 15:15:24	Competência	07/2018	Código de Verificação	410364929		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	07.370.629/0001-72	Insc Municipal	197.135-2	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV PONTES VIEIRA,2591 - ALDEOTA CEP:60.135-237						
Complemento	SL 04	Telefone	(85)3491-4227	E-mail	josefernandescontabilidade@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A					
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ		
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-305						
Complemento		Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS PRESTADO PELO PROFISSIONAL DR. RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	399,75	COFINS	1.845,00	IR(R\$)	922,50	INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	615,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		61.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		3.782,25		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter	
(-) Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$		57.717,75		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		1.845,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/07/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FE.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	57.717,75
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/SLTDA

BANCO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3515 - 7

CONTA: 12025 - 1

Nr. da Autenticação: E64866E20A6223A6

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				fls. 269 Número da NFS-e 2684	
Data e Hora da Emissão	19/07/2018 15:15:24	Competência	07/2018	Código de Verificação	410364929		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/S LTDA					
Nome Fantasia							
CPF/CNPJ	07.370.629/0001-72	Insc Municipal	197.135-2	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV PONTES VIEIRA,2591 - ALDEOTA CEP:60.135-237						
Complemento	SL 04	Telefone	(85)3491-4227	E-mail	josefernandescontabilidade@hotmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A					
CPF/CNPJ	09.248.608/0001-04	Inscrição Municipal		Município	RIO DE JANEIRO - RJ		
Endereço e CEP	RUA SENADOR DANTAS, 74 - CENTRO CEP: 20.031-305						
Complemento		Telefone	(21)3861-4600	E-mail	andre.menezes@seguradoralider.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
VALOR REFERENTE AO SERVIÇOS PRESTADO PELO PROFISSIONAL DR. RAFAEL PONTES DE SIQUEIRA							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
4.03 / 863050101 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	399,75	COFINS	1.845,00	IR(R\$)	922,50	INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	615,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		61.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 61.500,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		3.782,25		0-Nenhum		Base de Cálculo 61.500,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota % 3,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter () Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		57.717,75		Incentivador Cultural 2 - Não		(=) Valor do ISS R\$ 1.845,00	
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIBERIO DE MELO CAVALLANTE e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado em 09/07/2019 às 09:50, sob o número WEB-11901006647. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0129778-85.2017.8.06.0001 e código 425E4FE.

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA

FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

CNPJ: 09.248.608/0001-04

BANCO: 1

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA: 6406866-8

DATA DA TRANSFERÊNCIA:	10/08/2018
------------------------	------------

VALOR TOTAL:	57.717,75
--------------	-----------

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CIRURGIOES TORACICOS ASSOCIADOS S/SLTDA

BANCO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3515 - 7

CONTA: 12025 - 1

Nr. da Autenticação: E64866E20A6223A6

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Vistos etc.

1. RELATÓRIO

Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dar no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos.

Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré.

Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido.

Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009.

Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos.

Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

É o relato. Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrando as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial.

Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que *"a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso"* (RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto **ausente o pagamento em sede administrativa**, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74.

Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M **a partir da data do sinistro** e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ).

De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na petição inicial em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judícia, no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal.

Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC.

Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, **deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença no Dje**, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado.

Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, **oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa** e, adotadas todas as providências, arquivem os autos com baixa.

Publiquem.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.

Antonio Cristiano de Carvalho Magalhães

Juiz de Direito¹

Assinado por Certificação Digital

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0401/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	D.J

Teor do ato: "Vistos etc. 1. RELATÓRIO Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dá no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos. Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré. Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido. Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009. Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos. Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia. É o relato. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrar as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial. Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que "a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso" (RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto ausente o pagamento em sede administrativa, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74. Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial em ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judicial, no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal. Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC. Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença no DJe, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado. Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e, adotadas todas as providências,

arquivem os autos com baixa. Publiquem."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de junho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0401/2019, foi disponibilizado na página 327/342 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 24/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	12/07/2019
Tiberio de Melo Cavalcante (OAB 15877/CE)	15	12/07/2019

Teor do ato: "Vistos etc. 1. RELATÓRIO Cuidam os de ação de cobrança de seguro obrigatório DPVAT em que o autor aduz, em apertada síntese, que foi vítima de acidente automobilístico, não tendo recebido, como segurado obrigatório, qualquer quantia disposta na lei de regência. Defende a existência de invalidez permanente reconhecida pela seguradora ré e a inaplicabilidade da Tabela de Valores de sinistro. Sustenta que a norma de regência não faz diferenciação quanto aos valores a serem pagos e que a cobertura do sinistro deve se dá no máximo estipulado. Postulou os benefícios da justiça gratuita. Juntou procuração e documentos. Despachada a inicial, foi deferida a justiça gratuita e determinada a citação da ré. Citada, a promovida ofereceu contestação. Alegou preliminares. No mérito, alegou a quitação da verba postulada pela parte autora e a inexistência de prova quanto à invalidez total e permanente. Entende que não há diferença a ser paga à promovente em face da ausência de pressupostos para pagamento de complementação. Sustenta, ainda, a validade da tabela para fins de cálculo da verba securitária, a ausência de comprovação do laudo do IML para a comprovação da invalidez alegada e a necessidade de exame pericial médico e a impossibilidade de vinculação da verba ao salário mínimo. Requereu a improcedência do pedido. Foi designada data no sentido de viabilizar a realização de perícia para o enquadramento das sequelas conforme disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009. Laudo pericial devidamente confeccionado e juntado aos autos. Foi facultada a manifestação sobre o conteúdo da perícia. É o relato. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO Nos casos como o do presente, o exame pericial enquadrar as sequelas do autor em conformidade com o disposto nos incisos I a II do § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 6.194/74, com redação dada pela MP 451/2008, convertida na Lei n.º 11.945/2009, sendo constatada divergência quanto ao laudo ao resultado obtido na perícia administrativa. Assim, deve o autor receber a quantia referente ao percentual apurado em sede de laudo judicial. Imperioso pontuar, dentro dessa perspectiva, que também é devida a correção monetária a partir da data da ocorrência do acidente. A negativa da obrigação de pagamento na seara administrativa pela seguradora, reconhecida, posteriormente, na sede judicial, autoriza a incidência da correção monetária desde a data do sinistro, se aplicando, no caso em análise, o teor da Súmula n.º 43 do STJ. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça analisou a controvérsia em sede de recurso especial repetitivo (art. 543-C do CPC/73), ocasião em que se fixou o entendimento de que "a incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7.º do art. 5.º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso" (RESP 1.483.620/SC, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Segunda Seção, DJe de 2/6/2015). Essa orientação deve ser aplicada à hipótese porquanto ausente o pagamento em sede administrativa, conforme redação do § 7.º do art. 5.º da Lei n.º 6.194/74. Assim, sobre o valor apurado incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). De derradeiro, a norma de regência (art. 7.º, Lei n.º 6.194/74) e a consolidada jurisprudência (Súmula n.º 257/STJ), reafirmando o caráter legal do seguro, não fazem distinção, enquanto vítimas, entre o terceiro e o proprietário, quando há inadimplência do prêmio. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial em ordem a condenar a ré no pagamento ao autor da indenização do seguro DPVAT apurada no laudo judicial, no valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Sobre a quantia incidirá correção monetária pelos índices do IGP-M a partir da data do sinistro e juros de mora de 1% a partir da data da citação (Súmula 426/STJ). O regime de capitalização será simples e a periodicidade será mensal. Condeno o réu no pagamento ao advogado do autor dos honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, o que faço com arrimo no § 2.º do art. 85 do CPC. Optando o réu por não apresentar recurso voluntário, deverá recolher as custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação dessa sentença

no Dje, sob pena de inscrição da dívida ativa do estado. Decorrido o prazo legal sem que tenha sido interposto eventual recurso voluntário, certifiquem o trânsito em julgado, e, não tendo sido recolhidas as custas, oficiem à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito na dívida ativa e, adotadas todas as providências, arquivem os autos com baixa. Publiquem."

Do que dou fé.
Fortaleza, 26 de junho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE.

PROCESSO N. 0129778-85.2017.8.06.0001

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificada(s) nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO DE APELAÇÃO**, com custas em anexo, e, após a juntada aos autos seja remetido ao Tribunal *ad quem*.

Por derradeiro, requerem a juntada do substabelecimento em anexo, e, com base no Art. 272, §2º do CPC, que todas as publicações e demais intimações relacionadas ao feito sejam expedidas, exclusivamente, em nome do advogado TIBÉRIO CAVALCANTE, inscrito na OAB/CE sob o n. 15.877, para efeitos de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Fortaleza, 11 de julho de 2019.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

**EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

APELANTE: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
APELADO: ANTÔNIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE
ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
PROCESSO: 0129778-85.2017.8.06.0001

Colenda Turma,

Nobres Julgadores.

O apelado moveu ação de cobrança em desfavor das apelantes, ação que restou parcialmente procedente, condenando ao pagamento de R\$ 7.087,50, em razão de acidente ocorrido em 08/12/2015, onde teria restado permanentemente inválido.

Acreditando fazer jus ao recebimento de indenização, propôs a presente ação de cobrança de seguro DPVAT (cobertura de invalidez permanente), objetivando o recebimento de R\$ 13.500,00, atualizado monetariamente, com juros de 1% (um por cento) ao mês desde a citação e honorários em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

O juízo *a quo*, ante o requerimento de realização de perícia médica por ambas as partes, deferiu sua realização e designou a data para sua realização.

O referido Laudo Pericial, fls. 136-139, apontou que o autor possui invalidez permanente parcial incompleta de MEMBRO INFERIOR DIREITO em GRAU MÉDIO (50%) e MÃOS ESQUERDO em GRAU LEVE (25%), o que, segundo a Tabela Anexa à Lei n. 6.194/74, resultaria em indenização no valor de R\$ 7.087,50.

A sentença de fls. 271-273 condenou ao pagamento de R\$ 7.087,50. Contudo, verificou-se que houve pagamento administrativo de R\$ 4.725,00 referente a invalidez em membro inferior esquerdo em grau 50%.



Tendo em vista que não foi considerado adimplemento total efetuado na via administrativa, irresigna-se a ré com a respeitável decisão de primeira instância, ora apresentando RECURSO DE APELAÇÃO.

DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO

A perícia judicial aferiu invalidez de MEMBRO INFERIOR DIREITO em GRAU MÉDIO (53,5%), o qual equivale a R\$ 5.055,75.

Ocorre que o Autor omitiu ter recebido administrativamente R\$ 4.725,00 referente a invalidez no mesmo membro e em grau maior do que o aferido (50%) em decorrência de acidente de trânsito anterior, em 10/10/2013.

No processo de **nº 0868138-53.2014.8.06.0001**, que corre na **38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**, o autor busca a complementação da indenização recebida administrativamente de R\$ 7.587,50:

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número:	2013808200	Cidade:	Quiterianópolis	Natureza:	Invalidez Parcial
Vítima:	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	Data do acidente:	10/10/2013	Emissor do parecer:	Roberto Martins Albuquerque
Seguradora:	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora:	ACE Gestão de Saúde Ltda.	CRM do médico:	11879

PARECER

Diagnóstico:	Fratura distal de tíbia direita.
Descrição do exame médico pericial:	Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.
Resultados terapêuticos:	Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.
Sequelas permanentes:	Limitação funcional do membro inferior direito.
Sequelas :	Com sequela

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	53,5

Valor avaliado: 5.055,75



A Lei n. 6.194/74 determina no art. 3º que o seguro indenizará acidentes em que resulte:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

*II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - **no caso de invalidez permanente**; e*

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Caso a lesão aferida anteriormente fosse meramente temporária e passível de restabelecimento por completo, não haveria direito à percepção da indenização. Visto que foi constatada permanência na invalidez do MEBRO INFERIOR DIREITO, foi paga indenização.

Não haveria, pois, possibilidade de restabelecimento total e posteriormente nova lesão permanente no mesmo membro.

Desta forma, impõe-se a conclusão de que não há direito a indenização no presente acionamento judicial, posto que não houve invalidez originada no sinistro de 08/12/2015. Não há, portanto, nexos causal entre o sinistro e a invalidez.

Ademais, questiona-se a veracidade da documentação e das alegações apresentadas pelo Autor, posto haverem dois acionamentos idênticos com intervalo de menos de 01 ano.

Mister é que seja REFORMADA a decisão nos presentes autos, posto que já houve adimplemento por invalidez anterior em relação ao Membro Inferior Direito, sendo que haverá saldo remanescente apenas 2.362,50 referente a invalidez permanente parcial incompleta de MÃOS ESQUERDO em GRAU LEVE (25%).

Tendo em vista que os princípios regentes do Direito incluem o da Vedação ao Enriquecimento Sem Causa, impõe-se o reconhecimento da indenização paga administrativamente à vítima de acidente de trânsito.

Assim, Doutos Julgadores, **o valor devido é de tão-somente R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos)**, motivo pelo qual impõe-se a reforma da sentença a fim de ser feita a Justiça ao caso.



DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer que seja recebido este recurso, dando provimento e reformando a v. sentença de primeira instância para julgar PROCEDENTE a condenação tão-somente ao pagamento de R\$2.362,50, com correção e juros nos moldes estabelecidos pela Lei. Assim, a sentença estará devidamente alinhada com a jurisprudência pátria e será feita a menor justiça.

Nestes termos
Pede deferimento.

Fortaleza, 11 de julho de 2019.

TIBÉRIO CAVALCANTE
OAB/CE 15.877

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE** Sinistro: **2013808200** Data: **10/10/2013**

Endereço do(a) Examinado(a): **RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 127 - CENTRO - Quiterianópolis - CE - CEP 63650-000**

Identificação - Órgão Emissor / UF / Número: [**SSP /CE**] **34573312000**

Data local do exame: [**08/03/2014**] **Quiterianópolis** [**CE**]

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva as lesões produzidas pelo trauma, o resultado do exame físico voltado para as regiões lesionadas e o(s) diagnóstico(s)
Fratura distal de tibia direita . Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha

a) O quadro clínico documentado neste exame decorre de lesão que tenha sido provocada em acidente automobilístico registrado na forma de sinistro que indicou esta avaliação? [**X**] Sim [] Não

Caso a resposta seja "Não", favor NÃO preencher os demais campos abaixo, exceto o das observações (item V(*)), se necessário

b) A(s) queixa(s) do(a) Examinado(a) está(ão) relacionada(s) com as lesões decorrentes deste acidente, inclusive com os registros em boletim de atendimento médico? [**X**] Sim [] Não

Caso a resposta seja "Não", prosseguir SOMENTE se houver alguma correlação entre a queixa e o histórico do acidente, justificando-a nas observações (item V(*))

II. Descreva a evolução atual do quadro clínico, os tratamentos realizados, a data da alta e os resultados, incluindo complicações.
Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014

III. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais susceptível à qualquer medida terapêutica)? [**X**] Sim [] Não

Existindo sequela(s) que seja(m) geradora(s) de invalidez total ou parcial informe qual(is) e descreva as perdas anatômicas e/ou funcionais que sejam definitivas e que justifiquem os danos corporais permanentes.

Limitação funcional do membro inferior direito

Caso a resposta seja "Não", concluir dentre as opções no item IV "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item IV opções "b" ou "c"

IV. Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações (*).

() "Vítima em tratamento"

Esta avaliação médica deve ser repetida em ____ dias

() "Exame não permite conclusão"

Vide motivo do impedimento no campo das observações

() "Sem sequela permanente" (Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica)

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal (Sequela):
Membro inferior direito.

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio (**X**) 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

Região Corporal (Sequela):

% do dano: () 10% residual () 25% leve
() 50% médio () 75% intensa () 100% completo

c) Havendo dano corporal total com repercussão na íntegra do patrimônio físico - assinale a opção abaixo sempre apresentando a justificativa médica para este enquadramento no campo das observações (*).

() Total = "100% da IS"

V. (*) Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou à valoração do dano corporal.

Dr. Paulo Oberlindo Costa Fernandes
CLÍNICO GERAL
CREMEC 11879

Paulo Oberlindo Costa Fernandes - CRM: 11879 - CE

Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes em Vitimas do Seguro DPVAT

Informações do Acidente

Sinistro: 2013808200

Nome da Vítima: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Local: Centro, Quiterianópolis - Ce

Data do Acidente: 10/10/2013

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Resultado da Avaliação do Medico Examinador

I. Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(x) Sim () Não () Prejudicado

Em caso de assinalar resposta como “não” ou “prejudicado” apresentar justificativas:

Só prosseguir no laudo em caso de resposta afirmativa no quesito I

II. Com base no quadro clínico atual da Vítima, favor registrar:

a) Qual região corporal se encontra acometida. Caso haja mais de uma, informar:

Resposta: Vítima sofreu fratura distal da tíbia direita, tratada conservadoramente.

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Resposta: Vítima refere dor no tornozelo direito, com limitação da flexão e extensão.

III. Há indicação da Vítima ainda ter que realizar algum tratamento, incluindo medidas de reabilitação e/ou exames complementares para fins de diagnóstico ou de controle terapêutico?

a) Tratamentos: (x) Não () Sim.

Em caso afirmativo, descreva as condutas terapêuticas e/ou de reabilitação:

b) Exames Complementares: (x) Não () Sim.

Em caso afirmativo, descreva os exames complementares prescritos e seus prazos:

IV. Com base no exame clínico se pode afirmar que o quadro cursa com:

a) () Disfunções apenas temporárias. Neste caso informar a data de cessação da disfunção ou um prazo médio compatível, previsto para uma reavaliação.

b) (x) Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas). Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

Resposta: Déficit funcional do tornozelo direito.

Em caso de resposta afirmativa para "a" e/ou "b" no item III e/ou "a" no item IV, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

V. Segundo o previsto na Lei 11.945/09 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento que sejam geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o Anexo da Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação.

Com base no exame médico se pode documentar:

() Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).

(x) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vitima).

Em se tratando de enquadramento como "parcial" informar se o dano é "completo" ou "incompleto":

() Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vitima).

(x) Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vitima).

Segundo o previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009, correlacionar as graduações percentuais então compatíveis aos danos apurados, respectivamente a cada segmento corporal acometido, apurando de modo global ou setorial.

1ª Lesão: TORNOZELO

Marque o percentual: () 10% residual () 25% leve () 50% médio (x) 75% grave

2ª Lesão:

Marque o percentual: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% grave

3ª Lesão:

Marque o percentual: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% grave

4ª Lesão:

Marque o percentual: () 10% residual () 25% leve () 50% médio () 75% grave

Informações Complementares Apresentadas pelo Médico Examinador

Identificação do Médico Examinador

Nome do Médico: Paulo O. Costa Fernandes

Registro no CRM: 11879-CE

Local do Exame: Clínica Imagem, Quiterianópolis -Ce

Data do Exame: 11/01/2014

Clinica Imagem, Quiterianópolis -Ce , 11/01/2014

Dr. Paulo O. Costa Fernandes
CLÍNICO GERAL
CREMEC 11879

Dr. PAULO FERNANDES – CRM-CE 11879

**Banco do Brasil**

Comprovante de pagamento

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO**20/05/2014**

20/05/2014

- BANCO DO BRASIL -

17:53:56

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc. eletrônico

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

13/03/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

5.055,75

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC

BANCO: 104

AGÊNCIA: 0747-

CONTA: 000.000.023.898-1

Nr. da Autenticação 5.91E.358.5FE.79C.E95

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número:	2013808200	Cidade:	Quiterianópolis	Natureza:	Invalidez Parcial
Vítima:	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	Data do acidente:	10/10/2013	Emissor do parecer:	Roberto Martins Albuquerque
Seguradora:	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A	Prestadora:	ACE Gestão de Saúde Ltda.	CRM do médico:	11879

PARECER

Diagnóstico: Fratura distal de tíbia direita.

Descrição do exame médico pericial: Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.

Resultados terapêuticos: Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro inferior direito.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 08/03/2014

Conduta mantida: Não

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: Paulo Oberlindo Costa Fernandes

UF do CRM do médico: CE

DANOS

Dano	% Dimensão Graduação	
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1 53,5

Valor avaliado: 5.055,75



Banco do Brasil
Comprovante de pagamento

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

20/05/2014

20/05/2014

- BANCO DO BRASIL -

16:49:12

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc. eletrônico

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000.000.611.000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

16/01/2014

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

2.531,25

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC

BANCO: 104

AGÊNCIA: 0747-

CONTA: 000.000.023.898-1

Nr. da Autenticação 8.566.53D.91F.AC8.252

Rio de Janeiro, RJ, 17 de outubro de 2014.

fls. 290



À

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO – DPVAT

Prezados Senhores,

Em atenção a sua solicitação feita através da SUPFIN 0875/2014, temos a informar que foi efetuado o pagamento via Contra Recibo On-Line, por esta instituição financeira, conforme dados colhidos em nosso sistema e discriminados abaixo:

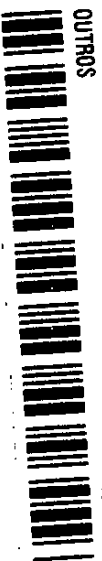
----- Consultas - Contra recibo On-line ----- Pag 001 / 001

Favorecido	:	876.934.103-68	ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALC
Cod. Cliente	:	FEDERACAO NACIONAL EMPRESAS SE	
Remessa	:	1779	
Dt. Process.	:	18.02.2004	
Ag. Centraliz.:	1769-8	EMPRES.SEN.DANTAS	
Valor	:	1.688,50	
Valor CPMF	:	6,41	
Sist. Origem	:	PGT	
Situacao	:	PAGO	
Ag. pagadora	:	1155-X	TAUA
Data	:	27.02.2004	

BANCO DO BRASIL S/A
EMPRESARIAL SENADOR DANTAS - RJ


MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DO AMARAL
Gerente Geral


RODOLPHO ALFREDO LUIZ CAIRO
Gerente de Serviços

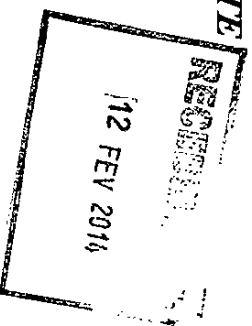


ILMO(A). SR(A). ANALISTA DE SEGUROS

RECURSO

VTIMA: **ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE**

Nº DO SINISTRO: **2013/808200**



Venho perante esta Reguladora e Seguradora, apresentar **RECURSO** contra decisão exarada pela **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pelas razões abaixo transcritas:

Fui vítima de acidente de transito com veículo automotor, onde sair gravemente lesionado com Lesões Graves e fratura exposta na perna direita, conforme documentação em anexo e outro laudo adicional que acompanha o processo de recurso de reanalise, receber uma quantia injusta no valor de 2.531,25 . Devo informar que tive alta definitiva e encontro-me sem poder me locomover e muito menos exercer minhas atividades de trabalho.

No entanto, a decisão tomada **PELA SEGURADORA LÍDER** não comporta aceitação por minha parte, porque a fundamentação não corresponde com a verdade dos fatos, pois sofri sim acidente de transito de natureza grave conforme se verifica pela documentação.

Diante disso , venho requerer a **REVISÃO** da decisão tomada por deste órgão (SEGURADORA LÍDER), e em consequência, seja pago o valor justo do meu pedido de indenização.

Dessa forma, os senhores(as) analistas da referida empresa,, pode se sentir convicto de estar cumprindo o vosso dever de cidadão para com as vítimas de acidente de transito.

Para que se faça **JUSTIÇA!**
Peço Deferimento e um novo análise do processo.

QUITERIANOPOLIS – Ce., 23 de janeiro de 2014.

Antonio Domingos Soares Cavalcante
Requerente

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA
CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

CONSTITUICAO DA ATUALIDADE (A)E (A)OMIA

Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU Antonio Domingos Soares Cavalcante EM 09/03/2013

PORTADOR(A) DO RG Nº 3454337-2000 EXPEDIDO POR SSP-CE PROFISSÃO ---

CPF 246934703-68 / CNPJ 00000000-00000000-00000000-00

E RENDA MENSAL DE R\$ 500,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE A INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA 0 meu AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar a reprogranação de um pagamento, lembre-se:

1) Os seguintes documentos não devem, de forma nenhuma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL: operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL - www.receita.fazenda.gov.br);

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

☒ CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)
BANCO _____ AGÊNCIA _____ (INCLUI O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) *1004039 ITA-CORRENTE _____

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO _____
BANCO 237 - AGÊNCIA _____ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _____ ITA-POUPANÇA _____ CAPEMISA _____

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO 001 - AGÊNCIA _____ (INCLUI O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____ 11 DEZ 2013

☐ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO 341 - AGÊNCIA _____ (INCLUI O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA _____

☒ CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO 104 - AGÊNCIA 0147 (INCLUI O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA 23898-1

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE, UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

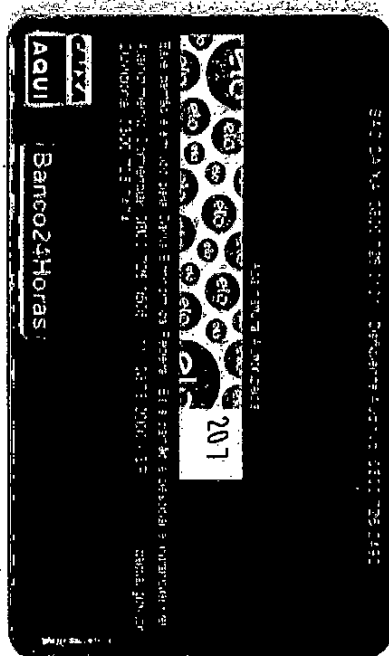
LOCAL Fortaleza DATA 03/12/2013

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A) Antonio Domingos Soares Cavalcante

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao(s) legítimo(s) beneficiário(s), obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

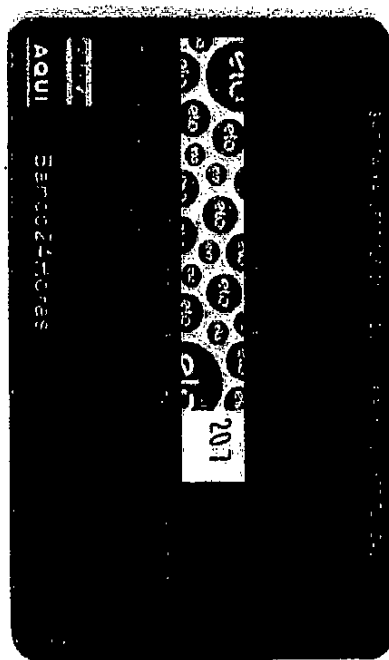
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodostransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0721204.



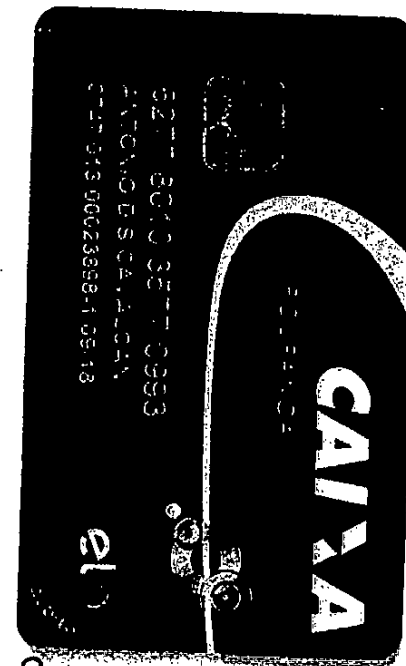
CAPEMISA
11 DEZ 2013



CAPEMISA
11 DEZ 2013



CAPEMISA
11 DEZ 2018



CAPEMISA
11 DEZ 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE

Rua José Fco das Chagas, nº. 56
Centro – Quiterianópolis – CE.
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63.650-00

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL – N.º 339/2013

Quiterianópolis/CE, quinta-feira, 21 de novembro de 2013

Nome:

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

Filiação:

MANOEL LUIS CAVALCANTE E MARIA SOARES CAVALCANTE

Endereço:

Rua: Honorina Moreira Lima s/n -Centro -Quiterianópolis-CE

Número do C.P.F.

876.934.103-68

Número da Identidade:

3457331-2000-SSP-CE

Natureza da Ocorrência:

ACIDENTE DE TRANSITO

**CAPEMISA
11 DEZ 2013**

Local da Ocorrência:

AV. Laurindo Gomes - Centro – Quiterianópolis-CE

Histórico: Onde disse que na data do dia 10/10/2013, por volta das 17:00 Hs., quando o mesmo estava vindo do posto aparecida, conduzindo a motocicleta de marca/modelo Honda NXR 150 BROS ES, ano de FAB/mod: 2013/2013 cor verde, placa OSV-2833 ,chassi:9CZKDD0550DR212283, Licenciada em nome de: ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA, e ao passar pela Av. Laurindo Gomes deparou-se com outra motocicleta de placa não identificada, que estava cruzando a avenida e não obedecendo a preferencial, que o condutor na tentativa de evitar estragos maiores, e ao frear a motocicleta derrapou e caiu sobre o meio fio, socorrido pelo Sr. MACIEL CORDEIRO, para o Hospital Maternidade Quiteria de lima; e depois para o Hospital São Lucas da Cidade de Crateús; Que, segundo documentos médico-hospitalares a VÍTIMA sofreu grave fratura na perna Direita. E, nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Declarando para os devidos fins que a cidade de QUITERIANÓPOLIS/CE, não dispõe de IML, sendo o IML mais próximo localizado na cidade de CANINDÉ, distante cerca de 360 km.

UNIDADE POLICIAL DE QUITERIANÓPOLIS
Rua José Fco das Chagas, 56
Centro – Quiterianópolis-CE
Fone: (88) 3657-1190 CEP: 63.650-00

Antonio Domingos Soares Cavalcante
Responsável pelo Registro

As informações contidas neste Boletim de Ocorrência são de inteira responsabilidade do registrante, sendo ao mesmo informado que a comunicação de crime não ocorrido ou fato inexistente é crime punível na forma da Lei (art. 339 e 340 do Código Penal Brasileiro).

BOLETIM DE OCORRENCIA

1004026



UNIDADE POLICIAL DE QUATEROPOCISE

ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALLACCI

ETIMACJAVAS23RAOSAIRAM3ETIMACJAVASIUJ3EONIAM

Κυβ. Ηνωμένης Πολιτείας - Οργανισμός Επιδόσεων
Επιδόσεις σε Μαθητές

342331-500-22P-CE

89-307 430 878

OTISMAPIEQUIMICA

[illegible][illegible]

04/21/2018 10:45 AM

oc obnos etnastipor ob ebhplidemoqer nltlml ob ois rignarocq eb mltelof nren zollnos eebemolml nA
nrl lrl ob emol en lovinur nrrro e onestlxenl ocl no obtrroc ocl emro ob ofeolnuroc e sup obemolml onemem
ol nllzot lenu9 onllo ob oAc e eEt

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE RESIDENCIA



1004040

Por este instrumento particular de declaração, eu abaixo assinado, Sr.(a) Ante Domingo Soares Cavalcante, brasileiro (a), portador (a) do (a) RG Nº 3457331-2000 expedido por SSP-CE em 09/03/2000, CPF Nº 876934103-68 DECLARO, para os devidos fins e repetirei em juízo se necessário for, que sou residente e domiciliado(a) no(a) Rua: Honorina Moreira Lima, município de Buena Vista - CE, CEP nº 63.650-000, TELEFONE PARA CONTATO (88) 3657-1008 (88) 96044864

Declaro ainda, e me responsabilizo por qualquer prejuízo que por ventura a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT possa ter, no presente e no futuro, face às informações acima prestadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que surtam seus efeitos legais.

Buena Vista - CE, 03 de Dezembro de 2013.

Antonio Dos Santos Mota
DECLARANTE

CAPEMISA
11 DEZ 2013

[illegible]

CAPENISA
11 DEZ 2013

 PREFEITURA QUITERIANÓPOLIS Cuidando bem do Povo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMPROMISSO E HUMANIZAÇÃO	Nº 17:32 WJ
		DATA 10/10/13
BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO		

Unidade: H m q L PA = 140 x 100

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Antonio Domingos Soares Cavalcante Idade: 42

Est. Civil: _____ Sexo: m Profissão: _____

Naturalidade: _____ Endereço: R. Honorino Moreira Lima

2. QUEIXA PRINCIPAL:

FRATURA HUMERUS DEXTRO.

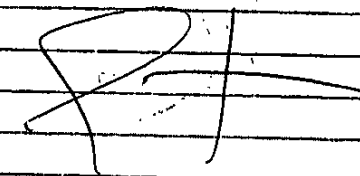
DE RUPTURA SCLERA.

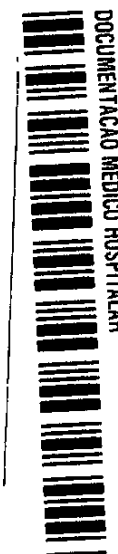
3. CONDUTA

1) 12/10/13 a 15h. Humero

2) Humero 100 + 100 STB, 12 boxes lin

TRATAMENTO CRONICO





10040

CAPEMISA
 11 DEZ 2013

11 DEZ 2013
CAPEMISA

Assinatura Paciente/Responsável

DOCUMENTAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR

*10040



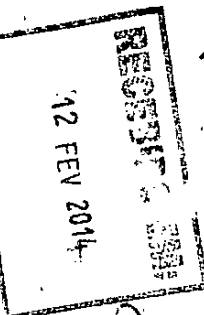


PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS
 Cuidando bem do Povo
 Secretaria de Saúde do Município

RECEITUÁRIO MÉDICO

Nome: _____

Declaro para os devidos fins que Fabiano Damião dos Santos Cavalcante, nepera conhecido como trouva conhecido em tibia ① que o responsável atualmente de exercer suas atividades laborais devido o déficit de funcionários no trabalho.



31/01/2014
 Data

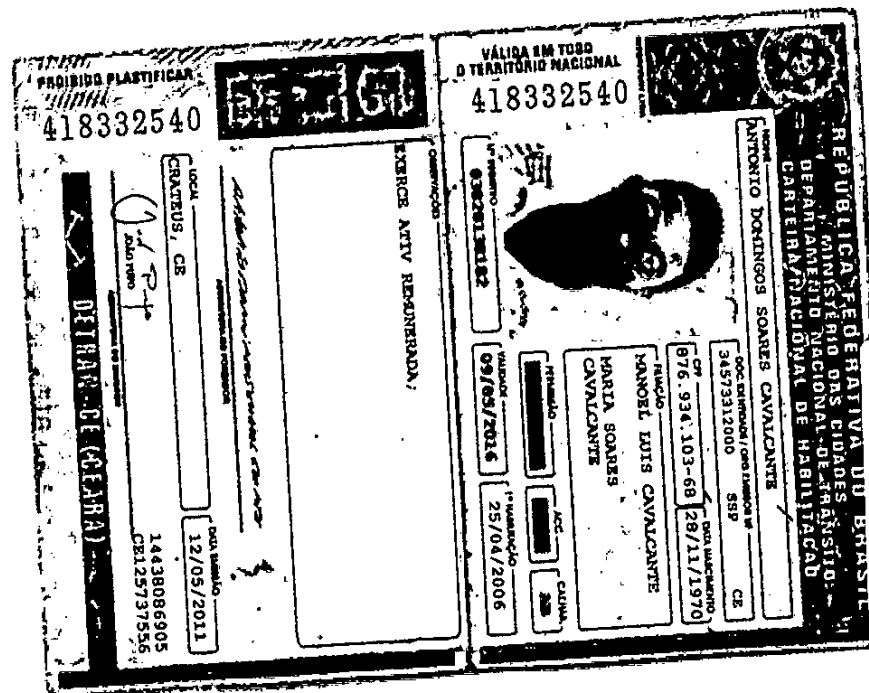
Assinatura CRM - CRO

Dr. Priscilla Figueiredo
 MÉDICA
 CRM: 14.820

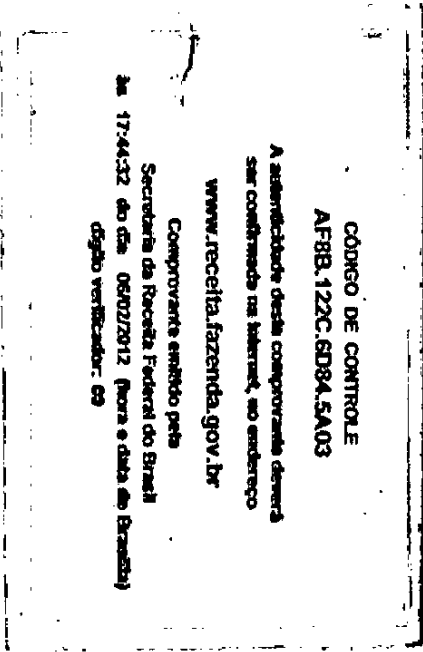
COMBATE A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

Via - (89) 3242-4565 / 9970-0252

100403



11 DEZ 2019
CAPEMISA



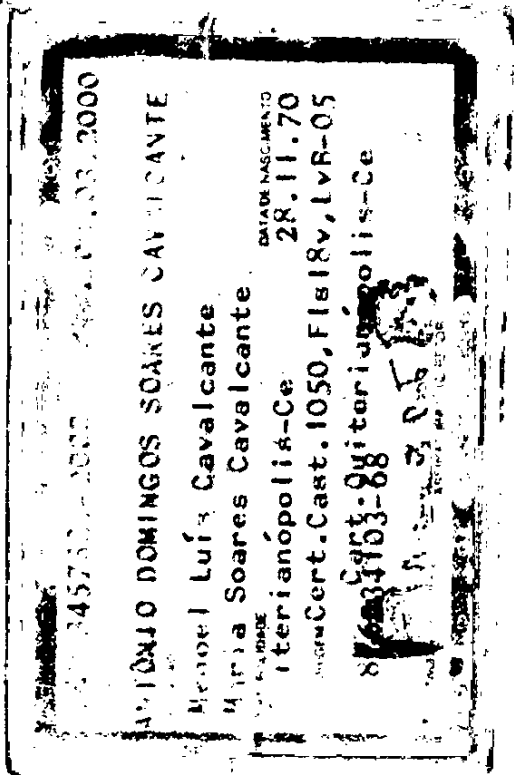
despacho verificador. 63

11 DEZ 2013

COMPTON
(88) 3652-7008
(88) 96044964
(88) 99346153

11 DEZ 2013

11 DEZ 2013





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Antonio Domingo Soares Cavalcante, portador da
carteira de identidade nº 3457337-2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº
826.934.703-68, residente e domiciliado na
Rua Honorina Moreira Lima s/n Cidade
Quiteriaopolis Estado Ceará, declaro, sob as penas da lei,
que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de
requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:
☒ Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
() O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias
para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
() O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com
prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para
a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre,
solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a
apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à
perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e
afecção do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa
prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugnação, caso
discorde do seu conteúdo.

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

CAPEMISA
11 DEZ 2013

local e data

Quiteriaopolis-ce 03/12/2013

Antonio Domingo Soares Cavalcante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD V)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

Nos autos.

Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2019.

Marcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima
Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0446/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	D.J

Teor do ato: "Nos autos. Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CE**

SEGURADORA LÍDER, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do comprovante de recurso de apelação, em atendimento a decisão proferida na Sentença às fls.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 19 de julho de

2019

Tibério Cavalcante
OAB/CE 15.877

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

fls. 309

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 12/07/2019	3 - DATA DE VENCIMENTO 12/08/2019
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001) CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2019.62.0886271-44
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659 Valor da Causa: R\$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL Rateio: FERMOJU (97%):R\$206,65/FUNSEG-JE(3%):R\$6,39 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 07/2019
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 213,04
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 213,04
11 - CÓDIGO DE BARRA 85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4		1ª VIA - BANCO

PAGAMENTO ONLINE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 12/07/2019	3 - DATA DE VENCIMENTO 12/08/2019
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001) CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2019.62.0886271-44
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659 Valor da Causa: R\$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL Rateio: FERMOJU (97%):R\$206,65/FUNSEG-JE(3%):R\$6,39 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 07/2019
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 213,04
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 213,04
		2ª VIA - CLIENTE

**ESTADO DO CEARÁ**

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000002-6 13040006201-9 90812201962-7 08862714400-4

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 12/07/2019	3 - DATA DE VENCIMENTO 12/08/2019
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER (0129778-85.2017.806.0001) CNPJ: 09.248.608/0001-04		4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2019.62.0886271-44
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 000477 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - SEGUNDO GRAU - FORTALEZA Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0023659 Valor da Causa: R\$ 13.500,00 Natureza da Ação: CIVEL Rateio: FERMOJU (97%):R\$206,65/FUNSEG-JE(3%):R\$6,39 PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 07/2019
		6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 213,04
		7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00
		8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 213,04
		3ª VIA - PROCESSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, protocolado em 19/07/2019 às 15:00, sob o número WEB119014185219. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0129778-85.2017.806.0001 e código 4D1752C.



Guia - Ficha de Compensação

			Nº DA CONTA JUDICIAL	
			0	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		17/07/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		
17/07/2019	2346740	0129778-85.2017.806.0001		
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
CE		Vara Cível	RÉU	213,04
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A			Jurídica	08602745000132
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ANTONIO DOMINGOS SOARES CAVALCANTE			FÍSICA	87693410368
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
59A3A020454392B1				

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0446/2019, foi disponibilizado na página 780/801 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 23/07/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)	15	12/08/2019

Teor do ato: "Nos autos. Quanto à apelação retro, mantenho a sentença apelada em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Apresentadas as contrarrazões, ou decorrido o prazo sem a sua apresentação, remeta-se o feito à instância superior, observando-se o disposto no §3º do art. 1010 do NCPC. Expedientes necessários."

Do que dou fé.
Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Diretor(a) de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**

CERTIFICO, para os devidos fins, que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido pelo promovente em cumprimento à decisão proferida às fls. 306. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

Jose Ailton Frota Gonçalves
 Auxiliar Judiciário
 Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8348, Fortaleza-CE - E-mail: for14cv@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0129778-85.2017.8.06.0001**
 Classe: **Procedimento Comum**
 Assunto: **Seguro**
 Requerente: **Antonio Domingos Soares Cavalcante**
 Requerido: **Capemisa Seguradora de Vida e Previdencia S.a**

CERTIFICO que, nesta data, fez-se remessa dos presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CERTIFICO ainda, que o caderno processual digital, Proc. nº 0129778-85.2017.8.06.0001, será recepcionado na Divisão de Distribuição, nesta data, via Fluxo Digital de Integração dos Sistemas de Automação Judicial de 1º (SAJPG) e 2º (SAJSG) graus.

Certifico finalmente, que os procedimentos de inserção, ordenação e indexação das petições e documentos virtuais do presente feito, até a folha antecedente a esta certidão, foram efetivados em Primeira Instância.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

Jose Ailton Frota Gonçalves

Auxiliar Judiciário

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica**; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais**.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 2013808200

Cidade: Quiterianópolis

Natureza: Invalidez

Vítima: ANTONIO DOMINGOS
SOARES CAVALCANTE

Data do acidente: 10/10/2013

Emissor do parecer: Roberto Martins
Albuquerque

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE
VIDA E PREV. S/A

Prestadora: ACE Gestão de
Saúde Ltda.

CRM do médico: 11879

PARECER

Diagnóstico: Fratura distal de tíbia direita.

Descrição do exame médico pericial: Limitações de movimentos do membro inferior distal, deformidade distal da perna com bloqueio parcial dos movimentos do tornozelo direito, Hipotrofia do membro inferior direito, comprometendo a marcha.

Resultados terapêuticos: Aparelho gessado por 90 dias, alta medica 20/01/2014.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do membro inferior direito.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 08/03/2014

Conduta mantida: Não

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: Paulo Oberlindo Costa Fernandes

UF do CRM do médico: CE

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70	1	53,5

Valor avaliado: 5.055,75

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 2013808200

Cidade: Quiterianópolis

Natureza: Invalidez

Vítima: ANTONIO DOMINGOS
SOARES CAVALCANTE

Data do acidente: 10/10/2013

Emissor do parecer: Paula Cristina
Serzedello Faria

Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE
VIDA E PREV. S/A

Prestadora: ACE Gestão de
Saúde Ltda.

CRM do médico: 11879

PARECER

Diagnóstico: Vítima sofreu fratura distal da tíbia direita.

Descrição do exame médico pericial: Vítima refere dor no tornozelo direito, com limitação da flexão e extensão.

Resultados terapêuticos: Tratada conservadoramente.

Sequelas permanentes: Déficit funcional do tornozelo direito.

Sequelas : Com sequela

Data da perícia: 11/01/2014

Conduta mantida:

Observações:

Valor pleiteado: 13.500,00

Médico avaliador: Paulo O. Costa Fernandes

UF do CRM do médico: CE

DANOS

Dano	%	Dimensão	Graduação
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25	1	75

Valor avaliado: 2.531,25